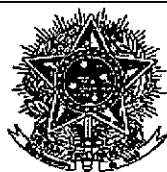


NUP: 64012.003797/2022-64



INTERESSADO: CMDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP NR 21/2022 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA (QS)

MOVIMENTO DO PROCESSO

[illegible]

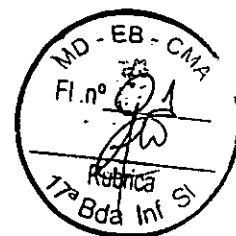
EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

Nº	DOCUMENTOS	V	FOLHAS
01	LISTA DE VERIFICAÇÃO ON SEGES	I	1
02	TERMO DE ABERTURA	I	4
03	BI EQUIPE DE PLANEJAMENTO	I	5
04	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL	I	6
05	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	I	18
06	MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO	I	23
07	REQUISIÇÃO DO OBJETO	I	25
08	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	I	28
09	DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS	I	76
10	TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	I	77
11	FATOR DE CONSUMO PARA 2022	I	81
12	RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022	I	83
13	INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	I	101
14	MSG INFORMANDO IRP AO ÓRGÃO DE AUDITORIA	I	103
15	EDITAL DE PREGÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL	I	104
16	OFÍCIO DE REMESSA DO PROCESSO PARA AGU	II	232



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

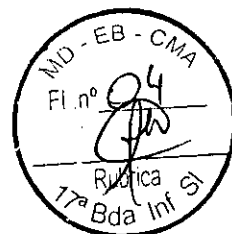
A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	4
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	25
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Não se aplica	-
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	6

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Compras
Atualização: Março/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Compras
Atualização: Março/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRINCEPE DA BEIRA)**

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº 64012.003797/2022-64, referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD à Requisição Nº 50/2022 – COL/CMT 17º B Log SI, de 18 de agosto de 2022.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – Asp Of
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO



(Continuação do BI Nr 160, de 25/08/2022, do(a) 17ª Bda Inf SI)

Pag nº 1556

Brasil. O agraciado passará a ser membro efetivo da ordem, fazendo jus às prerrogativas e dignidade do referido Grau.

Palácio Rio Madeira - Porto Velho - RO
em 15 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador"

Gen Bda **JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO**

Em consequência, a Aj G, o Ch EMP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 40121, de 25 de agosto de 2022, da(o) Cmdo 17ª Bda Inf SI)

b. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS

Inclusão Dependente

Apresentou, em 23 AGO 22, por meio do DIEx 678 - SECSAU/EM, de 23 AGO 22, 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento da sua filha **MARIÁH BRITO DE OLIVEIRA**, nascida em 27 DEZ 21, Matrícula 0049600155 2022 1 00060 195 0041535 66, expedida pelo Cartório Único de Boca do Acre, em Boca do Acre - AM, datada em 14 FEV 22.

Asp **DOUGLAS BRITO DE OLIVEIRA**

Em consequência:

- a. seja incluída como sua dependente econômico, de acordo com o inciso II do paragrafo 2º do Art. 50 do Estatuto dos Militares (Lei Nr 6.880, de 9 DEZ 80);
- b. Aj G realize o cadastramento no Banco de Dados do SiCaPEX;
- c. SVP realize a inclusão no CADBEN/FUSEX, de acordo com a Port Min Nr 653, de 30 Ago 05 (Instruções Gerais do FuSEx – IG 30-32);
- d. o referido militar faça a atualização da Pasta de Habilitação a Pensão Militar, junto o SPP.
- e. SPP:
 - 1) realize a implantação de 1 (uma) cota de Salário-Família, de acordo com o prescrito na letra c) do inciso II do Art. 2º da MP Nr 2.215-10, de 31 AGO 01, e seja incluído como dependente para fins de Imposto de Renda;
 - 2) realize a implantação da assistência pré-escolar referente ao dependente, de acordo com o prescrito na letra b) do inciso II do Art. 2º da MP Nr 2.215-10, de 31 AGO 01, regulamentada pelo Dec Nr 4.307, de 18 JUL 02;
 - 4) archive a certidão de nascimento apresentada na PHPM da militar.
- f. demais interessados, tomem conhecimento e medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 40118, de 25 de agosto de 2022, da(o) Aj Geral)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

Foi designado pelo Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI, a partir de agosto de 2022, a seguinte Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência (QS), nos termos do inciso III do Art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP Nr 5, de 25 de maio de 2017:

Cap **DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS**

Chefe da equipe de planejamento da contratação/17º BLog SI

S Ten **ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO**

Apoio Administrativo da SALC/Pregoeiro

1º Sgt **FLÁVIO DA SILVA E SOUZA**

Responsável pela pesquisa de preços/17º B Log SI

2º Sgt **FERNANDO ABUD NETO**

Apoio Administrativo da SALC/Equipe de Apoio

Em consequência:

- A referida equipe proceda à elaboração da documentação necessária para a prestação dos serviços, conforme as IN 5, de 26 de maio de 2017, IN 40, de 22 de maio de 2020 e IN 65, de 07 de julho de 2021;
- A SALC proceda à juntada dos documentos para a formalização do processo administrativo e posterior remessa à CJU para análise e emissão de parecer acerca da legalidade do ato, e
- Interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 40102, de 24 de agosto de 2022, da(o) SALC)

3. SETOR DE APROVISIONAMENTO

Arranhamento

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos quantitativos e complementos referentes às etapas de alimentação, conforme a seguir:

PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2022 - SEXTA-FEIRA

COMANDO E COMPANHIA DE COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

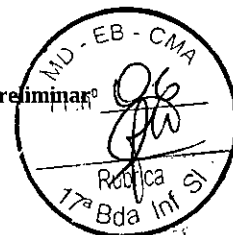
CLASSE DE EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	ETAPAS REDUZIDAS	TOTAL DA OM
OFICIAIS	QR	30	CAFÉ	210
ST/SGT	QR	60	ALMOÇO	125
CB/SD	QR	120	JANTA	62

17º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

CLASSE DE EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	ETAPAS REDUZIDAS	TOTAL DA OM
OFICIAIS	QR	01	CAFÉ	28
ST/SGT	QR	07	ALMOÇO	28
CB/SD	QR	20	JANTA	24

17º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

CLASSE DE EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	ETAPAS REDUZIDAS	TOTAL DA OM
OFICIAIS	QR	02	CAFÉ	44
ST/SGT	QR	15	ALMOÇO	47
CB/SD	QR	30	JANTA	19



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012003797202264

2. Descrição da necessidade

1. A Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, em seu artigo 50, consagra, aos militares, o direito à alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos mesmos em atividade. A atividade de alimentação do efetivo, possui rubrica específica na LOA, objetiva a permanência da tropa em aquartelamento e requer a aquisição, através do Sistema de Registro de preços, dos Gêneros de Alimentação, destinado aos Setores de Aprovisionamento de todas as Organizações Militares apoiadas pelo Comando da 17ª Bda Inf SI e da Guarnição de Porto Velho, de acordo com suas estimativas de consumo anual para a confecção de alimentos diariamente. Para atender a esta finalidade, este comando e os demais órgãos participantes vem constantemente recebendo provisões de crédito, desta forma, se faz necessária as ações no sentido de procedimentos para aquisição dos materiais constantes deste processo.

2. Cabe ressaltar que os artigos adquiridos serão destinados ao apoio do efetivo aproximado de 5.200 (cinco mil e duzentos militares), no âmbito territorial da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede em Porto Velho-RO, englobando o Sul do Estado do Amazonas e Estados do Acre e Rondônia. Nesse escopo, justifica-se o montante de gêneros a ser adquirido, objetivando manter a operacionalidade de diferentes tipos de Organizações Militares, localização e regime de trabalho, como, por exemplo, os diversos Pelotões Especiais de Fronteira espalhados nos limítrofes da nação, e dois Batalhões de Engenharia, com empregos variados na manutenção das diversas rodovias da Federação.

3. O 17º Batalhão Logístico de Selva é um Órgão Provedor incumbido da execução das atividades de suprimento, manutenção e controle de materiais de interesse do Exército Brasileiro e tem como função principal receber, armazenar e distribuir o suprimento Classe I (gêneros alimentícios) adquirido para suprir as OM nas cidades de Porto Velho, Guajará-Mirim e Costa Marques, no Estado de Rondônia, nas cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Assis Brasil e Plácido de Castro, no Estado do Acre e a cidade de Humaitá, no Estado do Amazonas.

4. O Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva é o responsável pela condução do processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para o 17º Batalhão Logístico de Selva.

5. A quantidade estimada se baseia no Fator de Consumo mensal dos artigos para o período aproximado de 8 meses.

6. A quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de

EM BRANCO



contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade. Fatores de ordem orçamentária, administrativa ou operacional, devidamente justificados, podem motivar o órgão licitante a ALTERAR a periodicidade das entregas.

7. A 12ª Região Militar solicitou a inclusão de quantitativo a ser acrescentado nas demandas, por meio do DIEx nº 1053-CI I/Seç Abst/CCOL, de 1º de julho de 2022.

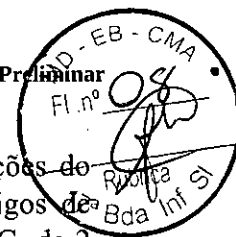
3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações Logísticas	DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido do 17º B Log SI, devendo ser em entrega única ou parcelada, dependendo da solicitação da Contratante.
2. A periodicidade das entregas baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.
3. As entregas deverão ser realizadas após o agendamento com o 17º Batalhão Logístico de Selva, pelo e-mail col17blogsl@gmail.com e/ou telefones (69) 99387-5880 / (69) 3216-4706, a contar do recebimento da nota de empenho enviada pelo 17º B Log SI.
4. Os gêneros serão recebidos no período de segunda a quinta-feira, das 08:00 h às 15:30 h. Nas datas comemorativas, militares, nacionais ou regionais, não haverá expediente.
5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

EM BRANCO



9. Os artigos constantes desta parte deverão ser fornecidos obedecendo às especificações do Catálogo De Alimentos Do Exército Brasileiro (catálogo de Especificações dos Artigos de Subsistência (EB40-C-30.403), aprovado conforme publicado na Portaria nº 158-COLOG, de 2 Out 20 e conforme o Boletim Técnico relativo a cada gênero.

10. O prazo de validade na data da entrega deverá seguir o estipulado nos Boletins Técnicos de cada gênero, anexo ao Edital.

11. Todo artigo a ser entregue será examinado pelo LIAB (Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia) do 17º Batalhão Logístico de Selva, a fim de que este venha a avaliar e autorizar o recebimento. Após a chegada da viatura no 17º B Log SI será retirada uma amostra representativa da carga para análise. A viatura será lacrada até o término do exame e posteriormente será autorizado o desembarque do material. O desembarque das mercadorias e empilhamento devem ser executados por pessoal capacitado, por conta da contratada. Cabe ressaltar que a OM não possui local para estacionamento de caminhões, devido à pequena área existente dentro do aquartelamento.

12. Caso a carga recebida seja REPROVADA, fruto da análise executada pelo LIAB da 17º B Log SI, a contratada terá até 20 (vinte) dias corridos para repor todo o quantitativo da carga rejeitada;

13. Não é permitida a remessa de amostras prévias para certificação de qualidade.

14. A emissão do parecer para descarga poderá demorar até sete dias corridos a contar da coleta da amostra.

15. Os laudos laboratoriais serão emitidos em até cinco dias após a coleta.

16. Para todos os itens que se tratam de produtos de origem animal deste termo de referência será exigido o registro do estabelecimento produtor no DIPOA (SIF - Serviço de Inspeção Federal).

17. Poderá ser exigida amostra na fase de aceitação de proposta, a fim de que se verifique aquilo que a licitante pretende ofertar, prevendo como tempo razoável para a entrega por parte da licitante o máximo de 15 dias corridos

18. As amostras do artigo CAFÉ (itens 6 e 7 do Termo de Referência) a serem avaliadas, podem ser enviadas via SEDEX para um dos laboratórios com capacitação técnica para tal análise, credenciados pelo MAPA.

9. O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Laudo da qualidade Global do Café, ponto de torra, moagem e matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, referente ao lote de entrega, emitido por laboratório especializado supracitado. Não será aceito laudo de laboratório de Controle de qualidade Interno da empresa produtora do café. O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-26 – Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Café torrado e moído.

20. Para os laudos que não especificarem a validade, esta será considerada de 30 (trinta) dias após a emissão.

21. Os Certificados/Laudos deverão ser referentes a amostras do mesmo lote/validade que as amostras apresentadas.

EM BRANCO



22. Todos os artigos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagem original lacrada nas especificações previstas nos Boletins Técnicos.

23. Os fornecedores deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação nacional, tais como na Lei nº 12.187, de 2009, na Lei nº 12.305, de 2010, no Decreto nº 7.404, de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, entre outras.

5. Levantamento de Mercado

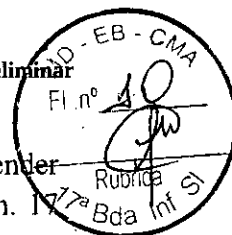
Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

Para a aquisição dos gêneros alimentícios deverão ser observadas as seguintes soluções:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
9. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais;

EM BRANCO



10. Se for o caso, os veículos automotores utilizados no transporte do material deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

11. Se for o caso, os veículos automotores utilizados no transporte do material deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

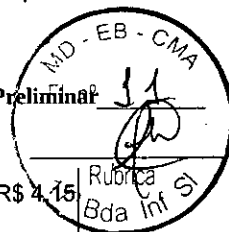
7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A quantidade estimada se baseia no Fator de Consumo mensal estimado para o ano de 2022 dos artigos para o período aproximado de 8 meses, com um percentual acrescido para situações emergenciais e de apoio logístico em operações militares.

2. A quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e, por consequência, o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

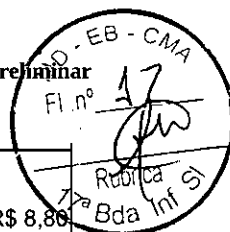
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	52440	5244	R\$ 4,34
2	(Cota Reservada) Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	9000	900	R\$ 4,34
3	Açúcar refinado, BT30.404-19	Kg	25440	2544	R\$ 5,65
4	(Cota reservada) Açúcar refinado, BT30.404-19	Kg	2000	200	R\$ 5,65
5	Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	74890	7489	R\$ 4,15

EM BRANCO



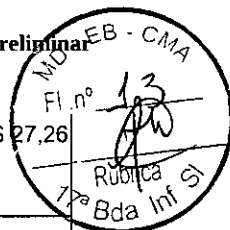
6	(Cota reservada) Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	8800	880	R\$ 4,15
7	Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet. BT30.404-26	Pct 500g	35140	3514	R\$ 19,16
8	(Cota reservada) Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet. BT30.404-26	Pct 500g	4000	400	R\$ 19,16
9	Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores, BT30.404-21	Kg	44890	4489	R\$ 7,44
10	(Cota reservada) Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores, BT30.404-21	Kg	10440	1044	R\$ 7,44
11	Feijão anão ou comum - tipo I, classe preto, BT30.404-21	Kg	45890	4589	R\$ 7,67
12	(Cota reservada) Feijão anão ou comum - tipo I, classe preto, BT30.404-21	Kg	9440	944	R\$ 7,67
13	Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	Kg	49590	4959	R\$ 35,27
14	(Cota reservada) Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	Kg	2000	200	R\$ 35,27
15	Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	Kg	23000	2300	R\$ 7,27
16	(Cota reservada) Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	Kg	2000	200	R\$ 7,27
17	Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	Kg	23000	2300	R\$ 7,39
18	(Cota reservada) Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	Kg	2000	200	R\$ 7,39
19	Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	10000	1000	R\$ 12,12
20	(Cota reservada) Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	2500	250	R\$ 12,12

EMBRANCO



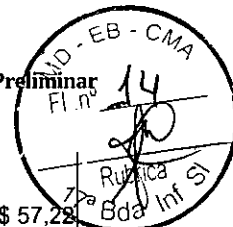
21	Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	21220	2122	R\$ 8,80
22	(Cota reservada) Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	3000	300	R\$ 8,80
23	Carne bovina desossada, congelada – coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	79000	7900	R\$ 35,18
24	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada – coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	2000	200	R\$ 35,18
25	Carne bovina desossada, congelada – contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	Kg	31000	3100	R\$ 37,03
26	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada – contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	Kg	2000	200	R\$ 37,03
27	Carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	Kg	23145	2314	R\$ 34,06
28	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	Kg	2280	228	R\$ 34,06
29	Carne bovina desossada, congelada – maminha da alcatra, BT30.404-04	Kg	28425	2842	R\$ 35,10
30	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada – maminha da alcatra, BT30.404-04	Kg	2000	200	R\$ 35,10
31	Carne bovina desossada, congelada – acém, BT30.404-04	Kg	23425	2342	R\$ 27,07
32	(Cota Reservada) Carne bovina desossada, congelada – acém, BT30.404-04	Kg	2000	200	R\$ 27,07
33	Carne bovina desossada, congelada – miolo da paleta, bt30.404-04	Kg	23425	2342	R\$ 27,26

EM BRANCO



34	(Cota Reservada) Carne bovina desossada, congelada – miolo da paleta, bt30.404-04	Kg	2000	200	R\$ 27,26
35	Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	Kg	68150	6815	R\$ 17,38
36	(Cota reservada) Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	Kg	4000	400	R\$ 17,38
37	Carne de frango, congelada - coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11	Kg	107970	10797	R\$ 12,61
38	(Cota reservada) Carne de frango, congelada - coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11.	Kg	6000	600	R\$ 12,61
39	Carne suína congelada, sem osso – corte pernil, BT30.404-14	Kg	20000	2000	R\$ 16,06
40	(Cota reservada) Carne suína congelada, sem osso – corte pernil, BT30.404-14	Kg	2000	200	R\$ 16,06
41	Carne suína congelada, sem osso – corte lombo, BT30.404-14	Kg	20000	2000	R\$ 17,51
42	(Cota reservada) Carne suína congelada, sem osso – corte lombo, BT30.404-14	kg	2000	200	R\$ 17,51
43	Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	Kg	20000	2000	R\$ 15,02
44	(Cota reservada) Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	Kg	2000	200	R\$ 15,02
45	Peixe congelado, filé de tilápia, BT30.404-17	Kg	8000	800	R\$ 35,12
46	(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de tilápia, BT30.404-17	Kg	2000	200	R\$ 35,12
47	Peixe congelado, filé de salmão, com pele, BT30.404-17	Kg	2000	200	R\$ 57,22

EM BRANCO



48	(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de salmão, com pele. BT30.404-17	Kg	500	50	R\$ 57,22
49	Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele. BT30.404-17	Kg	4000	400	R\$ 36,72
50	(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele. BT30.404-17	Kg	1000	100	R\$ 36,72

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública. Para subsidiar as pesquisas de preços e a comparação de preços praticados pela Administração Pública, o Centro de Operações Logísticas do 17º Batalhão Logístico de Selva, setor requisitante, realizou a pesquisa no painel de preço, conforme prescreve o Inciso I do Art. 5º, da Instrução Normativa Nr 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia. A metodologia aplicada foi à Média de preços.

A pesquisa de preço de mercado teve como agente responsável o 1º Sgt Juliano, auxiliar do COL, conforme mapa comparativo anexo a este processo, a fim de subsidiar os trabalhos da equipe do pregoeiro, na realização de licitações, conforme previsto no Art. 25 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto a utilização de pregão por item ou grupo, optou-se pelo parcelamento da solução, que é a regra, pois desta forma esta administração entendeu que dará mais amplitude ao mercado, ocorrendo possivelmente uma economia por maior concorrência.

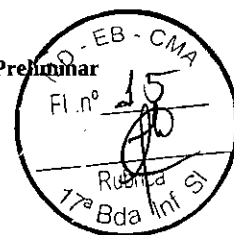
Ao mesmo tempo, pensando no princípio da supremacia do interesse público, verificou-se que para administração não traria problema de execução ou orçamentário a utilizar o pregão por item, pois demonstrou-se:

Ser técnica e economicamente viável;

Que não haverá perda de escala; e

Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

EM BRANCO



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Os últimos processos licitatórios com o mesmo objeto já estão próximos ao vencimento e com os itens já empenhados, o que justifica esta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Existe alinhamento entre a Contratação e a previsão no anual de contratações da OM levando em consideração o Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 para a aquisição de gêneros alimentícios através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Agricultura Familiar.

O objeto, Gêneros de Alimentação de artigos de quantitativo de Subsistência, regulado pela Portaria nº 040-COLOG, de 10 de abril de 2017, Catálogo de Especificações dos Artigos de Subsistência (EB40-C-30.001) – CEAS, Anexo V deste certame, e ainda a Portaria nº 09- D L OG , DE 27 DE JUNHO DE 2002, aprova as Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), que no seu Art. 9º traz as seguintes definições:

Art. 9º São conceituações específicas:

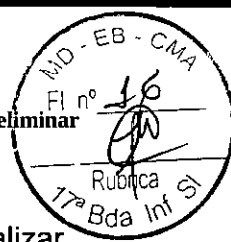
I - CI I – Alimentação de Pessoal

a) Suprimento de CI I – É a classe de suprimento que compreende os artigos de subsistência de pessoal;

b) Etapa – É a importância em dinheiro destinada ao custeio da ração diária da área considerada. Basicamente, **constitui-se de 2 (dois) Quantitativos**: um denominado **Quantitativo de Subsistência (QS)** que é a parte fixa da etapa, e outro chamado **Quantitativo de Rancho (QR)**, para cabos e soldados ou Reforço de Rancho (RR) para Oficiais, Aspirantes-a-Oficial, Cadetes, Subtenentes e Sargentos, Alunos dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva, Alunos da Escola Preparatória de Cadetes, Alunos das Escolas de Formação de Sargentos e Alunos dos Colégios Militares matriculados no Curso de Formação de Reservistas. Existem duas modalidades de Etapa: Etapa Comum e Etapa Complementada;[...] (grifo nosso).

O objeto desta licitação classifica-se como Quantitativo de Subsistência (QS), como citado anteriormente, que é destinado à 17ª Base Logística/RO, porém por questões normativas do "contrato de objetivos logísticos de abastecimento de 2020" a licitação com este objeto tem que ser realizada por esta UG, pois são destinados a distribuição para as Organizações supridas pelo 17º B Log SI, tal como a 17ª Bda Inf SI, vejamos o item 59 do referido contrato, no anexo de "COL A2 – QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA (QS)":

EMBRANCO



59. Os Comandos de Região Militar (Cmdo RM) devem realizar os pregões de forma centralizada, para todas as OM sob sua jurisdição. Além das RM, somente as seguintes OM estão autorizadas a realizar licitação própria do QS:

a. Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva; [...]

Contudo a licitação será realizada por esta UG porém o material será destinado ao 17º B Log SI, que é o órgão provedor destes tipos de gêneros, que por não possuir um Comando de Região Militar em sua sede, ganha por força de norma esta atribuição.

Com relação a aquisição de gêneros de alimentação através do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, o 17º B Log SI é a Organização Militar responsável pela realização do processo de aquisição de gêneros de alimentação pelo Programa Nacional de Agricultura Familiar, uma vez que realizou através da Chamada Pública nº 01/2021, cuja vigência vai até o dia 29/03/2022, sendo que para as demais contratações para o ano de 2022, será realizado uma nova Chamada Pública com o objetivo de contratar o percentual mínimo estabelecido pelo Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do material demandado, espera-se que o setor requisitante, assim como a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

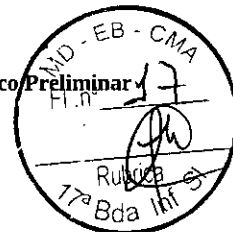
14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbra-se nenhum impacto ambiental significativo para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável, demonstradas nas exigências do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

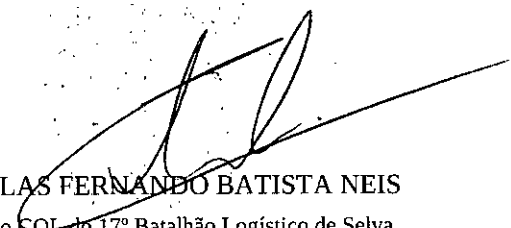
EM BRANCO



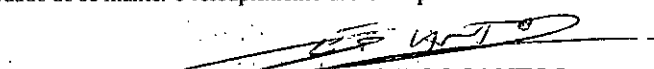
15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade do presente estudo, pois atende as demandas logísticas e operacionais da 17ª Bda Inf SI e ainda se enquadra em todos os princípios e leis que norteiam a Administração Pública.

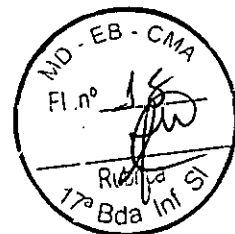
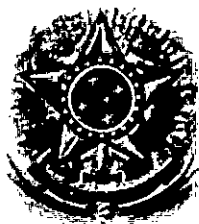
16. Responsáveis


DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS
Chefe do SOL do 17º Batalhão Logístico de Selva

Aprovo o referido Estudo Técnico Preliminar, conforme inciso XIII, do art. 7º, da IN 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES /ME, tendo em vista a necessidade de se manter o ressuprimento das OM apoiadas.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)
Av. Duque de Caxias 935-Porto Velho-RO
Telefones (69) 3216.2400 – 3216.2462

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARTIGOS DE QS)

Órgão: COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 17º Batalhão Logístico de Selva	
Responsável pela consolidação da Demanda: DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS - Cap Chefe do Centro de Operações Logísticas 17º B Log SI	Identidade Militar: 010062585-4
E-mail: col17blogsl@gmail.com	Telefone: (69) 99387-5880

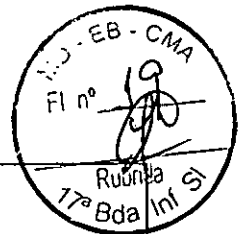
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A 17ª Bda Inf SI e a 12ª RM, não diferentes das demais centenas de GU militares do Exército Brasileiro espalhadas pelo território nacional, possuem características peculiares e algumas outras específicas, de acordo com as suas atribuições dentro da estrutura do Exército Brasileiro.

A Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, em seu artigo 50, consagra, aos militares, o direito à alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos mesmos em atividade, vejamos: "Art. 50. São direitos dos militares: [...]g) a alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos militares em atividade;". A atividade de alimentação do efetivo, possui rubrica específica na LOA, objetiva a permanência da tropa em aquartelamento e requer a aquisição, através do Sistema de Registro de preços.

O objeto, Gêneros de Alimentação de artigos de quantitativo de Subsistência, regulado pela Portaria nº 158-COLOG, de 2 Out 2020, Catálogo De Alimentos Do Exército Brasileiro (EB40-C-30.403), Anexo a este certame, e ainda a Portaria nº 09- D L OG , DE 27 DE JUNHO DE 2002, aprova as Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP),

EM BRANCO



que no seu Art. 9º traz as seguintes definições:

Art. 9º São conceituações específicas:

1 - CI I – Alimentação de Pessoal

- a) Suprimento de CI I – É a classe de suprimento que compreende os artigos de subsistência de pessoal;
- b) Etapa – É a importância em dinheiro destinada ao custeio da ração diária da área considerada. Basicamente, constitui-se de 2 (dois) Quantitativos: um denominado Quantitativo de Subsistência (QS) que é a parte fixa da etapa, e outro chamado Quantitativo de Rancho (QR), para cabos e soldados ou Reforço de Rancho (RR) para Oficiais, Aspirantes-a-Oficial, Cadetes, Subtenentes e Sargentos, Alunos dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva, Alunos da Escola Preparatória de Cadetes, Alunos das Escolas de Formação de Sargentos e Alunos dos Colégios Militares matriculados no Curso de Formação de Reservistas. Existem duas modalidades de Etapa: Etapa Comum e Etapa Complementada;[...] (grifo nosso).

O objeto desta licitação classifica-se como Quantitativo de Subsistência (QS), como citado anteriormente, que é destinado ao 17º Batalhão Logístico de Selva, porém por questões normativas do Boletim Técnico BT30.416-01 a licitação com este objeto tem que ser realizada por esta UG, pois são destinados a distribuição para as Organizações supridas pelo 17º B Log SI, tal como a 17ª Bda Inf SI, vejamos o item 6 – Licitação, do referido Boletim Técnico:

6.1 Os Comandos de RM/Gpt Log devem realizar os pregões de forma centralizado, para todas as OM sob sua jurisdição. Além das RM, somente as seguintes OM estão autorizadas a realizar licitação própria do QS.

a. Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva; [...]

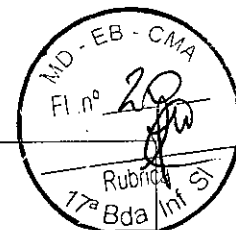
Contudo a licitação será realizada por esta UG porém o material será destinado ao 17º B Log SI, que é o órgão provedor destes tipos de gêneros, que por não possuir um Comando de Região Militar em sua sede, ganha por força de norma esta atribuição, bem como, no caso particular dessa demanda, em apoiar a 12ª RM para atender a necessidade daquele Grande Comando Terrestre.

A 12ª Região Militar solicitou inclusão de quantitativo a ser acrescentado nas demandas, por meio do DIEx Nº 1053-CI I/Seç Abst/CCOL, de 1º de julho de 2022.

2. Quantidade de materiais a serem contratados

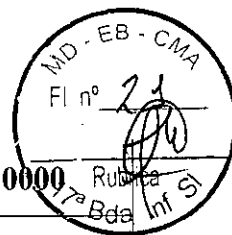
Descrição dos materiais	Unidade	Quantidade 17ª	Quantidade Apoio	Quantidade total

EMBRANCO



		Bda Inf SI	12ª RM	
Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	40000	12440	62440
(Cota Reservada) Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	4000	5000	9000
Açúcar refinado, BT30.404-19	Kg	15000	12440	27440
Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	70000	24890	94890
(Cota reservada) Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	8000	8000	16000
Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet. BT30.404-26	Pct 500g	30000	4140	34140
(Cota reservada) Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet. BT30.404-26	Pct 500g	3000	2000	5000
Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores, BT30.404-21	Kg	40000	24890	64890
(Cota reservada) Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores, BT30.404-21	Kg	4000	12440	16440
Feijão anão ou comum - tipo I, classe preto, BT30.404-21	Kg	40000	24890	64890
Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	Kg	39000	16590	55590
(Cota reservada) Leite em pó instantâneo, tipo integral, bt30.404-18	Kg	4000	2000	6000
Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	Pct 500g	25000	0	40000
(Cota reservada) Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	Pct 500g	5000	0	12000
Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	Pct 500g	25000	0	40000
(Cota reservada) Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	Pct 500g	5000	0	12000
Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	10000	0	10000
(Cota reservada) Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	2500	0	2500
Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	15000	6220	21220
(Cota reservada) Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	3000	3000	6000
Carne bovina desossada, congelada - coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	75000	0	75000
(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada - coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	6000	0	6000

EM BRANCO



Carne bovina desossada, congelada – contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	Kg	30000	0	30000
(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada – contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	Kg	3000	0	3000
Carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	Kg	10000	11145	21145
(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	Kg	1500	2780	4280
Carne bovina desossada, congelada – maminha da alcatra, BT30.404-04	Kg	15000	11145	26145
(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada – maminha da alcatra, BT30.404-04	Kg	1500	2780	4280
Carne bovina desossada, congelada – acém, BT30.404-04	Kg	10000	11145	21145
(Cota Reservada) Carne bovina desossada, congelada – acém, BT30.404-04	Kg	1500	2780	4280
Carne bovina desossada, congelada – miolo da paleta, bt30.404-04	Kg	10000	11145	21145
(Cota Reservada) Carne bovina desossada, congelada – miolo da paleta, bt30.404-04	Kg	1500	2780	4280
Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	Kg	45000	18150	63150
(Cota reservada) Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	Kg	4500	4500	9000
Carne de frango, congelada - coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11	Kg	80000	21180	101180
(Cota reservada) Carne de frango, congelada - coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11.	Kg	7500	5290	12790
Carne suína congelada, sem osso – corte pernil, BT30.404-14	Kg	20000	0	20000
(Cota reservada) Carne suína congelada, sem osso – corte pernil, BT30.404-14	Kg	2000	0	2000
Carne suína congelada, sem osso – corte lombo, BT30.404-14	Kg	20000	0	20000
(Cota reservada) Carne suína congelada, sem osso – corte lombo, BT30.404-14	Kg	2000	0	2000
Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	Kg	20000	0	20000
(Cota reservada) Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	Kg	2000	0	2000
Peixe congelado, filé de tilápia, BT30.404-17	Kg	10000	0	10000

EM BRANCO



(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de tilápia, BT30.404-17	Kg	2000	0	2000
Peixe congelado, filé de salmão, com pele. BT30.404-17	Kg	2000	0	2000
(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de salmão, com pele. BT30.404-17	Kg	500	0	500
Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele. BT30.404-17	Kg	5000	0	5000
(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele. BT30.404-17	Kg	1000	0	1000

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Imediatamente após a homologação do pregão/assinatura do termo de contrato.

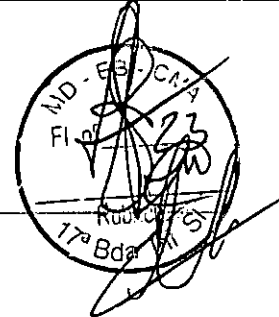
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Equipe de apoio do pregão:	• FLAVIO DA SILVA E SOUZA - 1º Sgt – Responsável pela pesquisa de preços • FERNANDO SNOVARESKI BARBOZA – 3º Sgt – Equipe de apoio

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS - Cap
Chefe do Centro de Operações Logísticas 17º B Log SI

EM BRANCO



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
25/2022

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de gêneros de alimentação (Quantitativo de Subsistência)

Responsável pela Edição
ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO

Data de Criação
24/08/2022 11:10

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	A contratada atrasar a entrega do item pode prejudicar o suprimento dos gêneros para as OM apoiadas, assim como a própria confecção das refeições	A contratada não tem um planejamento logístico, não calculando corretamente o prazo de entrega.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 O não recebimento dos gêneros de alimentação impacta na realização das atividades diárias das OM.

Ações Preventivas

P-01 Regular no Termo de Referência o prazo para entrega e as sanções por não cumprimento
Responsável: DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS

Ações de Contingência

C-01 Cobrar a atuação do Fiscal de Contrato perante o preposto e ter um estoque de segurança.
Responsável: EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	A contratada entrega o material de forma diferente do exigido no TR, o gênero será recusado e pode prejudicar a confecção eo o suprimento dos gêneros para as OM apoiadas, assim como a própria confecção das refeições	A contratada não conhece a legislação	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

Impactos

1 A Administração deixa de receber os gêneros, ocasionando impacto na confecção da alimentação, prejudicando a execução das atividades

Ações Preventivas

P-01 Regular no TR o padrão do material requerido e prever critérios de aceitação
Responsável: DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS

Ações de Contingência

C-01 Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no TR
Responsável: DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não entrega do material	A contratada por razões diversas não entrega o material acordado em contrato ou documento equivalente	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

1 A Unidades ficarão sem os gêneros de alimentação para alimentar os militares, causando prejuízo nas atividades diárias

EM BRANCO

Ações Preventivas		
P-01	Regulamentar no termo de Referência e seus anexos sanções para a ocorrência do fato	Responsável: DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS
Ações de Contingência		
C-01	Ter fornecedores de cadastro d reserva no certame e em caráter emergencial ter um estoque de segurança para suprir a carência	Responsáveis: ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Material fora dos padrões exigidos	A contratada entrega o material de forma diferente do exigido no TR, o gênero será recusado e pode prejudicar a confecção e o suprimento dos gêneros para as OM apoiadas, assim como a própria confecção das refeições.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos		
1	Falta de gêneros para as entregas às Unidades.	
Ações Preventivas		
P-01	Regulamentar no TR o padrão do material requerido e prever critérios de aceitação.	Responsável: DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS
Ações de Contingência		
C-01	Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no TR.	Responsável: DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Valores lícitos superiores aos estimados para a aquisição do objeto.	Falha na pesquisa de preços ou pesquisa de preços defasada.	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos		
1	Impossibilidade de aceitar itens acima do valor máximo inserido no Termo de Referência	
Ações Preventivas		
P-01	fazer uma análise crítica dos valores pesquisado e inseridos como referência no processo.	Responsável: FLÁVIO DA SILVA E SOUZA
P-02	Auditoria nos preços inseridos no processo antes do lançamento no sistema.	Responsável: ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO
Ações de Contingência		
C-01	Negociar com os licitantes no período de aceitação para que façam a redução destes valores.	Responsável: ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO
C-02	Repetir a pesquisa de preços dos itens desertos ou fracassados no certame para a reabertura dos itens.	Responsável: FLÁVIO DA SILVA E SOUZA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DOUGLAS FERNANDO
BATISTA NEIS

Chefe do COL do 17º Batalhão
Logístico de Selva

FLÁVIO DA SILVA E SOUZA

Responsável pela pesquisa de preços

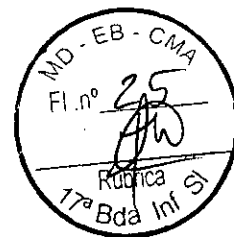
ALEXANDRE VIANA DO
NASCIMENTO

Apoio Administrativo SALC/pregoeiro

EDUARDO DAMASCENO DOS
SANTOS

Ordenador de Despesas do Comando
da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BASE LOGÍSTICA CAPITÃO-GENERAL LUIZ ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO Nº 50/2022- COL/17º B Log SI

Porto Velho - RO, 18 de agosto de 2022.

Do Cmt do 17º B Log SI

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Anexos: - Relatório de pesquisa de preço;

- Documento de Formalização de Demanda;

- Estudo Técnico Preliminar;

- Mapa de Gerenciamento de Risco

1. Nos termos contidos no Art. 12, das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição do material abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

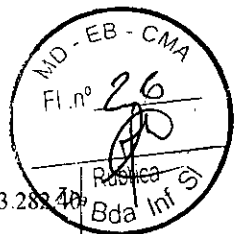
2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de gêneros de alimentação para atender o Quantitativo de Subsistência (QS) das unidades vinculadas a 17ª Brigada de Infantaria de Selva e, parcialmente, o Comando da 12 Região Militar e Operação Acolhida para o ano 2022/2023.

3. A requisição está alinhada com o Plano de Gestão da 17ª Bda Inf SI (2020-2023), na OE 9 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público), Ação 9.2.5.1 (Adquirir com qualidade e variedade, QR e QS, com base no Manual de Boas Práticas do Setor de Aprovisionamento).

PREGÃO GERENCIADOR UG 160349 / PREGÃO 21/2022

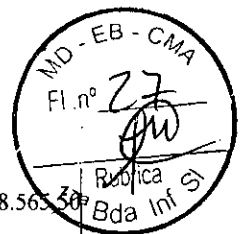
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QDT	VL UNIT	VL TOT
1	463988	Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	52440	R\$ 4,34	R\$ 227.589,60
2	463988	(Cota Reservada) Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	9000	R\$ 4,34	R\$ 39.060,00
3	463994	Açúcar refinado, BT30.404-19	Kg	25440	R\$ 5,65	R\$ 143.736,00
4	463994	(Cota reservada) Açúcar refinado, BT30.404-19	Kg	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
5	458904	Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	74890	R\$ 4,15	R\$ 310.793,50
6	458904	(Cota reservada) Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	8800	R\$ 4,15	R\$ 36.520,00

EM BRANCO

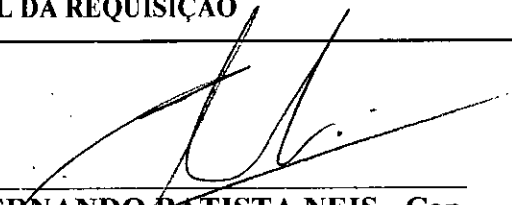


7	463578	Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet. BT30.404-26	Pct 500g	35140	R\$ 19,16	R\$ 673.282,40
8	463578	(Cota reservada) Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet. BT30.404-26	Pct 500g	4000	R\$ 19,16	R\$ 76.640,00
9	464553	Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores. BT30.404-21	Kg	44890	R\$ 7,44	R\$ 333.981,60
10	464553	(Cota reservada) Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores. BT30.404-21	Kg	10440	R\$ 7,44	R\$ 77.673,60
11	464552	Feijão anão ou comum - tipo I, classe preto. BT30.404-21	Kg	45890	R\$ 7,67	R\$ 351.976,30
12	464552	(Cota reservada) Feijão anão ou comum - tipo I, classe preto. BT30.404-21	Kg	9440	R\$ 7,67	R\$ 72.404,80
13	446019	Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	Kg	49590	R\$ 35,27	R\$ 1.749.039,30
14	446019	(Cota reservada) Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	Kg	2000	R\$ 35,27	R\$ 70.540,00
15	458951	Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	Kg	23000	R\$ 7,27	R\$ 167.210,00
16	458951	(Cota reservada) Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	Kg	2000	R\$ 7,27	R\$ 14.540,00
17	458974	Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	Kg	23000	R\$ 7,39	R\$ 169.970,00
18	458974	(Cota reservada) Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	Kg	2000	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00
19	463699	Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	10000	R\$ 12,12	R\$ 121.200,00
20	463699	(Cota reservada) Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	2500	R\$ 12,12	R\$ 30.300,00
21	463692	Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	21220	R\$ 8,80	R\$ 186.736,00
22	463692	(Cota reservada) Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	3000	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
23	447479	Carne bovina desossada, congelada - coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	79000	R\$ 35,18	R\$ 2.779.220,00
24	447479	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada - coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	2000	R\$ 35,18	R\$ 70.360,00
25	447461	Carne bovina desossada, congelada - contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	Kg	31000	R\$ 37,03	R\$ 1.147.930,00
26	447461	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada - contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	Kg	2000	R\$ 37,03	R\$ 74.060,00
27	447431	Carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	Kg	23145	R\$ 34,06	R\$ 788.318,70
28	447431	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	Kg	2280	R\$ 34,06	R\$ 77.656,80
29	447470	Carne bovina desossada, congelada - maminha da alcatra, BT30.404-04	Kg	28425	R\$ 35,10	R\$ 997.717,50
30	447470	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada - maminha da alcatra, BT30.404-04	Kg	2000	R\$ 35,10	R\$ 70.200,00
31	447383	Carne bovina desossada, congelada - acém, BT30.404-04	Kg	23425	R\$ 27,07	R\$ 634.114,75
32	447383	(Cota Reservada) Carne bovina desossada, congelada - acém, BT30.404-04	Kg	2000	R\$ 27,07	R\$ 54.140,00

EM BRANCO



33	451062	Carne bovina desossada, congelada - miolo da paleta, BT30.404-04	Kg	23425	R\$ 27,26	R\$ 638.565,30
34	451062	(Cota Reservada) Carne bovina desossada, congelada - miolo da paleta, BT30.404-04	Kg	2000	R\$ 27,26	R\$ 54.520,00
35	447594	Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	Kg	68150	R\$ 17,38	R\$ 1.184.447,00
36	447594	(Cota reservada) Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	Kg	4000	R\$ 17,38	R\$ 69.520,00
37	447636	Carne de frango, congelada - coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11	Kg	107970	R\$ 12,61	R\$ 1.361.501,70
38	447636	(Cota reservada) Carne de frango, congelada - coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11	Kg	6000	R\$ 12,61	R\$ 75.660,00
39	447525	Carne suína congelada, sem osso - corte pernil, BT30.404-14	Kg	20000	R\$ 16,06	R\$ 321.200,00
40	447525	(Cota reservada) Carne suína congelada, sem osso - corte pernil, BT30.404-14	Kg	2000	R\$ 16,06	R\$ 32.120,00
41	447518	Carne suína congelada, sem osso - corte lombo, BT30.404-14	Kg	20000	R\$ 17,51	R\$ 350.200,00
42	447518	(Cota reservada) Carne suína congelada, sem osso - corte lombo, BT30.404-14	Kg	2000	R\$ 17,51	R\$ 35.020,00
43	447508	Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	Kg	20000	R\$ 15,02	R\$ 300.400,00
44	447508	(Cota reservada) Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	Kg	2000	R\$ 15,02	R\$ 30.040,00
45	448953	Peixe congelado, filé de tilápia, BT30.404-17	Kg	8000	R\$ 35,12	R\$ 280.960,00
46	448953	(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de tilápia, BT30.404-17	Kg	2000	R\$ 35,12	R\$ 70.240,00
47	449178	Peixe congelado, filé de salmão, com pele, BT30.404-17	Kg	2000	R\$ 57,22	R\$ 114.440,00
48	449178	(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de salmão, com pele, BT30.404-17	Kg	500	R\$ 57,22	R\$ 28.610,00
49	448888	Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele, BT30.404-17	Kg	4000	R\$ 36,72	R\$ 146.880,00
50	448888	(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele, BT30.404-17	Kg	1000	R\$ 36,72	R\$ 36.720,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO						R\$ 16.730.435,05


DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS - Cap
Chefe do COL do 17º Batalhão Logístico de Selva

Parecer do Cmt do 17º B Log Sl:

Aprovo a Requisição nº 50-COL/Cmt/17º B Log Sl, de 18 de agosto de 2022.


ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º BLogSl

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(Depósito de Subsistência de Porto Velho/1975)
(BASE LOGÍSTICA CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

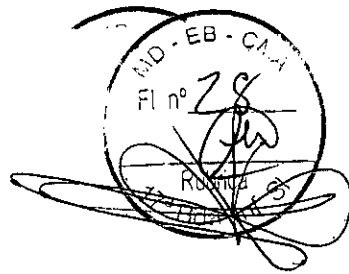
PESQUISA DE PREÇOS AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº _____/2022
NUP: 64012.003797/2022-64

1. Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art 48, Lei 8.666/93 e alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), esta Organização Militar declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços para a aquisição de Gêneros de Alimentação, visando atender a necessidade parcial de Quantidade de Subsistência (QS) necessária para suprir às Organizações Militares diretamente Subordinadas e Vinculadas à 17ª Bda Inf SI para o período de 8 (oito) meses, conforme preconizado no item 6.3, do BT30.416-01, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo.

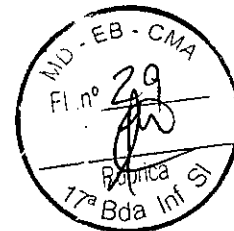
2. METODOLOGIA UTILIZADA

a. A presente pesquisa de preços foi realizada mediante consulta livre ao Painel de Preços do Governo Federal (paineldeprecos.planejamento.gov.br), Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e sites especializados, atendendo o Inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa Nr 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia. Para todos os itens, foi aplicado, como metodologia para obtenção de preço de referência, a **MÉDIA**, resultante da pesquisa no Portal de Compras Governamentais, **exceto** para os itens nº 9, 12, 46 e 47, os quais tiveram seus preços obtidos da média dos valores constantes nas células "Valor 2", "Valor 3" e "Valor 4", oriundos de pesquisa realizada em sites especializados, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Max	Min p/ Lote	Valor 1	Média Apurada	Valor Total
3	Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	52440	5244	R\$ 4,34	R\$ 4,34	R\$ 227.589,60
4	(Cota Reservada) Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	9000	900	R\$ 4,34	R\$ 4,34	R\$ 39.060,00
5	Açúcar refinado, BT30.404-19	Kg	27440	2744	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 155.036,00
7	Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	74890	7489	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 310.793,50
8	(Cota reservada) Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	8800	880	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 36.520,00
9	Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet, BT30.404-26	Pct 500g	34140	3414	R\$ 19,16	R\$ 19,16	R\$ 654.122,40
10	(Cota reservada) Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet, BT30.404-26	Pct 500g	5000	500	R\$ 19,16	R\$ 19,16	R\$ 95.800,00
15	Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores, BT30.404-21	Kg	44890	4489	R\$ 7,44	R\$ 7,44	R\$ 333.981,60
16	(Cota reservada) Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores, BT30.404-21	Kg	10440	1044	R\$ 7,44	R\$ 7,44	R\$ 77.673,60
17	Feijão anão ou comum - tipo I, classe preto, BT30.404-21	Kg	44890	4489	R\$ 7,67	R\$ 7,67	R\$ 344.306,30
18	Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	Kg	45590	4559	R\$ 35,27	R\$ 35,27	R\$ 1.607.959,30
19	(Cota reservada) Leite em pó instantâneo, tipo integral, bt30.404-18	Kg	6000	600	R\$ 35,27	R\$ 35,27	R\$ 211.620,00
20	Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	Pct 500g	25000	2500	R\$ 7,27	R\$ 7,27	R\$ 181.750,00
21	Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	Pct 500g	25000	2500	R\$ 7,39	R\$ 7,39	R\$ 184.750,00
22	Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	10000	1000	R\$ 12,12	R\$ 12,12	R\$ 121.200,00
23	(Cota reservada) Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	2500	250	R\$ 12,12	R\$ 12,12	R\$ 30.300,00
24	Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	21220	2122	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 186.736,00
25	(Cota reservada) Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	3000	300	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
32	Carne bovina desossada, congelada - coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	75000	7500	R\$ 35,18	R\$ 35,18	R\$ 2.638.500,00
33	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada - coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	6000	600	R\$ 35,18	R\$ 35,18	R\$ 211.080,00



EM BRANCO



34	Carne bovina desossada, congelada – contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04 (Cota reservada)	carne bovina desossada, congelada – contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	Kg	30000	3000	R\$ 37,03	R\$ 37,03	R\$ 1.110.900,00
35	BT30.404-04		Kg	3000	300	R\$ 37,03	R\$ 37,03	R\$ 111.090,00
36	Carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04 (Cota reservada)	carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	Kg	21145	2500	R\$ 34,06	R\$ 34,06	R\$ 720.198,70
37	BT30.404-04		Kg	4280	500	R\$ 34,06	R\$ 34,06	R\$ 145.776,80
38	Carne bovina desossada, congelada – maminha da alcatra, BT30.404-04 (Cota reservada)	carne bovina desossada, congelada – maminha da alcatra, BT30.404-04	Kg	26145	2600	R\$ 35,10	R\$ 35,10	R\$ 917.689,50
39	BT30.404-04		Kg	4280	500	R\$ 35,10	R\$ 35,10	R\$ 150.228,00
40	Carne bovina desossada, congelada – acém, BT30.404-04 (Cota Reservada)	carne bovina desossada, congelada – acém, BT30.404-04	Kg	21145	2500	R\$ 27,07	R\$ 27,07	R\$ 572.395,15
41	BT30.404-04		Kg	4280	500	R\$ 27,07	R\$ 27,07	R\$ 115.859,60
42	Carne bovina desossada, congelada – miolo da paleta, BT30.404-04 (Cota Reservada)	carne bovina desossada, congelada – miolo da paleta, BT30.404-04	Kg	21145	2500	R\$ 27,26	R\$ 27,26	R\$ 576.412,70
43	BT30.404-04		Kg	4280	500	R\$ 27,26	R\$ 27,26	R\$ 116.672,80
44	Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10 (Cota reservada)	carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	Kg	63150	6500	R\$ 17,38	R\$ 17,38	R\$ 1.097.547,00
45	BT30.404-10		Kg	9000	900	R\$ 17,38	R\$ 17,38	R\$ 156.420,00
46	Carne de frango, congelada – coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11 (Cota reservada)	carne de frango, congelada – coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11	Kg	101180	11000	R\$ 12,61	R\$ 12,61	R\$ 1.275.879,80
47	BT30.404-11		Kg	12790	1300	R\$ 12,61	R\$ 12,61	R\$ 161.281,90
48	Carne suína congelada, sem osso – corte pernil, BT30.404-14 (Cota reservada)	carne suína congelada, sem osso – corte pernil, BT30.404-14	Kg	20000	2000	R\$ 16,06	R\$ 16,06	R\$ 321.200,00
49	BT30.404-14		Kg	2000	300	R\$ 16,06	R\$ 16,06	R\$ 32.120,00
50	Carne suína congelada, sem osso – corte lombo, BT30.404-14 (Cota reservada)	carne suína congelada, sem osso – corte lombo, BT30.404-14	Kg	20000	2000	R\$ 17,51	R\$ 17,51	R\$ 350.200,00
51	BT30.404-14		Kg	2000	300	R\$ 17,51	R\$ 17,51	R\$ 35.020,00
52	Carne suína com osso, fatiada, congelada, carrê (bisteca), BT30.404-15 (Cota reservada)	carne suína com osso, fatiada, congelada, carrê (bisteca), BT30.404-15	Kg	20000	2000	R\$ 15,02	R\$ 15,02	R\$ 300.400,00
53	BT30.404-15		Kg	2000	300	R\$ 15,02	R\$ 15,02	R\$ 30.040,00
54	Peixe congelado, filé de tilápia, BT30.404-17 (Cota reservada)	peixe congelado, filé de tilápia, BT30.404-17	Kg	8000	800	R\$ 35,12	R\$ 35,12	R\$ 280.960,00
55	BT30.404-17		Kg	2000	300	R\$ 35,12	R\$ 35,12	R\$ 70.240,00
56	Peixe congelado, filé de salmão, com pele, BT30.404-17 (Cota reservada)	peixe congelado, filé de salmão, com pele, BT30.404-17	Kg	2000	300	R\$ 57,22	R\$ 57,22	R\$ 114.440,00
57	BT30.404-17		Kg	500	100	R\$ 57,22	R\$ 57,22	R\$ 28.610,00
58	Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele, BT30.404-17 (Cota reservada)	peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele, BT30.404-17	Kg	4000	400	R\$ 36,72	R\$ 36,72	R\$ 146.880,00
59	BT30.404-17		Kg	1000	200	R\$ 36,72	R\$ 36,72	R\$ 36.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 16.650.360,25

VALOR 1 – consulta livre ao Painel de Preços do Governo Federal (painel.deprecos.planejamento.gov.br), atendendo o Inciso I, do Art. 5º, da Instrução Normativa Nr 73 de 5 Ago 20;

Quartel em Porto Velho - RO, 10 de agosto de 2022

FLAVIO DA SILVA E SOUZA – 1º Sgt Int
Responsável pela pesquisa de preços

EM BRANCO

MÉDIA

R\$ 4,34

MEDIANA

R\$ 4,44

MENOR

R\$ 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

EMBALAGEM 1,00 KG, EMBALAGEM 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL AÇÚCAR

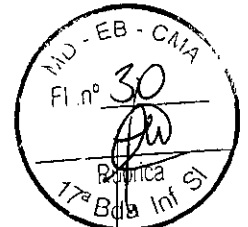
9430010500551202200001, 1601360500003202200044, 9802170500004202200002, 9802170500016202200003, 9807490500007202200004

2022

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2022	00003	Pregão	463988	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	18.000	R\$4	DU PRIMO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	17/05/2022
00551/2022	00001	Pregão	463988	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	20.000	R\$4,25	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	23/06/2022
00003/2022	00044	Pregão	463988	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	15.325	R\$4,44	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9ª GRUPAMENTO LOGISTICO	18/05/2022
00004/2022	00002	Pregão	463988	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	20.000	R\$4,44	A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	07/03/2022
00007/2022	00004	Pregão	463988	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	18.000	R\$4,58	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	28/03/2022



EM BRANCO

MÉDIA

R\$ 5,65

MEDIANA

R\$ 5,76

MENOR

R\$ 5,01

FILTROS APLICADOS

Descrição

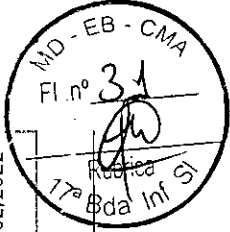
AÇÚCAR, TIPO:REFINADO, COLORAÇÃO:BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:24 MESES 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00001	Pregão	463998	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	1.500	R\$5,01	JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	784320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHÃO	07/01/2022
00007/2022	00013	Dispensa de Licitação	463998	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	47	R\$5,40	SOMA BUFFET E DECORAÇÕES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO	154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	11/04/2022
00003/2022	00032	Dispensa de Licitação	463998	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	11	R\$5,76	COOPERATIVA DE CONSUMO DOS MORADORES DA REGIAO DOS INCONFIDENTES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	19/04/2022
00012/2022	00004	Pregão	463998	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	750	R\$6	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SAO PAULO	926310 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SAO PAULO	27/05/2022
00001/2022	00010	Pregão	463998	AÇÚCAR		EMBALAGEM 2,00 KG	73	R\$6,0972	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928723 - ASSOCIACAO ED. PRES. COSTA E SILVA/GURUPI/GO	24/02/2022



EM BRANCO

MÉDIA
R\$ 4,15

MEDIANA
R\$ 3,90

MENOR
R\$ 3,45

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

QUILOGRAMA, EMBALAGEM 1,00 KG, EMBALAGEM 1 KG

Descrição

ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1

Identificação do Item de Compra Ano da Compra
9 of 1981659 2022

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2021	00006	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		EMBALAGEM 1 KG	40,074	R\$3,45	F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI MUNDIAL	ESTADO DO PARA	980563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA/PA	04/03/2022
00057/2021	00011	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	34,201	R\$3,65	COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	10/02/2022
00010/2022	00004	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		EMBALAGEM 1,00 KG	40,000	R\$3,82	ROBERTO R DA SILVEIRA	ESTADO DO PARA	980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	25/04/2022
00004/2021	00193	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	35,062	R\$3,84	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00001/2021	00005	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	44,360	R\$3,90	CEREAS CELIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE	19/01/2022
00005/2022	00009	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		EMBALAGEM 1,00 KG	72,000	R\$3,95	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU/BA	04/03/2022

Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 12:16

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



00004/2022	00005	Dispensa de Licitação	458904	ARROZ BENEFICIADO		EMBALAGEM 1,00 KG	71.340	R\$4,40	J G CHASSOT	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	07/03/2022
00007/2022	00006	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		EMBALAGEM 1,00 KG	65.000	R\$4,50	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	28/03/2022
00014/2022	00001	Pregão	458904	ARROZ BENEFICIADO		QUILOGRAMA	52.000	R\$5,85	ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	20/05/2022

MÉDIA R\$ 19,16 MEDIANA R\$ 17,50 MENOR R\$ 15,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CAFE, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BLEND ARÁBICA E CONILON, CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: SUPERIOR, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: SUPERIOR, EMPACOTAMENTO: VÁCUO

Identificação do Item de Compra

9 of 1981659

2022

Ano da Compra

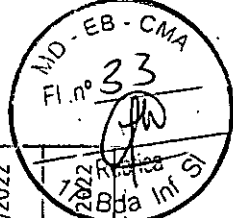
Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2022	00130	Pregão	463581	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	7.200	R\$15.50	ALIMENTOS SORETO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPO DE APOIO DO GALEAO	05/07/2022
00001/2022	00094	Pregão	463593	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	4.496	R\$16.91	IG EMPREENHIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	03/03/2022
00005/2022	00015	Pregão	463574	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	6.000	R\$16.99	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ	04/03/2022
00009/2022	00001	Pregão	463574	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	18.804	R\$17.39	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984387 - PREF.MUN.DE CORONEL FABRICIANO	04/07/2022
00010/2022	00117	Pregão	463593	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	5.311	R\$17.50	ANGELICA LOPES SAUERESSIG	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	11/02/2022
00008/2022	00001	Pregão	463574	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	4.040	R\$17.85	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	09/03/2022

Relatório gerado dia: 14/08/2022 às 14:20

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



00025/2022	00002	Pregão	463591	CAFÉ		CAIXA 500,00 G	5.226	R\$18,95	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	22/06/2022
00003/2022	00002	Pregão	463591	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	4.000	R\$19,39	S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	08/04/2022
00007/2022	00011	Pregão	463574	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	7.499	R\$31,94	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	453405 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	16/03/2022

MÉDIA
R\$ 7,44

MEDIANA
R\$ 7,39

MENOR
R\$ 7,06

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

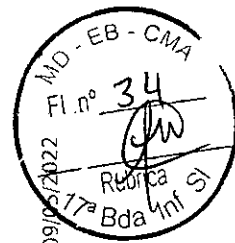
Identificação do Item de Compra Ano da Compra

EMBALAGEM 1,00 KG, EMBALAGEM 1 KG LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1 11 of 1925632 2022

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
09583/2022	00080	Pregão	464553	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	2.000	R\$7,06	K. F. LEMOS SPOSITO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	06/04/2022
00006/2022	00009	Pregão	464553	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	2.000	R\$7,0699	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	11/04/2022
00001/2022	00003	Pregão	464553	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	1.757	R\$7,19	PAGUE BEM MENOS SUPERMERCADO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	24/01/2022
00002/2022	00014	Pregão	464553	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	800	R\$7,59	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	07/03/2022
00017/2022	00037	Pregão	464553	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	1.000	R\$7,60	MAX CESTAS.COM LTDA	ESTADO DO PARANA	987689 - PREF.MUN. DE MARILUZ	08/03/2022
00021/2022	00060	Pregão	464553	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	1.100	R\$8,15	BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE GOIAS	989539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	09/03/2022



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 7,67

MEDIANA
R\$ 7,67

MENOR
R\$ 6,95

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

Identificação do Item de Compra Ano da Compra

EMBALAGEM 1,00 KG, EMBALAGEM 1 KG LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO\, TIPO:TIPO 1 7 of 1925632

2022

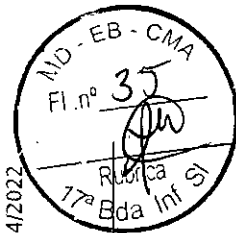
Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00056	Pregão	464552	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	39.209	R\$6,95	HORT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	78820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	09/05/2022
00004/2022	00004	Pregão	464552	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	15.000	R\$7,37	M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	07/03/2022
00014/2021	00011	Pregão	464552	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	15.715	R\$7,45	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	24/05/2022
00005/2022	00033	Pregão	464552	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	12.000	R\$7,89	J FELIPE DE SOUSA EIRELI	ESTADO DA BAHIA	983891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU/BA	04/03/2022
00004/2022	00069	Pregão	464552	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	7.360	R\$7,99	ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984387 - PREF.MUN.DE CORONEL FABRICIANO	04/04/2022

Relatório gerado dia: 16/07/2022 às 14:28

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



00005/2022	00253	Pregão	464552	LEGUMINOSA		EMBALAGEM 1,00 KG	7,877	R\$8,39	MASTERFRIGO LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	09/05/2022

MÉDIA R\$ 35,27
MEDIANA R\$ 36,00
MENOR R\$ 33,35

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO

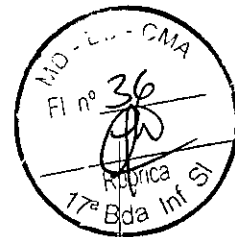
Identificação do Item de Compra

1603490500008202200004, 1603490500008202200003, 9293030500001202200031, 9290450600003202200015, 9290450600001202200018

Ano da Compra
2022

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00003	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		QUILOGRAMA	24.000	R\$33,35	LATICINIOS SANTA RITA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	17/05/2022
00008/2022	00004	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		QUILOGRAMA	2.000	R\$35	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	17/05/2022
00001/2022	00031	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		QUILOGRAMA	110	R\$36	IRAEEL FREITA MOREIRA	ESTADO DE TOCANTINS	929303 - ASSOCIAÇÃO COM.INT.EDUC.TURMINHA FELIZ/GOIAT	05/05/2022
00003/2022	00015	Dispensa de Licitação	446019	LEITE EM PÓ		QUILOGRAMA	42	R\$36	C O NASCIMENTO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	929045 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.CORONEL A.WOLNEY/DIANOPOLIS	30/03/2022
00001/2022	00018	Dispensa de Licitação	446019	LEITE EM PÓ		QUILOGRAMA	58	R\$36	SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929045 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.CORONEL A.WOLNEY/DIANOPOLIS	22/03/2022



EMBRANCO

MÉDIA R\$ 7,27 MEDIANA R\$ 7,35 MENOR R\$ 6,98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

QUILOGRAMA, KG, EMBALAGEM 1,00 KG

MACARRÃO), TEOR DE UNIDADE:MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, TIPO:FRESCA), APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE

9293220500001202200028, 9288560500001202200023, 9289580500001202200017, 9289460600002202200026, 9804050500003202200017

2022

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00026	Dispensa de Licitação	459002	MACARRÃO		QUILOGRAMA	9	R\$6,98	SUPERMERCADO MARISILVA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928946 - ASSOCIAÇÃO P.E.E.XV NOVOEMB.DE TOCANTINÓPOLIS	08/03/2022
00001/2022	00017	Pregão	459002	MACARRÃO		QUILOGRAMA	152	R\$7,03	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928958 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.RAIMUNDO N.C/PALMEIRAS DO TO	29/03/2022
00005/2022	00017	Pregão	459002	MACARRÃO		QUILOGRAMA	8.600	R\$7,35	ABRANTES COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARA	980405 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	24/05/2022
00001/2022	00028	Pregão	459002	MACARRÃO		QUILOGRAMA	113	R\$7,49	SUPERMERCADO LIDER LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929322 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.PROF.JOSE F.DOS MONTES	19/05/2022
00001/2022	00023	Pregão	459002	MACARRÃO		QUILOGRAMA	288	R\$7,50	D S SILVA VAREJISTA EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928856 - ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.JORGE AMADO/ARAGUAINATO	08/04/2022



EM BRANCO

MÉDIA R\$ 7,39 MEDIANA R\$ 7,30 MENOR R\$ 6,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

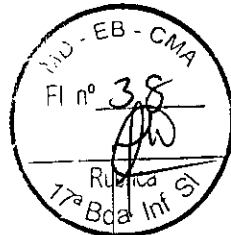
Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE
QUILOGRAMA, EMBALAGEM 11,00 KG FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS,
APRESENTAÇÃO:PARAFUSO 9292520500001202200028, 9278550500013202200027,
9286630600002202200024, 9268320500117202100020,
9858670500009202200031 2022

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00024	Dispensa de Licitação	458980	MACARRÃO		QUILOGRAMA	38	R\$6,90	F M S R CAMELO - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928663 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESC. EST. TENEN.SALVADOR	30/03/2022
00013/2022	00027	Pregão	458980	MACARRÃO		QUILOGRAMA	4.000	R\$7,15	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO	03/06/2022
00001/2022	00028	Pregão	458980	MACARRÃO		QUILOGRAMA	27	R\$7,30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929252 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.SAO PEDRO/ARAGUANATO	11/04/2022
00009/2022	00031	Pregão	458980	MACARRÃO		EMBALAGEM 1,00 KG	290	R\$7,71	KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	07/03/2022
00117/2021	00020	Pregão	458980	MACARRÃO		QUILOGRAMA	1.020	R\$7,91	CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARA	926832 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTANHAL	31/01/2022



EM BRANCO

MÉDIA R\$ 12,12 MEDIANA R\$ 11,60 MENOR R\$ 11,45

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE QUILOGRAMA, EMBALAGEM 1,00 KG GORDURA, SABOR:COM SAL

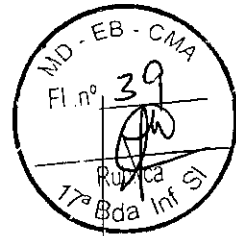
Identificação do Item de Compra Ano da Compra

8 of 1925632

2022

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2021	00021	Pregão	463699	GORDURA VEGETAL		QUILOGRAMA	42.828	R\$11,45	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	10/05/2022
00017/2021	00022	Pregão	463699	GORDURA VEGETAL		QUILOGRAMA	16.020	R\$11,50	SEARA ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	03/05/2022
00008/2021	00066	Pregão	463699	GORDURA VEGETAL		QUILOGRAMA	6.762	R\$11,60	M MARQUES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	10/05/2022
00010/2021	00089	Pregão	463699	GORDURA VEGETAL		QUILOGRAMA	41.844	R\$12,19	LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	24/02/2022
00008/2022	00006	Pregão	463699	GORDURA VEGETAL		EMBALAGEM 1,00 KG	13.000	R\$13,86	CLARISSE BATISTA DE FARIAS	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVAIRO	17/05/2022



EM BRANCO

MÉDIA

R\$ 8,80

MEDIANA

R\$ 8,68

MENOR

R\$ 7,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

EMBALAGEM 900,00 ML, EMBALAGEM 900 ML

Descrição

ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1 7 of 1981659

Identificação do Item de Compra

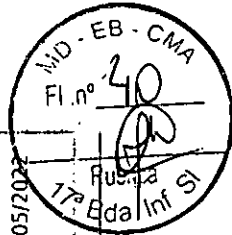
Ano da Compra

2022

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00020	Pregão	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL		EMBALAGEM 900,00 ML	20.000	R\$7,80	MUSSURY & ARAUJO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	11/01/2022
24083/2021	00122	Pregão	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL		EMBALAGEM 900,00 ML	20.000	R\$7,90	NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11/03/2022
00005/2022	00017	Pregão	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL		EMBALAGEM 900,00 ML	30.000	R\$8,50	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCARIA	18/03/2022
00023/2021	00061	Pregão	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL		EMBALAGEM 900 ML	37.500	R\$8,68	IDEAL ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986715 - PREF.MUN.DE MOJI-GUAÇU/SP	17/01/2022
00036/2022	00155	Pregão	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL		EMBALAGEM 900,00 ML	21.600	R\$9	A J SERVICOS E COMERCIO EM GERAL RJ LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPO DE APOIO DO GALEÃO	22/06/2022
00003/2022	00067	Pregão	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL		EMBALAGEM 900,00 ML	40.000	R\$9,80	M MARQUES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPO LOGISTICO	18/05/2022



00008/2022	00008	Pregão	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL		EMBALAGEM 900.00 ML	20.000	R\$9,90	CLARISSE BATISTA DE FARIAS	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIGADE INFANTARIA DE SELVA/RO	17/05/2022

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 35,18 R\$ 36,90 R\$ 22,79

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

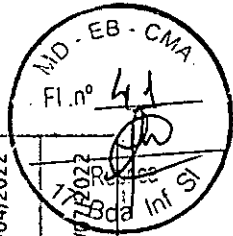
CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE:MIOLO OU CORAÇÃO DA ALCATRA, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) 2022

Ano da Compra

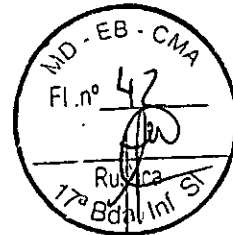
Quantidade total de registros: 31

Registros apresentados: 1 a 31

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00079	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	400	R\$22,79	BOELHE PISCADOS COMERCIAL EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	13/05/2022
00020/2021	00078	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.600	R\$22,79	BOELHE PISCADOS COMERCIAL EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	13/05/2022
00020/2021	00013	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	3.500	R\$27,54	F. FIRMINO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	13/05/2022
00020/2021	00014	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	500	R\$27,54	F. FIRMINO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	13/05/2022
00020/2021	00066	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	600	R\$29	ORION DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ	13/05/2022
00047/2021	00123	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	6.000	R\$32,39	TON COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO	19/04/2022
00007/2022	00219	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	400	R\$33	L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/07/2022



00053/2021	00006	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$33,74	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	17/02/2022
00047/2021	00093	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.200	R\$34	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	06/04/2022
00009/2021	00005	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	96.000	R\$34,98	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	28/01/2022
00010/2021	00061	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	64.059	R\$34,98	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	24/02/2022
00014/2021	00034	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	8.835	R\$36	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/06/2022
00008/2021	00005	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	75.648	R\$36	ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	10/05/2022
00047/2021	00094	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.800	R\$36	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	06/04/2022
00011/2022	00052	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.800	R\$36,60	COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	06/07/2022
00002/2022	00032	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	30.000	R\$36,90	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVAIRO	06/07/2022
00017/2021	00012	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	96.000	R\$36,90	ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	03/05/2022
00032/2021	00006	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	7.000	R\$37,05	NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	10/03/2022
00001/2021	00039	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	30.440	R\$37,24	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE	19/01/2022
00006/2022	00001	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	5.550	R\$37,50	MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	08/07/2022



00017/2022	00031	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.820	R\$37,70	A B N ALIMENTICIOS - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	08/06/2022
00017/2022	00006	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	12.180	R\$38,10	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	08/06/2022
00003/2022	00009	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	50.000	R\$38,39	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	18/05/2022
00032/2022	00001	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.394	R\$38,80	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	20/05/2022
00005/2022	00004	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	30.000	R\$38,93	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	27/04/2022
00030/2022	00025	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	12.135	R\$38,95	COPAL ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	25/05/2022
00115/2021	00005	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	20.000	R\$39	BUFFET FAMILIA MORETTI EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS	02/03/2022
00029/2021	00219	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	400	R\$39	L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	24/01/2022
00069/2021	00011	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	43.000	R\$39	D.R.MARTINEZ LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	14/02/2022
00009/2021	00010	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.000	R\$39,80	BJP.COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	28/01/2022
00008/2022	00011	Pregão	447479	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.900	R\$39,99	CLARISSE BATISTA DE FARIAS	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	17/05/2022

EM BRANCO

MÉDIA
R\$ 37,03

MEDIANA
R\$ 37,46

MENOR
R\$ 34

FILTROS APLICADOS

Descrição

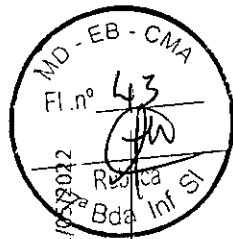
Ano da Compra

CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE:CONTRAFILÉ, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) 2022

Quantidade total de registros: 18

Registros apresentados: 1 a 18

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00052/2021	00068	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	50	R\$34	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	23/03/2022
00011/2022	00061	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.800	R\$35,49	VISIONARIA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	06/07/2022
00014/2021	00032	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	14.725	R\$36,15	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/06/2022
00007/2022	00013	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.000	R\$36,28	2 MF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	15/06/2022
00007/2022	00012	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	6.000	R\$36,28	2 MF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	15/06/2022
00014/2021	00005	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.000	R\$36,45	EMARTINS ATACADISTA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	31/05/2022



00032/2022	00003	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	3.015	R\$36,50	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	20/05/2022
00001/2021	00014	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	500	R\$36,65	BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANA	09/02/2022
00004/2022	00008	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	46.980	R\$37,43	FRIGORIFICO NELORE EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	09/05/2022
00009/2021	00003	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	58.000	R\$37,49	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	28/01/2022
00010/2021	00065	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	29.876	R\$37,49	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	24/02/2022
00028/2021	00283	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	937	R\$37,50	R Q DE LINS	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	14/04/2022
00028/2021	00282	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	2.813	R\$37,50	R Q DE LINS	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	14/04/2022
00024/2022	00015	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	22.500	R\$37,52	ARTON COMERCIO E SERVICO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO	20/06/2022
00024/2022	00016	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	7.500	R\$37,52	ARTON COMERCIO E SERVICO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO	20/06/2022
00077/2021	00018	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	GRAMA	19.600	R\$38,30	EMARTINS ATACADISTA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	07/03/2022
00003/2022	00001	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	50.000	R\$39	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	18/05/2022
00010/2022	00014	Pregão	447461	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	600	R\$39	EDUARDO LUIZ STANGHERLIN	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	28/06/2022

MÉDIA R\$ 34,06 MEDIANA R\$ 33,50 MENOR R\$ 29,40

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

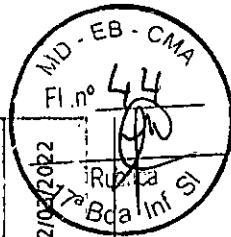
QUILOGRAMA

CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE: COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)

Identificação do Item de Compra Ano da Compra
14 of 1981659 2022

Quantidade total de registros: 14
Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00005	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	21.330	R\$29,40	FRIGORIFICO NELORE EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/JDF	09/05/2022
00004/2021	00318	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	8.211	R\$32,05	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00004/2021	00317	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	24.633	R\$32,48	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00069/2021	00005	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	20.000	R\$32,48	LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	14/02/2022
00024/2022	00024	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	24.000	R\$32,65	TUCANO COMERCIO E SERVICO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	20/06/2022
00115/2021	00006	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	25.000	R\$33	BUFFET FAMILIA MORETTI EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	02/04/2022



00006/2022	00003	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	5.375	R\$33	MORETTI & MENDONÇA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	08/07/2022
00004/2021	00209	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	22.539	R\$34	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00014/2021	00036	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	5.890	R\$34,80	FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/06/2022
00004/2021	00375	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.553	R\$36	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00004/2021	00376	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	6.185	R\$36	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00007/2022	00001	Dispensa de Licitação	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	20.000	R\$36,50	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160415 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS	17/03/2022
00001/2022	00040	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	21.010	R\$37,18	PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	25/05/2022
00004/2021	00106	Pregão	447431	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	6.646	R\$37,27	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022

MÉDIA R\$ 35,10
MEDIANA R\$ 35,60
MENOR R\$ 31,36

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

QUILOGRAMA, KG
CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE MAMINHA DA ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE MAMINHA DA ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO MATURADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE ALCATRA COM MAMINHA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE MAMINHA DA ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE ALCATRA COM MAMINHA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO MAMINHA DE ALCATRA INTEIRA CONGELADA (UNIDADE DE MEDIDA: KG)

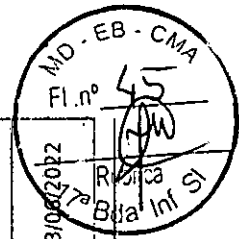
Identificação do
Item de Compra

10 of 1981659

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00106	Pregão	447470	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	18.450	R\$31,36	ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	09/08/2021
00047/2021	00122	Pregão	467081	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	8.000	R\$32,49	TON COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPO DE APOIO DO GALEÃO	19/04/2022
00033/2021	00017	Pregão	447470	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	10.300	R\$33	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANAPOLIS	23/07/2021
00021/2021	00014	Pregão	447470	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	7.500	R\$34,30	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	02/12/2021
00014/2021	00038	Pregão	447470	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	13.300	R\$35,45	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/08/2022



00024/2021	00061	Pregão	447470	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	12.204	R\$35,74	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI	ESTADO DO PARA	926006 - 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	07/01/2022
00013/2021	00094	Pregão	467081	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.000	R\$35,90	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIIS ILHA DO GOVERN/RJ	07/07/2022
00002/2022	00038	Pregão	447470	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	10.000	R\$36,90	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVAIRO	06/07/2022
00004/2022	00001	Pregão	447470	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.000	R\$37,90	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	16/03/2022
00007/2022	00013	Pregão	447470	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	22.500	R\$37,96	JBS S/A	COMANDO DO EXERCITO	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	09/05/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 27,07

MEDIANA

R\$ 27,96

MENOR

R\$ 20

FILTROS APLICADOS

Descrição

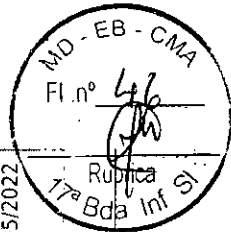
CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 61

Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00060/2022	00046	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	50.116	R\$20	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00019	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	56.192	R\$20,98	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00028	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	41.622	R\$21	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00010	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	41.230	R\$21	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00001	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	56.192	R\$21	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00011/2022	00001	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	5.661	R\$21	FRIGORIFICO CALAFATE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	26/05/2022



Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 01:08

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00060/2022	00037	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	40.805	R\$21,50	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00064	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	32.997	R\$21,50	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00073	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	34.567	R\$23	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00005/2022	00001	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	5.738	R\$23,10	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	25/03/2022
00024/2022	00003	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	36.000	R\$23,50	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	20/06/2022
00024/2022	00004	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	12.000	R\$23,50	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	20/06/2022
00024/2022	00056	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	6.000	R\$23,50	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	20/06/2022
00004/2021	00063	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	11.205	R\$23,80	ARCANJO COMERCIO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO	154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUGUÇA	03/05/2022
00019/2021	00003	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.000	R\$24,25	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CALIFORNIA	16/02/2022
00001/2022	00001	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	24.200	R\$24,40	BAHIA CESTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	01/04/2022
00019/2022	00023	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	6.000	R\$25	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	29/06/2022
00001/2022	00005	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	15.000	R\$25	MARTINS IR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	13/05/2022
00001/2022	00009	Dispensa de Licitação	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	52	R\$25,50	GEOVANE N DE SOUZA	ESTADO DE TOCANTINS	928785 - ASSOCIAÇÃO DE A.E.E.ALMEDA SARDINHA/ITACAIA	18/03/2022
00032/2022	00002	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.773	R\$25,60	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/RJ	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	20/05/2022

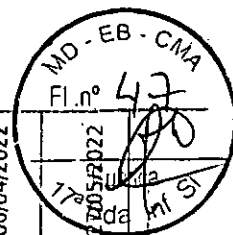
Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 01:08

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00008/2021	00007	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	47.929	R\$25,90	ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	10/05/2022
00001/2022	00009	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	750	R\$25,94	CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928809 - ACE-COLEGIO EST.DOM A.M.D.NODAY/PALMAS/TO	29/06/2022
00003/2022	00010	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.040	R\$26	SERGIO F BRAGA PINHO	COMANDO DO EXERCITO	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	24/05/2022
00002/2022	00024	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	250	R\$26,73	MASTERFRIGO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	02/06/2022
00003/2022	00002	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	5.460	R\$26,76	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	24/05/2022
00001/2022	00007	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	216	R\$27	LEMES E LEMES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928857 - ASSOCIACAO A.C.E.JOAO D.SOBRIHO/DIVINOP./TO	11/04/2022
00012/2022	00082	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	800	R\$27,70	JOAO ROBERTO SILVEIRA LOPES	ESTADO DA BAHIA	983339 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA	26/05/2022
00001/2022	00090	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$27,70	AFONSO ROSA LADEIRA NETO	ESTADO DA BAHIA	983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA	25/07/2022
00001/2022	00044	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.010	R\$27,72	PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	25/05/2022
00021/2022	00039	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.800	R\$27,90	BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE GOIAS	989539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA	09/05/2022
00032/2022	00022	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.257	R\$27,96	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	20/05/2022
00003/2022	00021	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	50.000	R\$28	FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPO LOGISTICO	18/05/2022
00004/2022	00002	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.620	R\$28	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	09/05/2022
00001/2022	00012	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	72	R\$28	ANTONIO LOPES DE SOUSA 09321931708	ESTADO DE TOCANTINS	929270 - ASSOCIACAO A.E.E.DR. ULISSES GUIMARAES/ESPE.	06/04/2022
00012/2022	00003	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	400	R\$28,08	ANDRE GONTIJO EMPREENHIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	27/05/2022

Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 01:08

Fonte: painelderecos.planejamento.gov.br

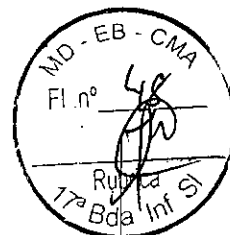


00014/2022	00009	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	27.500	R\$28,23	MASTERFRIGO LTDA	COMANDO DA MARINHA	78820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	15/06/2022
00014/2022	00114	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.341	R\$28,23	MASTERFRIGO LTDA	COMANDO DA MARINHA	78820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	15/06/2022
00008/2022	00040	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	6.608	R\$28,46	PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	16/05/2022
00008/2022	00041	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.651	R\$28,46	PREMIER PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	16/05/2022
00024/2022	00055	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.000	R\$28,50	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	20/06/2022
00011/2022	00001	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.150	R\$28,60	M C ROCHA EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	02/06/2022
00011/2022	00002	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.050	R\$28,60	M C ROCHA EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	02/06/2022
00003/2022	00074	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.750	R\$28,77	INGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	01/06/2022
00061/2021	00015	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.250	R\$30,10	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	28/03/2022
00061/2021	00001	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.375	R\$30,10	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	28/03/2022
00061/2021	00029	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.125	R\$30,10	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	28/03/2022
00061/2021	00031	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	750	R\$30,10	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	28/03/2022
00008/2021	00052	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.465	R\$30,23	MORETTI & MENDONÇA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	150488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	10/05/2022
00038/2021	00001	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.800	R\$30,50	OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984387 - PREF.MUN.DE CORONEL FABRICIANO	11/02/2022

Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 01:08

Fonte: paineldepregoes.planejamento.gov.br

00004/2022	00035	Pregão	447383	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	400	R\$30,60	L. J. BREDOW REPRESENTACOES EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	17/02/2022



EM BRANCO

MÉDIA

R\$ 27,26

MEDIANA

R\$ 27,90

MENOR

R\$ 23

FILTROS APLICADOS

Descrição

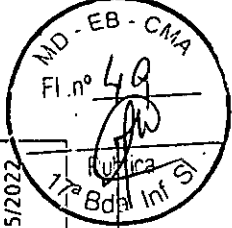
CARNE BOVINA IN NATURAL, TIPO CORTE:PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRAL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00042	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	10.694	R\$23	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL	16/05/2022
00023/2022	00006	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	180	R\$24,19	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	988477 - PREF. MUN. DE SULINA	18/05/2022
00042/2022	00019	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.500	R\$25,74	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	01/07/2022
00042/2022	00007	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	4.500	R\$25,74	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	01/07/2022
00010/2021	00050	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	4.000	R\$26	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARA	158308 - INST. FED. PARA/CAMPUS CASTANHAL	10/06/2022
00004/2021	00073	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURAL		QUILOGRAMA	6.084	R\$26,50	COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA	03/05/2022



00015/2021	00034	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.500	R\$27,60	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980507 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM	15/03/2022
00068/2022	00013	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$27,90	BELARIS ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	09/06/2022
00041/2022	00011	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.950	R\$27,90	MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	14/03/2022
00010/2022	00066	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	600	R\$28	EDUARDO LUIZ STANGHERLIN	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	28/06/2022
00010/2022	00065	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.400	R\$28	EDUARDO LUIZ STANGHERLIN	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	28/06/2022
00016/2022	00011	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	500	R\$28	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASILIA	158143 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASILIA	06/07/2022
00003/2022	00023	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	50.000	R\$29	FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	18/05/2022
00012/2022	00037	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	150	R\$29	J DUARTE DA SILVA EIRELI	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS/PA	26/05/2022
00022/2022	00042	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	6.460	R\$29,69	J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	27/06/2022
00006/2022	00059	Pregão	451062	CARNE BOVINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.400	R\$29,89	NUTREMAZ COMERCIO LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152005 - MEC-INES- INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ	25/04/2022

MÉDIA R\$ 17,38 MEDIANA R\$ 17,17 MENOR R\$ 0,0148

FILTROS APLICADOS

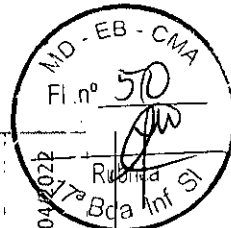
Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA CARNE DE AVE IN NATURAL, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO

Ano da Compra
2022

Quantidade total de registros: 211
Registros apresentados: 201 a 250

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00015	Dispensa de Licitação	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	45.000	R\$0.0148	MILTON GUARESE EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	929203 - ASSOCIAÇÃO P.A.EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL	16/03/2022
00001/2022	00019	Dispensa de Licitação	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	23.400	R\$0.0159	S & R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928777 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAISO DO TO	14/03/2022
00001/2022	00027	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	396.000	R\$0.0189	E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	929017 - ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.JOÃO XXIII DE COLINAS/TO	01/04/2022
00026/2022	00147	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	263	R\$9,42	A T DA SILVA EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	926982 - SEC DE ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MA	28/03/2022
00026/2022	00148	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	87	R\$9,42	A T DA SILVA EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	926982 - SEC DE ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MA	28/03/2022
00016/2022	00008	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	4.909	R\$11	MEGA DISTRIBEM LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	12/04/2022

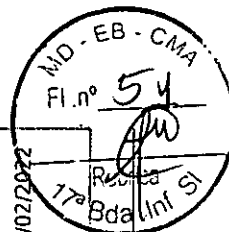


00016/2022	00021	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.636	R\$11	MEGA DISTRIBEM LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	12/04/2022
00039/2022	00002	Dispensa de Licitação	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	300	R\$11,54	COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.	COMANDO DA MARINHA	785350 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	25/03/2022
00057/2021	00012	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	7.758	R\$11,57	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF. MUN. DE TIMOTEO/MG	14/02/2022
00060/2022	00050	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	29.598	R\$12	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00059	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	25.729	R\$12	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00020/2021	00006	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	18.000	R\$12,20	MUSSURY & ARAUJO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	25/01/2022
00011/2022	00243	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	800	R\$12,60	COMERCIAL TEIXEIRA E RAMOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GERALDO	09/06/2022
02372/2021	00014	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	17.918	R\$12,81	DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	11/03/2022
00047/2021	00026	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	101.000	R\$12,90	RARO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	19/04/2022
02372/2021	00016	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	5.972	R\$13,10	DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	11/03/2022
00008/2021	00003	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	235.607	R\$13,40	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	19/01/2022
00001/2022	00050	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	25.501	R\$13,50	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	ESTADO DE TOCANTINS	928967 - ASSOCIAÇÃO C.E.M.T.I.J. TAVARES DE PALMAS/TO	29/03/2022
00024/2021	00011	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	103.200	R\$13,50	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BENEVIDES - COOPABEN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	02/02/2022
00008/2021	00004	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	4.393	R\$13,50	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	19/01/2022

Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 00:27

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00052/2021	00085	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	60	R\$13,50	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	23/03/2022
02371/2021	00002	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	19.364	R\$13,55	DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	18/02/2022
00009/2022	00034	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	270	R\$13,73	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257033 - DISTRITO SANT.ESP.INDÍGENA - CEARA	06/06/2022
00112/2021	00025	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	3.200	R\$13,75	MERCEARIA SOARES COTA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984045 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	25/01/2022
00023/2022	00133	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	19.875	R\$13,79	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA	15/06/2022
00010/2022	00020	Dispensa de Licitação	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	250	R\$13,80	ODAIR SANTOS DE SOUSA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158591 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SEABRA	15/06/2022
00060/2022	00023	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	33.299	R\$13,85	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00041	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	24.181	R\$13,85	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00002/2022	00009	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	2.400	R\$13,99	RJ GONCALVES DE OLIVEIRA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	01/02/2022
00060/2022	00005	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	33.299	R\$14	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00014	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	24.432	R\$14	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00004/2021	00060	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	273.696	R\$14,05	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00004/2021	00061	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	91.232	R\$14,05	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022

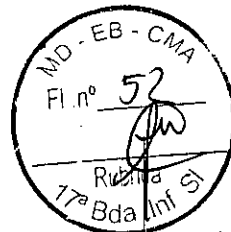


00004/2022	00006	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	55.440	R\$14,08	IBRF S.A.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	16/03/2022
02437/2021	00014	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	7.125	R\$14,09	L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	14/03/2022
00060/2022	00068	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	19.554	R\$14,15	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00032	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	24.665	R\$14,15	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00060/2022	00077	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	20.425	R\$14,18	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	28/06/2022
00069/2021	00035	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	48.000	R\$14,19	LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	14/02/2022
00069/2021	00036	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	2.400	R\$14,19	LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	14/02/2022
00004/2021	00336	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	18.768	R\$14,20	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00004/2021	00337	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	6.256	R\$14,20	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00001/2022	00031	Dispensa de Licitação	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	121	R\$14,30	SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928757 - ASSOCIAÇÃO A E C E S O OPERÁRIO/PAISO/TO	09/03/2022
00011/2022	00075	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	3.200	R\$14,35	COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	06/07/2022
00004/2022	00006	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.359	R\$14,40	ARCAJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	25/02/2022
00094/2021	00072	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	15	R\$14,55	L DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	07/01/2022
00020/2021	00040	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	10.800	R\$14,70	MULTIPLIQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AEREA DE SANTA CRUZ	13/05/2022
00020/2021	00041	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.200	R\$14,70	MULTIPLIQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AEREA DE SANTA CRUZ	13/05/2022

Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 00:27

Fonte: paineldaprecos.planejamento.gov.br

00038/2021	00015	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$14,70	OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984387 - PREF. MUN. DE CORONEL FABRICIANO	11/02/2022
00085/2021	00006	Pregão	447581	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	25.000	R\$14,82	EDNALDO L GONCALVES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	06/05/2022



EM BRANCO

MÉDIA R\$ 12,61 MEDIANA R\$ 12,02 MENOR R\$ 10,05

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

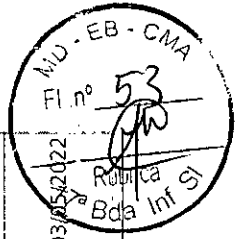
CARNE DE AVE IN NATURAL, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO

Ano da Compra 2022

Quantidade total de registros: 132

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2022	00013	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	3.000	R\$10,05	SUPERMERCADO CLAMAP LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA	27/06/2022
00001/2022	00027	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.400	R\$10,10	RIO SERVICE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES	24/03/2022
00075/2021	00029	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	9.778	R\$10,12	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989395 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	04/01/2022
00004/2021	00165	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.125	R\$10,14	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00004/2021	00067	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURAL		QUILOGRAMA	15.300	R\$10,14	SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.BAIAO	154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUCUCA	03/05/2022



00032/2022	00010	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	6.020	R\$10,20	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	20/05/2022
00001/2022	00020	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	20	R\$10,23	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	928661 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESC.COL.EST.SANT.MARIA	11/03/2022
00133/2021	00065	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	71.250	R\$10,23	GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	927862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA	03/02/2022
00039/2021	00179	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	3.000	R\$10,25	VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI	INST.FED.DE EDUC.CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.FARROUPILHA	11/02/2022
00001/2022	00028	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.848	R\$10,3165	K. R. MELO - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928964 - ASSOCIAÇÃO A.E.T.I.JARDENIR J.F/ARAGUAINATO	11/05/2022
00040/2021	00063	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	12.450	R\$10,34	LINDRACI MENDES DAMACENA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	15/03/2022
00001/2022	00031	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	240	R\$10,35	J G C DE CARVALHO JUNIOR EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928880 - ASSOCIAÇÃO A.E.MESTRA BELA/MONTE DO CARMO/TO	22/03/2022
00004/2021	00116	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	3.165	R\$10,40	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00001/2022	00018	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	135	R\$10,49	L. B. AGUIAR EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	929037 - ASSOCIACAO APOIO ESCOLA EST DEOCLIDES MUNIZ	08/03/2022
00001/2022	00019	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	217	R\$10,49	L. B. AGUIAR EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	929091 - ASSOCIACAO M.P.E.F.C.AGROPECARIO/ALMAS/TO	08/03/2022
00005/2022	00002	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	76.320	R\$10,50	L A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADOS	DISTRITO FEDERAL	450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL	16/03/2022
00005/2022	00004	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	70.115	R\$10,50	L A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADOS	DISTRITO FEDERAL	450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL	16/03/2022

Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 00:24

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

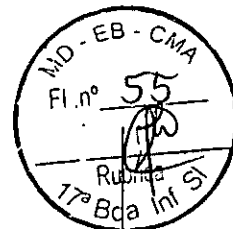
00003/2022	00026	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	4.424	R\$10,50	L A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADOS	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	18/05/2022
00002/2022	00024	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	167	R\$10,50	W V B VARGAS	ESTADO DE TOCANTINS	928876 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.PADRAO/BREJINHO DE NAZARE/TO	24/03/2022
00004/2021	00386	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	2.376	R\$10,50	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00004/2021	00385	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	6.459	R\$10,50	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00005/2022	00008	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	68.652	R\$10,50	L A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADOS	DISTRITO FEDERAL	450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL	16/03/2022
00005/2022	00006	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	67.308	R\$10,50	L A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADOS	DISTRITO FEDERAL	450432 - SECRETARIA DE EST.DE EDUCACAO DO DIST.FEDERAL	16/03/2022
00001/2022	00067	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	2.880	R\$10,50	BAHIA CESTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.BAIAO	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	16/02/2022
00001/2022	00016	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	260	R\$10,50	M. OLIVEIRA DOS SANTOS	ESTADO DE TOCANTINS	928694 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. DE ITACAJA	18/03/2022
00001/2022	00019	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	236	R\$10,50	M. OLIVEIRA DOS SANTOS	ESTADO DE TOCANTINS	928785 - ASSOCIAÇÃO DE A.E.E.ALMEIDA SARDINHA/ITACAJA	18/03/2022
00004/2021	00487	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	3.045	R\$10,51	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00007/2022	00171	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	637	R\$10,65	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	MINISTERIO DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA	28/04/2022
00001/2022	00012	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA	89	R\$10,75	CRISLAINE ALVES DE AMORIM	ESTADO DE TOCANTINS	928883 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.DOM D.CARREOT/P.NACIONAL/TO	16/03/2022



00002/2022	00009	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 56	R\$10,78	SUPERMERCADO LIDER LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929252 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.SAO PEDRO/ARAGUANATO.	12/05/2022
00015/2022	00049	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 240	R\$10,78	CLEIDI APARECIDA GHEM	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS	03/06/2022
00014/2021	00014	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 5.000	R\$10,80	DISTRIBUIDORA VIB LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	31/05/2022
00001/2022	00015	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 113	R\$10,84	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	ESTADO DE TOCANTINS	929293 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.A.V.F.SOBRIHO DE ARAGUAINA	12/05/2022
00001/2022	00021	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 466	R\$10,87	F C LAUERMANN EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928903 - ASS.A.C.P.M.E.UN.VIII A.B.MIRANDA DE GAURAI	29/03/2022
00002/2022	00019	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 30	R\$10,90	LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928777 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAISO DO TO	25/04/2022
00001/2022	00023	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 888	R\$10,90	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	928718 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.ALF.NASSER/BOM JES.TOCANTINS	17/03/2022
00002/2022	00023	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 65	R\$10,95	LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928822 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.PAULA DE PARAISO DO TO	11/04/2022
00004/2022	00014	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 36	R\$10,99	LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928757 - ASSOCIAÇÃO A E C E S. O OPERÁRIO/PARISO/TO	05/05/2022
00001/2022	00020	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 116	R\$10,9956	O. M. PERIPOLLI TOMASI	ESTADO DE TOCANTINS	928984 - ASSOCIAÇÃO C.C.E.ADA DE A.TEIXEIRA/GOIATINS	18/05/2022
00001/2022	00022	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 91	R\$11	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	929178 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.SANTARIO DA VIDA	17/03/2022
00002/2022	00014	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 30	R\$11	D. R. B. JUNIOR-SUPERMERCADO	ESTADO DE TOCANTINS	928757 - ASSOCIAÇÃO A E C E S. O OPERÁRIO/PARISO/TO	01/04/2022

Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 00:24

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



00004/2021	00274	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 1.050	R\$11	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00052/2021	00087	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 60	R\$11	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	23/03/2022
00040/2022	00008	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 130	R\$11	S.A.G- ESPETINHOS SAO JORGE LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	27/04/2022
00006/2022	00002	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 3.850	R\$11,13	D	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	13/05/2022
00006/2022	00001	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 11.550	R\$11,13	D	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	13/05/2022
00003/2022	00004	Dispensa de Licitação	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 15	R\$11,15	S & R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928777 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAISO DO TO	05/05/2022
00003/2022	00015	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 73	R\$11,1931	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928757 - ASSOCIAÇÃO A E C E S. O OPERÁRIO/PARISO/TO	19/05/2022
00004/2021	00438	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 1.890	R\$11,20	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	ESTADO DO PARA	925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	07/02/2022
00001/2022	00030	Pregão	447636	CARNE DE AVE IN NATURA		QUILOGRAMA 785	R\$11,2722	P. SILVA ALVES	ESTADO DE TOCANTINS	928714 - ASSOCIAÇÃO DE A.E. E OQUERLINA TOR./GUARAITO	01/04/2022

EM BRANCO

MÉDIA
R\$ 16,06

MEDIANA
R\$ 16,03

MENOR
R\$ 13

FILTROS APLICADOS

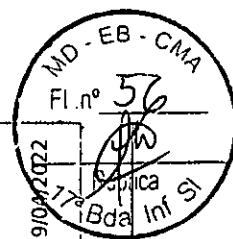
Descrição

CARNE SUÍNA IN NATURAL, TIPO CORTE:PERNILL, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRAL, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 56
Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00295/2021	00006	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	3.000	R\$13	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	09/03/2022
00011/2022	00070	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.800	R\$13	PRIME VENDAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	06/07/2022
00011/2022	00014	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	15.600	R\$13	FRIGORIFICO CALAFATE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	26/05/2022
00017/2021	00017	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	49.600	R\$13,09	BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	03/05/2022
00157/2021	00009	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	12.000	R\$13,22	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	03/03/2022
00047/2021	00051	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	46.000	R\$13,50	ARTON COMERCIO E SERVICO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	19/04/2022



00008/2022	00013	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.730	R\$13,88	PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	16/05/2022
00002/2022	00036	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.000	R\$13,93	MULTIPLIQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	19/04/2022
00001/2022	00119	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	13.380	R\$13,99	PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	25/05/2022
00008/2022	00014	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.995	R\$14	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	01/04/2022
00077/2021	00035	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		GRAMA	1.000	R\$14	NSA ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPO DE APOIO DE LAGOA SANTA	07/03/2022
00003/2022	00065	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.500	R\$14,34	SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	01/06/2022
00023/2022	00014	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.200	R\$14,50	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	25/04/2022
00014/2021	00055	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	8.700	R\$14,50	FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/06/2022
00069/2021	00023	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	15.000	R\$14,50	LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	14/02/2022
00069/2021	00024	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	750	R\$14,50	LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	14/02/2022
00010/2021	00079	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	95.171	R\$14,69	BIP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	24/02/2022
51202/2022	00003	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.200	R\$14,79	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	10/06/2022
00005/2022	00005	Dispensa de Licitação	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	200	R\$14,80	BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154052 - CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV	08/04/2022
00003/2022	00064	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.500	R\$14,84	INGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	01/06/2022
00038/2021	00031	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.790	R\$14,90	OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984387 - PREF.MUN.DE CORONEL FABRICIANO	11/02/2022

00024/2021	00012	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	26.400	R\$16,80	A B N ALIMENTÍCIOS - EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	02/02/2022
00010/2022	00049	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$17,02	L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	28/06/2022
00078/2022	00012	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	300	R\$17,20	COMERCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA	ESTADO DO PARANA	987489 - PREFEITURA MUN. DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR	24/06/2022
00006/2022	00084	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$17,38	ANASTACIO VARIEDADES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES	14/04/2022
00006/2022	00025	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.250	R\$17,38	ANASTACIO VARIEDADES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES	14/04/2022
00010/2021	00080	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	31.724	R\$17,40	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	24/02/2022
00021/2022	00069	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	10	R\$17,40	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	28/06/2022
00003/2022	00377	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	885	R\$17,41	MERCADO BELLINI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	04/07/2022
00004/2022	00006	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.000	R\$17,94	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO SUL DE MG	158305 - INST. SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	09/05/2022
00029/2021	00200	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.200	R\$17,98	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	24/01/2022
00001/2021	00069	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	8.340	R\$18,19	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE	19/01/2022
00014/2022	00025	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	24.576	R\$18,19	MASTERFRIGO LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	15/06/2022
00001/2022	00012	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	24.200	R\$18,25	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	01/04/2022
00039/2021	00143	Pregão	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$18,40	BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. FARROUPILHA	158127 - INST. FEDERAL DE EDUC. CIENC. E TEC. FARROUPILHA	11/02/2022

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 17,51 R\$ 17,00 R\$ 15,75

FILTROS APLICADOS

Descrição

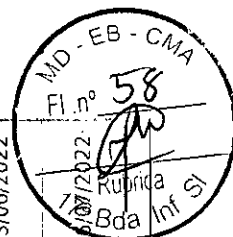
Carne Suína in Natural, Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Peça Inteira, Estado de Conservação: Congelado(a) 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 41

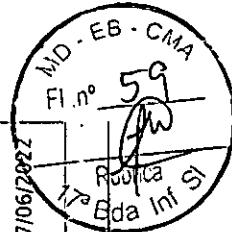
Registros apresentados: 1 a 41

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00012	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.500	R\$15,75	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	25/04/2022
00024/2022	00110	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.000	R\$15,89	L. A. V. NEVES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	20/06/2022
00003/2022	00033	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	60.000	R\$15,89	BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	18/05/2022
00008/2021	00061	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.408	R\$15,99	MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	10/05/2022
00014/2021	00053	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.645	R\$16	FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/06/2022
00016/2022	00056	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.112	R\$16,15	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA	158143 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA	06/07/2022



00003/2022	00376	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	885	R\$16,20	DISTRIBUIDORA VIB LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	04/07/2022
00002/2022	00004	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.000	R\$16,41	MULTIPLIQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	19/04/2022
00021/2021	00119	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.700	R\$16,50	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	26/05/2022
00001/2022	00016	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.255	R\$16,64	I M ANDRADE	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	01/04/2022
00004/2022	00012	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	8.450	R\$16,69	OMEGA COMERCIO, SERVICO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	16/03/2022
00010/2021	00077	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	75.252	R\$16,69	BIP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	24/02/2022
00011/2022	00073	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.800	R\$16,70	PRIME VENDAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	06/07/2022
00005/2022	00009	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	10.000	R\$16,70	BIP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	27/04/2022
00414/2021	00007	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1	R\$16,75	MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	18/01/2022
00414/2021	00008	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1	R\$16,76	LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	18/01/2022
00018/2022	00009	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	18.000	R\$16,81	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	02/03/2022
00008/2021	00007	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	146.972	R\$16,85	RIO WINNER DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	19/01/2022
00005/2022	00006	Dispensa de Licitação	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	15	R\$16,90	BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154052 - CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV	09/04/2022

01/13/2021	00031	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.400	R\$17	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	COMANDO DA MARINHA	762300 - COLEGIO NAVAL	25/01/2022
00/08/2021	00008	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.028	R\$17	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	19/01/2022
00/01/2022	00002	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	23.205	R\$17,28	LKB COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	09/06/2022
00/01/2022	00064	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	810	R\$17,35	NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA	13/06/2022
00/03/2022	00067	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	750	R\$17,49	SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	01/06/2022
00/01/2022	00035	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.200	R\$17,59	JOCELI MORAES DA SILVA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	28/06/2022
00/04/2022	00005	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.000	R\$17,78	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DO SUL DE MG	158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	09/05/2022
00/04/2022	00042	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$17,78	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DO SUL DE MG	158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	09/05/2022
00/03/2022	00066	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.250	R\$17,84	INGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	01/06/2022
00/01/2022	00036	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		GRAMA	800	R\$17,90	EDUARDO LUIZ STANGHERLIN	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	28/06/2022
01/13/2021	00032	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.400	R\$17,90	EMPORIO ATACADISTA EG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762300 - COLEGIO NAVAL	25/01/2022
00/03/2022	00020	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	10	R\$18	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	20/05/2022
00/01/2022	00039	Pregão	447518	CARNE SUÍNA IN NATURA		QUILOGRAMA	480	R\$19	NUTREMAZ COMERCIO LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152005 - MEC-INES-INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ	27/06/2022



00008/2022	00120	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	200	R\$19	RABELO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEXES	04/07/2022
00001/2022	00012	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	5.060	R\$19,07	JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	18/04/2022
00010/2021	00078	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	25.084	R\$19,18	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	24/02/2022
00115/2021	00012	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	25.000	R\$19,45	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	170016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS	02/03/2022
00015/2022	00011	Dispensa de Licitação	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	30	R\$19,50	NUTREMAZ COMERCIO LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	29/03/2022
00012/2022	00088	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	600	R\$19,70	JOAO ROBERTO SILVEIRA LOPES	ESTADO DA BAHIA	983339 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU/BA	26/05/2022
00094/2022	00010	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.800	R\$19,80	DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	26/05/2022
00015/2022	00028	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.315	R\$19,90	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	16/03/2022
00041/2022	00020	Pregão	447518	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	800	R\$20	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	27/06/2022

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 15,02

R\$ 15,09

R\$ 12,26

FILTROS APLICADOS

Descrição

CARNE SUÍNA IN NATURAL, TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) 2022

Ano da Compra

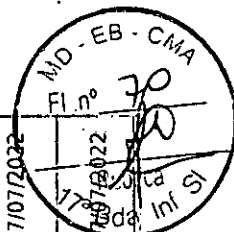
Quantidade total de registros: 30

Registros apresentados: 1 a 30

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00345	Pregão	447508	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	3.750	R\$12,26	BRUDER COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND. DA MARINHA EM RIO GRANDE	18/03/2022
00023/2021	00036	Pregão	447508	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	11.250	R\$12,27	BRUDER COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND. DA MARINHA EM RIO GRANDE	18/03/2022
00023/2021	00206	Pregão	447508	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.000	R\$12,27	BRUDER COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND. DA MARINHA EM RIO GRANDE	18/03/2022
00025/2022	00032	Pregão	447508	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	120	R\$13,12	AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985903 - PREF. MUN. DE SAO PEDRO DA ALDEIA	28/04/2022
00047/2021	00084	Pregão	447508	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	13.200	R\$13,15	PRIME VENDAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	19/04/2022
00013/2021	00106	Pregão	447508	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	12.000	R\$13,80	F. FIRMINO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	07/07/2022
00013/2021	00107	Pregão	447508	CARNE SUÍNA IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.000	R\$13,80	F. FIRMINO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	07/07/2022

Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 01:14

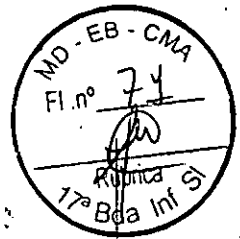
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



01/13/2021	00022	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.250	R\$14	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	COMANDO DA MARINHA	762300 - COLEGIO NAVAL	25/01/2022
00018/2022	00008	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	45.000	R\$14	ALCA ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	02/03/2022
00004/2022	00014	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	24.420	R\$14,21	FRIGORIFICO NELORE EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	09/05/2022
00011/2022	00060	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.200	R\$14,30	MULTIPLIQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	06/07/2022
00014/2021	00051	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	4.575	R\$14,50	FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/06/2022
00032/2021	00009	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	7.000	R\$14,82	NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	10/03/2022
00016/2022	00054	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	809	R\$14,90	JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA	158143 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA	06/07/2022
01/13/2021	00021	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	10.750	R\$14,90	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762300 - COLEGIO NAVAL	25/01/2022
00070/2022	00011	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	7.218	R\$15,29	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	01/06/2022
00070/2022	00018	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	802	R\$15,29	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	01/06/2022
00002/2022	00035	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	2.000	R\$15,55	ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	19/04/2022
00007/2022	00221	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	900	R\$15,63	MERCADINHO SANTANA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/07/2022
00006/2022	00045	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	180	R\$15,80	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	01/04/2022
00069/2021	00020	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	600	R\$15,88	LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	14/02/2022
00069/2021	00019	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	12.000	R\$15,88	LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	14/02/2022

Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 01:14

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



00003/2022	00021	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	150	R\$15,90	E S ZAGO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160521 - 3ª BATERIA DE ARTHILHARIA ANTIAEREA	07/07/2022
00001/2022	00045	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	20.010	R\$16,19	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	25/05/2022
00002/2022	00012	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	93.600	R\$16,75	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	01/06/2022
00010/2022	00011	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.000	R\$16,98	JOCELI MORAES DA SILVA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	28/06/2022
00032/2022	00019	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	3.000	R\$17,44	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	20/05/2022
00001/2022	00023	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	19.930	R\$17,44	BAHIA CESTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	01/04/2022
00008/2021	00025	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	33.090	R\$17,44	LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF	22/02/2022
00017/2022	00044	Pregão	447508	CARNE SUINA IN NATURA		QUILOGRAMA	1.250	R\$17,60	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	08/06/2022

EM BRANCO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 35,12 R\$ 34,50 R\$ 20,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

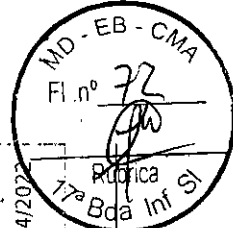
QUILOGRAMA

PEIXE IN NATURAL, VARIEDADE:TILÁPIA, TIPO CORTE:FILÉ, APRESENTAÇÃO:SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 58
Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00008	Dispensa de Licitação	448953	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	1	R\$20,99	FULANO DE SAL COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA CAMPOS I	21/06/2022
00029/2021	00224	Pregão	448953	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	100	R\$22,40	MERCADINHO SANTANA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	24/01/2022
00029/2021	00404	Pregão	448953	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	323	R\$23	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	24/01/2022
00052/2021	00096	Pregão	448953	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	20	R\$23	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	23/03/2022
00007/2022	00224	Pregão	448953	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	200	R\$23,40	MERCADINHO SANTANA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/07/2022
00028/2021	00305	Pregão	448953	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.938	R\$24,49	S DIAS PESCADOS	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	14/04/2022



00028/2021	00304	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	10.062	R\$24,50	5 DIAS PESCADOS	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	14/04/2022
00001/2022	00204	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	4.050	R\$26,40	LS COMERCIO DE DESCARTAVEIS E COMESTIVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	21/02/2022
00047/2021	00130	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$27,80	LS COMERCIO DE DESCARTAVEIS E COMESTIVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	06/04/2022
00016/2022	00054	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	5.715	R\$28	INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA	13/06/2022
00017/2021	00020	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	28.000	R\$29,35	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	03/05/2022
00012/2022	00039	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	850	R\$29,80	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	01/07/2022
00055/2022	00005	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	600	R\$29,87	MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	07/03/2022
00008/2021	00019	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	93.022	R\$30	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	10/05/2022
00003/2022	00036	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.820	R\$30,48	PEIXE DO CAIS COMERCIO DE PESCADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	18/05/2022
00003/2022	00035	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	65.000	R\$30,48	PEIXE DO CAIS COMERCIO DE PESCADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	18/05/2022
00001/2022	00074	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	840	R\$30,80	BAHIA CESTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO	154580 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	16/02/2022
00031/2022	00008	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	8.933	R\$31,08	OBF COMERCIO E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	11/05/2022
00010/2021	00083	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	31.500	R\$31,60	COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	COMANDO DO EXERCITO	160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	24/02/2022
00018/2022	00021	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	6.000	R\$32,82	MCM COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	02/03/2022
00070/2022	00012	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	9.018	R\$32,90	R F DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	01/06/2022
00070/2022	00019	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.002	R\$32,90	R F DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	01/06/2022

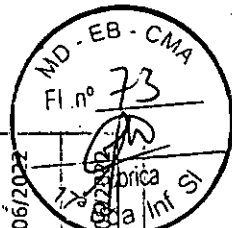
Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 00:01

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00022/2022	00006	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	2.565	R\$32.90	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	25/03/2022
00022/2022	00019	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	855	R\$32.90	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	25/03/2022
00004/2021	00017	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.620	R\$33	WILTON DA COSTA SANTOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	150154 - CENTRO DE EDUCACAO E SAUDE DA UFCG	27/01/2022
00042/2022	00043	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	6.000	R\$33.41	EDUARDO RAVAGNANI	ESTADO DO PARANA	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	21/06/2022
00065/2022	00001	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	400	R\$33.99	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	06/07/2022
00019/2022	00181	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	200	R\$34.39	FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	08/06/2022
00033/2021	00012	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	10.601	R\$34.50	COMERCIO DE PESCADOS E CENTRO DE DISTRIBUICAO RIO JORDAO EIRELI	ESTADO DE GOIAS	926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - GO	12/05/2022
00033/2021	00011	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	31.806	R\$34.50	COMERCIO DE PESCADOS E CENTRO DE DISTRIBUICAO RIO JORDAO EIRELI	ESTADO DE GOIAS	926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - GO	12/05/2022
00009/2021	00023	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	24.000	R\$34.90	P&G ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEXIAM	28/01/2022
00011/2022	00010	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	5.400	R\$34.99	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AEREA DE CAMPOGRANDE	02/06/2022
00011/2022	00011	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.800	R\$34.99	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AEREA DE CAMPOGRANDE	02/06/2022
00396/2021	00002	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	130	R\$34.99	MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	02/02/2022
00051/2021	00036	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.000	R\$35	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	21/03/2022
00021/2022	00067	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	40	R\$35	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	28/06/2022
00022/2022	00141	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	10.380	R\$35.47	MCM COMERCIO LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	27/06/2022
00023/2022	00005	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	820	R\$35.50	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	09/09/2022

Relatório gerado dia: 12/08/2022 às 00:01

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



00006/2022	00019	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	260	R\$35,55	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989037 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	07/07/2022
00012/2022	00107	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	2.550	R\$36	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	01/07/2022
00020/2022	00010	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	500	R\$36,19	DOLISNE MERCEARIA LTDA	ESTADO DO PARANA	985493 - PREF. MUN. DE SAUDE DO IGUAQU	28/04/2022
00015/2022	00053	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	9.413	R\$36,49	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	16/03/2022
00005/2022	00026	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.675	R\$36,50	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. FLUMINENSE	158139 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. FLUMINENSE	25/03/2022
00007/2022	00067	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	2.150	R\$36,68	LKB COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	15/06/2022
00001/2022	00022	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	700	R\$36,72	M. ROBERTO	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194042 - COORD. REGIONAL RIBEIRAO CASCAHEIRA/MT	24/02/2022
00002/2022	00005	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	13.100	R\$37,50	TUDO DO MAR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	28/06/2022
00030/2022	00026	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	2.000	R\$37,50	TUDO DO MAR EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	06/07/2022
00003/2022	00023	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	17.000	R\$38,65	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA	07/02/2022
00006/2022	00054	Dispensa de Licitação	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.600	R\$39,94	COOPRAM - COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES	05/05/2022
11105/2022	00059	Pregão	448953	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	10	R\$49,79	A E M OESTE COMERCIAL EIRELI	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE STA. CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SC	30/05/2022

MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 57,22 **R\$ 67,68** **R\$ 13,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição

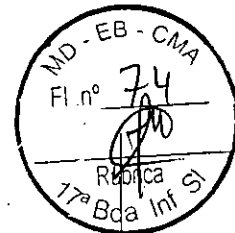
PEIXE IN NATURAL, VARIEDADE: SALMÃO, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00077/2021	00048	Pregão	448885	PEIXE IN NATURAL		GRAMA	2.000	R\$13,50	NSA ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPO DE APOIO DE LAGOA SANTA	07/03/2022
00001/2022	00007	Pregão	448885	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	750	R\$63,32	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	07/04/2022
00006/2021	00073	Pregão	448885	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	300	R\$72,04	JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	784320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHÃO	07/01/2022
00039/2021	00086	Pregão	448885	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	150	R\$80	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	INST. FED. DE EDUC. E TEC. FARROUPILHA	158127 - INST. FEDERAL DE EDUC. E TEC. FARROUPILHA	11/02/2022



EM BRANCO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 36,72 **R\$ 38,08** **R\$ 27,05**

FILTROS APLICADOS

Descrição

PEIXE IN NATURAL, VARIEDADE: PESCADA AMARELA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) 2022

Ano da Compra

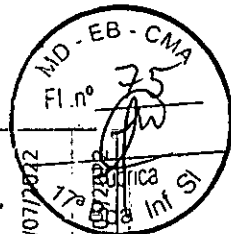
Quantidade total de registros: 20

Registros apresentados: 1 a 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00023	Pregão	448888	PEIXE IN NATURAL		KG	17.770	R\$27,05	FRIGORIFICO NELORE EIRELI	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	09/05/2022
00021/2022	00052	Pregão	448888	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	3.000	R\$30,07	MARCIA C DIAS CASSEB	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	05/05/2022
00042/2022	00091	Pregão	448888	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.100	R\$30,69	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	01/07/2022
00001/2022	00206	Pregão	448888	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	4.050	R\$30,84	BOELHE PESCADOS COMERCIAL EIRELI	COMANDO DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	21/02/2022
00017/2022	00037	Pregão	448888	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.200	R\$30,90	A B N ALIMENTICIOS - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE BELÉM	08/06/2022
00002/2022	00058	Pregão	448888	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	5.000	R\$34	BRASERV REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIGADEIRARIA DE SELVAIRO	06/07/2022
00002/2022	00059	Pregão	448888	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	1.000	R\$34	BRASERV REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIGADEIRARIA DE SELVAIRO	06/07/2022
00008/2022	00063	Pregão	448888	PEIXE IN NATURAL		QUILOGRAMA	2.162	R\$34,50	INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	16/09/2022

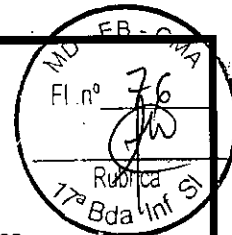
Relatório gerado dia: 11/08/2022 às 23:36

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



00027/2022	00002	Dispensa de Licitação	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	300	R\$34,80	ARLAN MACHADO NUNES	COMANDO DA MARINHA	785000 - COMANDO DO 5.º DISTRITO NAVAL/RS	23/05/2022
00017/2021	00021	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	14.000	R\$38,05	SAUDE RIO E MAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	03/05/2022
00004/2022	00007	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.811	R\$38,11	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	25/02/2022
00008/2022	00064	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	720	R\$38,99	TUDO DO MAR EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL	16/05/2022
00001/2022	00006	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	696	R\$39,4899	M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA	ESTADO DO PARA	926012 - 3º CENTRO REGIONAL DE SAUDE	31/03/2022
00001/2022	00058	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	274	R\$39,9208	F M S R CAMELO - EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	929031 - ASSOCIAÇÃO A.E.N.SENHORA DA NATIVIDADE/NAT/TO	04/04/2022
00082/2021	00036	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	3.863	R\$41,69	DM COMERCIO DE NEGOCIOS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	925124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	22/03/2022
00009/2021	00025	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	24.000	R\$41,79	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	28/01/2022
00001/2022	00041	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	1.910	R\$41,90	ARCANJO COMERCIO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	01/04/2022
00006/2022	00006	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	5.100	R\$42	MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	08/07/2022
00005/2022	00013	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	12.500	R\$42,26	LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	27/04/2022
00017/2022	00019	Pregão	448888	PEIXE IN NATURA		QUILOGRAMA	8.300	R\$43,26	A B N ALIMENTICIOS - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	08/06/2022

DESPACHO DO OD



1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino:

☐ Anulação de empenho ☐ Reforço de empenho ☐ Empenho de despesa
☒ Abertura de licitação

Referente a

☒ Aquisição do material ☐ Contratação do serviço

Utilizando, portanto, a modalidade de licitação abaixo assinalada:

I	☐	Contrato vigente nº ____/____			
II	☒	Pregão da nossa UG	Pregão nº 21/2022		
III	☐	Participante de Pregão	Pregão nº ____/____	UG: ____	
IV	☐	Solicitação de adesão a Pregão SRP de outra UG (Carona)	Pregão nº ____/____	UG: ____	
V	☐	Dispensa de licitação	Art. 24, I, Lei 8.666/93	ND: ____	Subitem: ____
VI	☐	Dispensa de licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93	ND: ____	Subitem: ____
VII	☐	Inexigibilidade de licitação	Art. 25, Lei 8.666/93	Inciso: ____	
VIII	☒	Abertura de Pregão Eletrônico para nossa UG	VIII a ☒ SRP		
			VIII b ☐ Não SRP		

Pelo motivo:

Aquisição de gêneros de alimentação, visando atender eventual necessidade de Quantitativo de Subsistência (QS), necessária para suprir as Organizações Militares subordinadas à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como Organizações Militares da 12ª Região Militar

Sendo o respectivo empenho do tipo (preencher nos casos previstos em I, II, III, IV, V, VI, VII e XII):

☐ Ordinário ☐ Estimativo ☒ Global

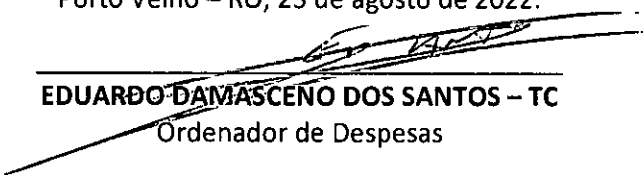
2. Deverá ser utilizado o(s) seguinte(s) crédito(s) (preencher nos casos previstos em I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII b, IX, X, XI e XII):

☒ 160349 ☐ 167349

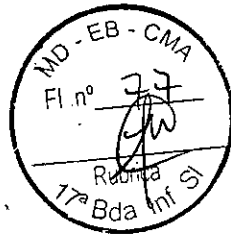
Nº NC	DATA NC	GESTOR DE CRÉDITO	PTRES	PI	ND

3. Publique-se:

Porto Velho – RO, 23 de agosto de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022

Processo Administrativo nº 64315.000862/2022-95

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Artigos de QS)

1. FUNDAMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública. Pode ser presencial ou eletrônico, porém o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, traz a obrigatoriedade do uso por meio eletrônico, senão vejamos o parágrafo primeiro do artigo primeiro do decreto citado:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de **pregão, na forma eletrônica**, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **obrigatória**.
(grifo nosso)

Contudo o Art. 4º do mesmo decreto dita as hipóteses de não aplicação, vejamos:

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

Entende-se ainda que pregão se destina exclusivamente à contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação. Nessa modalidade, os licitantes apresentam propostas de preço por escrito e por lances, que podem ser verbais ou na forma eletrônica. Foi instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. No âmbito federal o pregão eletrônico é regulamentado pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Na Administração Federal, o uso do pregão eletrônico é obrigatório na contratação de bens e serviços comuns. A decisão pela inviabilidade de utilização do pregão deve ser justificada pelo dirigente ou autoridade competente, de forma motivada e circunstanciada. Nesse sentido, é oportuno trazer à baila o entendimento jurisprudencial do Egrégio Tribunal de Contas da União:

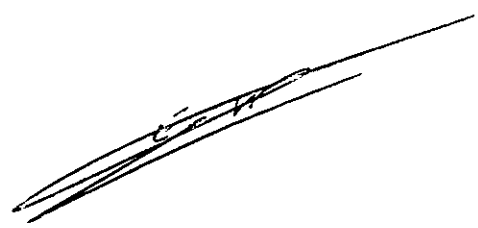
*“Em atenção ao art. 4º do Decreto 5450/05, deve ser adotada a forma eletrônica nos pregões, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente”.
(Acórdão 2340/2009 Plenário).*

Com relação aos bens e serviços comuns, a Lei 10.520/02, subsidiado pelo Decreto 10.024/2019, conceituou como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Assim, bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. O estabelecimento desses padrões permite ao agente público analisar, medir ou comparar os produtos entre si e decidir pelo melhor preço. Impende destacar o entendimento do Tribunal de Contas da União, ao destacar que bem ou serviço comum é aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O conceito de serviço comum não está necessariamente ligado a sua complexidade. (Acórdão 1287/2008 – Plenário).

Desta forma, restou demonstrado que é perfeitamente possível a adoção do pregão no certame em questão.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à execução de serviços e fornecimento de bens, regulado pelo Decreto 7.892/2013 e alterações presentes no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.





Será adotado o Sistema de Registro de Preços no certame em tela, uma vez que a natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, e quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, conforme disposto nos incisos I, II e IV, do artigo 3º, do Decreto 7.892/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A 17ª Bda Inf SI, não diferente das demais centenas de GU militares do Exército Brasileiro espalhadas pelo território nacional, possui características peculiares e algumas outras específicas, de acordo com as suas atribuições dentro da estrutura do Exército Brasileiro.

A Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, em seu artigo 50, consagra, aos militares, o direito à alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos mesmos em atividade, vejamos: *"Art. 50. São direitos dos militares: [...]g) a alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos militares em atividade;"*. A atividade de alimentação do efetivo, possui rubrica específica na LOA, objetiva a permanência da tropa em aquartelamento e requer a aquisição, através do Sistema de Registro de preços.

O objeto, Gêneros de Alimentação de artigos de quantitativo de Subsistência, regulado pela Portaria nº 040-COLOG, de 10 de abril de 2017, Catálogo de Especificações dos Artigos de Subsistência (EB40-C-30.001) – CEAS, Anexo V deste certame, e ainda a Portaria nº 09- D L O G , DE 27 DE JUNHO DE 2002, aprova as Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), que no seu Art. 9º traz as seguintes definições:

Art. 9º São conceituações específicas:

I - Cl I – Alimentação de Pessoal

a) Suprimento de Cl I – É a classe de suprimento que compreende os artigos de subsistência de pessoal;

b) Etapa – É a importância em dinheiro destinada ao custeio da ração diária da área considerada. Basicamente, **constitui-se de 2 (dois) Quantitativos**: um denominado **Quantitativo de Subsistência (QS)** que é a parte fixa da etapa, e outro chamado **Quantitativo de Rancho (QR)**, para cabos e soldados ou Reforço de Rancho (RR) para Oficiais, Aspirantes-a-Oficial, Cadetes, Subtenentes e Sargentos, Alunos dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva, Alunos da Escola Preparatória de Cadetes, Alunos das Escolas de Formação de Sargentos e Alunos dos Colégios Militares matriculados no Curso de Formação de Reservistas. Existem duas modalidades de Etapa: Etapa Comum e Etapa Complementada;[...] (grifo nosso).

O objeto desta licitação classifica-se como Quantitativo de Subsistência (QS), como citado anteriormente, que é destinado à 17ª Base Logística/RO, porém por questões

normativas do “contrato de objetivos logísticos de abastecimento de 2020” a licitação com este objeto tem que ser realizada por esta UG, pois são destinados a distribuição para as Organizações supridas pela 17ª BaLog, tal como a 17ª Bda Inf SI, vejamos o item 59 do referido contrato, no anexo de “COL A2 – QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA (QS)”:

59. Os Comandos de Região Militar (Cmdo RM) devem realizar os pregões de forma centralizada, para todas as OM sob sua jurisdição. Além das RM, somente as seguintes OM estão autorizadas a realizar licitação própria do QS:

a. Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva; [...]

Contudo a licitação será realizada por esta UG, porém o material será destinado a 17ª B Log SI, que é o órgão provedor destes tipos de gêneros, que por não possuir um Comando de Região Militar em sua sede, ganha por força de norma esta atribuição.

A 12ª Região Militar solicitou a inclusão de quantitativo a ser acrescentado nas demandas, por meio de DIEx nº 1053-CI I/Seç Abst/CCOL, de 1º de julho de 2022.

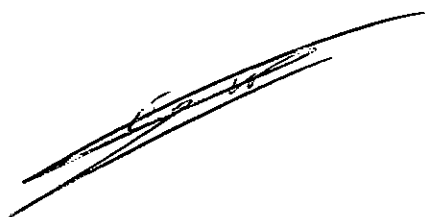
O 17ª B Log SI realizou Chamamento Público para aquisição de alimentos da agricultura familiar, nos moldes do que preceitua a Lei 2.512/2011 (Agricultura Familiar – PAB), com vigência prevista até 31 de dezembro de 2022.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A contratação dos materiais atenderá a aquisição de **Gêneros Alimentícios – Artigos do Quantitativo de Subsistência (QS)** para a 17ª Batalhão Logístico de Selva a ser distribuída às organizações Militares supridas. A atividade de alimentação do efetivo, objetiva a permanência da tropa em aquartelamento ou em atividades fora deste, o que requer gêneros alimentícios destinado aos Setores de Aprovisionamento das Organizações Militares apoiadas pelo Comando da 17ª Bda Inf SI, de acordo com suas estimativas de consumo anual para a confecção de alimentos diariamente. Para atender a esta finalidade, este comando e os demais órgãos participantes vem constantemente recebendo provisões de crédito, desta forma, se faz necessária as ações no sentido de procedimentos para aquisição dos materiais constantes deste processo. No caso específico por questões normativas do contrato de objetivos logísticos de abastecimento de 2019.

A quantidade estimada se baseia no Fator de Consumo mensal dos artigos para o período aproximado de 8 meses utilizados no ano de 2022, com um percentual acrescido para situações emergenciais, segundo solicitação da 12ª RM. Segue junto a este processo o relatório de Consumo do ano de 2022 obtidos através do sistema de controle de estoque e o Fator de Consumo de 2022.

A quantidade mínima por lote (empenho) se baseia na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por





consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

5. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a 17 B Log SI realizou a pesquisa no painel de preço e em sítios da internet, conforme prescreve o inciso IV do artigo 5º e artigo 7º caput do decreto 7.892/13 e IN 73/2020 MPOG, Inciso I, do Art. 5º. A metodologia aplicada foi a **média aritmética de preços**.

A pesquisa de preço de mercado teve como agentes responsáveis ao 1º sgt Flávio da Silva e Souza, do 17º B Log SI, conforme mapa comparativo anexo a este processo, a fim de subsidiar os trabalhos da equipe do pregoeiro, na realização de licitações, conforme previsto no Art. 25 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95.

6. EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Este certame terá alguns itens destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que as aquisições nestes itens serão realizadas com valores que não ultrapassarão o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, vejamos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ainda nessa esteira, recentemente, a Consultoria Geral da União se manifestou por meio da NOTA DECOR Nº 356/2008-PCN, aprovada por Despacho do Consultor Geral da União de nº 745/2009, de 14/05/2009, que para a aferição do patamar de R\$ 80.000,00 deve-se verificar se o valor de cada item a ser contratado não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00.

Para aqueles itens que ultrapassem o supracitado valor terão ampla participação, porem será reservada uma cota destinada a ME/EPP no limite de até 25% do valor do item nos termos do Decreto n. 8.538, de 2015.

No caso específico, os itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47 e 49, são de ampla participação, enquanto os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50 são exclusivos por serem cotas reservadas dos itens antecessores respectivamente.

7. MINUTA DO FUTURO CONTRATO E INSTRUMENTO EQUIVALENTE

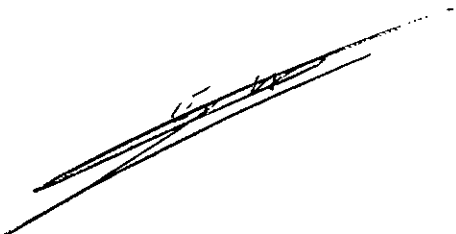
Instrumento de contrato é obrigatório quando o valor da contratação for correspondente ao da Modalidade Concorrência ou de Tomada de Preços, e será facultativo quando o valor da contratação for o da Modalidade Convite, ou seja, até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), limite atual da modalidade, podendo desta forma ser substituído por outros instrumentos equivalentes como nota de empenho, carta – contrato, autorização de compra ou Ordem de Serviço, conforme disposto no artigo 62, *caput*, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

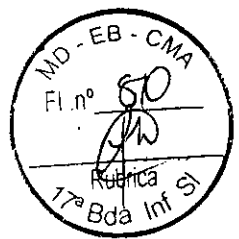
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Importante destacar ainda o § 4º do mesmo artigo, que cita:

§4º—É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com **entrega imediata e integral** dos bens adquiridos, dos quais **não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica. (*grifo nosso*)

Dessa forma, tendo em vista que neste certame há aquisições com alguns itens que não ultrapassam o valor de R\$ 176.000,00, nestes casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho de Despesas, para o restante será elaborado o termo de contrato conforme minuta Anexo III do edital.

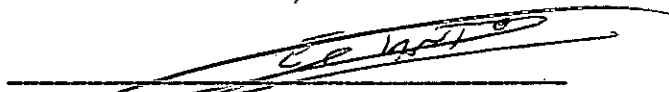




8. **DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, bem como os Princípios que regem a Administração Pública e Jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas da União.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC
Ordenador de Despesas da 17ª Bda Inf SI

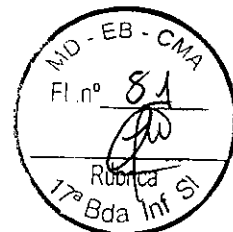
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BASE LOGÍSTICA CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)



FATOR DE CONSUMO PARA O ANO DE 2022

O presente documento tem a finalidade de comprovar a quantidade de itens a serem adquiridos em relação ao efetivo a ser alimentado por todas as Organizações Militares apoiadas pelo Comando da 17ª Bda Inf SI e, parcialmente, Comando da 12ª RM e Operação ACOLHIDA e a quantidade estimada se baseia no Fator de Consumo mensal dos artigos para o período aproximado de 8 meses, sendo acrescentado 1 (um) Fator de Consumo mensal da 12ª Região Militar para atender a necessidade daquele Grande Comando Terrestre.

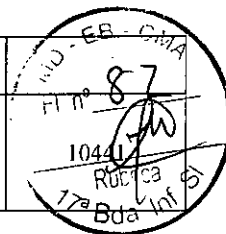
Cabe ressaltar que os artigos adquiridos serão destinados ao apoio do efetivo aproximado de 5.000 (cinco mil) militares, no âmbito territorial da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede em Porto Velho-RO, englobando o Sul do Estado do Amazonas e Estados do Acre e Rondônia e efetivo aproximado de 15.000 (quinze mil) militares, no âmbito territorial do Comando da 12ª RM e Operação ACOLHIDA. Nesse escopo, justifica-se o montante de gêneros a ser adquirido, objetivando manter a operacionalidade de diferentes tipos de Organizações Militares, localização e regime de trabalho.

A 12ª Região Militar solicitou inclusão de quantitativo a ser acrescentado nas demandas, por meio do DIEX Nº 1053-CI I/Seq Abst/CCOL, de 1º de julho de 2022.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA- DE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	FC 17ª Bda Inf SI	FC 12ª RM
Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	61440	67151	12548
Açúcar refinado, BT30.404-19	Kg	27440		
Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	83690	122323	24926
Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet, BT30.404-26	Pct 500g	39140	46800	4154
Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores, BT30.404-21	Kg	55330	59439	24926
Feijão anão ou comum - tipo I, classe preto, BT30.404-21	Kg	55330		
Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	Kg	51590	42353	16617
Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	Kg	25000	26291	20772
Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	Kg	25000		
Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	12500	22902	4062
Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	24220	36009	6232
Carne bovina desossada, congelada - coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	81000	182149	43636
Carne bovina desossada, congelada - contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	Kg	33000		
Carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	Kg	25425		
Carne bovina desossada, congelada - maminha da alcatra, BT30.404-04	Kg	30425		
Carne bovina desossada, congelada - acém, BT30.404-04	Kg	25425		
Carne bovina desossada, congelada - miolo da paleta, BT30.404-04	Kg	25425		
Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	Kg	72150	124563	34223
Carne de frango, congelada - coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11	Kg	113970		
Carne suína congelada, sem osso - corte pernil, BT30.404-14	Kg	22000	48132	10573
Carne suína congelada, sem osso - corte lombo, BT30.404-14	Kg	22000		

EM BRANCO

Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	Kg	22000	25815
Peixe congelado, filé de tilápia, BT30.404-17	Kg	10000	
Peixe congelado, filé de salmão, com pele, BT30.404-17	Kg	2500	
Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele, BT30.404-17	Kg	5000	



DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS – Cap
 Chefe do COL do 17º Batalhão Logístico de Selva

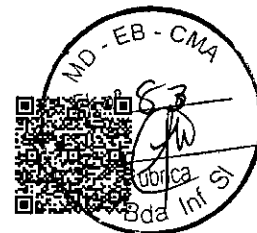
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BASE LOGÍSTICA CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)



DIEEx Nº 1161-SALC/Cmt - CIRCULAR
EB: 64012.002302/2022-80

Porto Velho, RO, 19 de maio de 2022.

Do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Assunto: Resultado Chamada Pública 01/2022

Anexos:

- 1) Mapa_de_Sazonalidade;
- 2) Contratos_PAB_01-2022; e
- 3) ATA_Resultado.

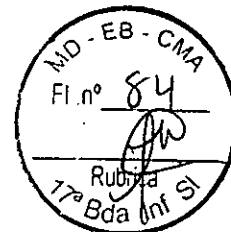
1. Informo a essa OM o resultado da Chamada Pública 01/2022, publicado no DOU nº 92, de 17 de maio 2022, na modalidade "compra institucional", processo nº 64012.000459/2022-71, desta OM.

2. Os empenhos deverão ser cadastrados no SIASGnet por meio de dispensa de licitação, referenciando a Lei 12.512/2011 (Agricultura Familiar - PAB). Sugere-se escalar um militar para fiscalizar esses empenhos e evitar que as quantidades empenhadas para cada agricultor não ultrapasse os limites previstos no Art. 19º, do Decreto nº 10.880, de 2 dezembro de 2021.

3. Por fim, informo que a Chama Pública tem vigência até 31 de dezembro deste ano, conforme previsto na legislação. Em caso de dúvidas, disponibilizo contato com o 1º Ten Denis (Tel 71- 98299-9960), desta OM, responsável pela Chamada Pública 01/2022.

ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA - Cel
Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BASE LOGÍSTICA CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CACERES)

CONTRATO Nº 01/2022.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MODALIDADE
COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - PAB

A União por intermédio do 17º Batalhão Logístico de Selva, pessoa jurídica de direito público, com sede e com sede à Av. Pinheiro Machado, nº 2243, São Cristóvão, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.545.602/0001-07, representado neste ato pelo Coronel ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, portador da Carteira de Identidade nº 072.466.664-1, MD/EB, inscrito no CPF Nº 917.754.934-15, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA AGROPEC E FLORESTAL DO PROJETO RECA, com sede à a Rodovia BR 364 S/Nº - Km 1071 - Nova Caitionia, Distrito de Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.017.645/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, em observância à Lei Nº 8.666/93, à Lei Nº 12.512/2011 e à Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB e o que consta na Chamada Pública Nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAB, com dispensa de licitação, para atendimento da demanda de alimentação da tropa do 17º Batalhão Logístico de Selva e demais Unidades Participantes, até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação e em proposta apresentada, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens e quantidades a serem contratados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	17º B Log SI	17º Bda Inf SI	5º BEC	HCuPV	Qtd TOTAL	Valor Unit.	Valor Total
96	Polpa de Açaí (polpa de fruta, tipo açaí, apresentação, congelada)	Kg	199	150	960	200	1500	15,65	23445,00
97	Polpa de acerola (polpa de fruta, tipo, acerola, apresentação, congelada)	Kg	300	380	1200	380	2400	11,42	27408,00

D. E.

Pen

2

102	Polpa de Cupuaçu (polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada)	Kg	240	580	900	280	2000	13,97	27940,00
103	Polpa de Goiaba (polpa de fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação: congelada)	Kg	190	300	1420	290	2200	12,57	27654,00
105	Polpa de Maracujá (polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada)	Kg	80	490	1180	250	2000	18,79	37580,00
TOTAL (R\$)									172.296,41

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE nas condições estipuladas no Edital e na proposta de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas Decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

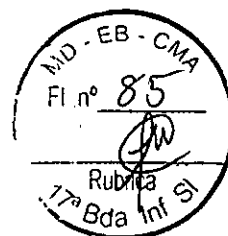
CLÁUSULA QUINTA

5.1 A periodicidade da entrega será de uma vez por semana ou mediante pedidos ocasionais, de acordo com o contratado, o início dar-se-á mediante emissão da nota de empenho, sendo que a primeira entrega deverá ser realizada imediatamente após conhecimento do Contratado, da referida nota;

5.2 Os gêneros serão entregues diretamente ao Setor de Aproveitamento das Unidades Participantes, conforme quadro abaixo:

ORGÃO GERENCIADOR (UASG 160350)	
17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	
Endereço: Av Pinheiro Machado, 2243 - Bairro São Cristóvão	
Porto Velho/RO - CEP: 76.804-047	
Setor de Aproveitamento	
Responsável: 1º Sgt Luiz Antônio - Telefone (12) 98868-7808 ou Ten Ferreira - Telefone (69) 98121-8570	

[Handwritten signatures and initials]



ÓRGÃO PARTICIPANTE (UASG 160349)

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Endereço: Av. Duque de Caxias, 935 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO CEP - 76.801-913

Sector: Aproveitamento. Responsável: Ten Benevides - Telefone (69) 3216-2438

ÓRGÃO PARTICIPANTE (UASG 160348)

5ª BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Endereço: Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO CEP: 78916-050

Sector: Aproveitamento. Responsável: Ten Benlolo - Telefone (69) 99390-3256

ÓRGÃO PARTICIPANTE (UASG 160351)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Endereço: Rua Rui Barbosa, 409 - Centro - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-002

Sector: Aproveitamento. Responsável: Ten Muniz - Telefone (69) 3218-4823

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos o CONTRATADO receberá a contrapartida financeira de acordo com os quantitativos e valores previstos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado estão incluídas as despesas de frete, recursos humanos e materiais, encargos sociais, comercial, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública.

[Handwritten signatures and initials]

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo documento fiscal.

10.2.3 Substituir ou complementar as suas despesas, no prazo fixado no Projeto Básico, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com o contratado;

10.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

10.2.6 Indicar preposto, se for o caso, para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

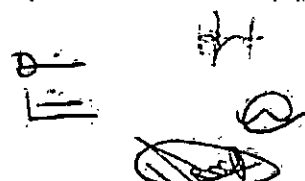
f) Não mantiver a proposta.

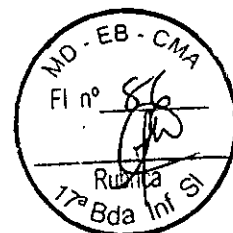
11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada esta ao fornecimento não efetuado até o limite de 5 (cinco) dias;

10.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993,

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação;

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2021, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA n.º 84, de 10/08/2020, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Competente o Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Porto Velho/RO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho - RO, 02 de maio de 2022.

ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

ESMERALDO ANTÔNIO PEDROSO DE OLIVEIRA – CPF: 525.807.099-91
Representante da
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA

Testemunhas:

Hamilton Condack de Oliveira
PROJETO-RECA
Hamilton Condack de Oliveira
CPF: 322.318.492-91
Coordenador-Presidente

José Denis Lima de Oliveira
JOSÉ DENIS LIMA DE OLIVEIRA - 1º Ten

Luciana Renata Araújo da Silva
LUCIANA RENATA ARAÚJO DA SILVA - 3º Sgt



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	17º B Log SI	17º Bda Inf SI	5º BEC	HGuPV	Qtd TOTAL	Valor Unit.	Valor Total
125	Doce tipo Cocada, embalagem impermeável com peso de 33 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Kg	40	100	720	40	900	30,00	27000,00
TOTAL (R\$)									27000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE nas condições estipuladas no Edital e na proposta de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas Decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A periodicidade da entrega será de uma vez por semana ou mediante pedidos ocasionais, de acordo com o contratado, o início dar-se-á mediante emissão da nota de empenho, sendo que a primeira entrega deverá ser realizada imediatamente após conhecimento, do Contratado, da referida nota;

5.2 Os gêneros serão entregues diretamente ao Setor de Aproveitamento das Unidades Participantes, conforme quadro abaixo:

ORGÃO GERENCIADOR (UASG 160350)

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Endereço: Av Pinheiro Machado, 2243 - Bairro São Cristóvão

Porto Velho/RO - CEP: 76.804-047

Setor de Aproveitamento.

Responsável: 1ºSgt Luiz Antônio - Telefone (12) 98868-7808 ou Ten Ferreira - Telefone (69) 98121-8570

ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160349)

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Endereço: Av. Duque de Caxias, 935 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO CEP - 76.801-913

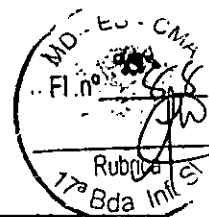
Setor: Aproveitamento. Responsável: Ten Benevides - Telefone (69) 3216-2438

ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160348)

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Endereço: Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, CEP: 78916-050

Setor: Aproveitamento. Responsável: Ten Benlolo - Telefone (69) 99390-3256



ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160351)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Endereço: Rua Rui Barbosa, 409 – Centro – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-002

Setor: Aprovisionamento. Responsável: Ten Muniz - Telefone (69) 3218-4823

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos o CONTRATADO receberá a contrapartida financeira de acordo com os quantitativos e valores previstos no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado estão incluídas as despesas de frete, recursos humanos e materiais, encargos sociais, comercial, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irredutível.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17

10.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo documento fiscal;

10.2.3 Substituir ou complementar às suas expensas, no prazo fixado no Projeto Básico, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com o contratado;

10.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

10.2.6 Indicar preposto, se for o caso, para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada esta ao fornecimento não efetuado até o limite de 5 (cinco) dias;

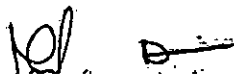
10.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

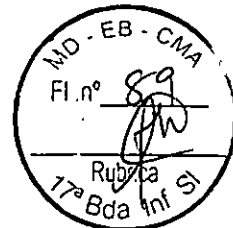
10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:





- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2021, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA n.º 84, de 10/08/2020, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

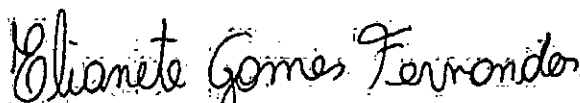
Competente o Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Porto Velho/RO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho - RO, 02 de maio de 2022.



ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva



ELIANETE GOMES FERNANDES - CPF 518.645.412-53

Testemunhas:



JOSÉ DENIS LIMA DE OLIVEIRA - 1º Ten



LUCIANA RENATA ARAÚJO DA SILVA - 3º Sgt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BASE LOGÍSTICA CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CACERES)

CONTRATO Nº 03/2022.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MODALIDADE
COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - PAB**

A União, por intermédio do 17º Batalhão Logístico de Selva, pessoa jurídica de direito público, com sede à com sede à Av. Pinheiro Machado, nº 2243, São Cristóvão, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.545.602/0001-07, representado neste ato pelo Coronel **ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA**, Ordenador de Despesas, portador da Carteira de Identidade nº 072.466.664-1, MD/EB, inscrito no CPF Nº 917.754.934-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ADRIELA GALDINO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o Nº 956.667.962-91, com sede à Gleba Jaci-Paraná, Agrovila União dos Camponeses, lote Nº 19 - Bairro Zona rural, Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância a Lei Nº 8.666/93, à Lei Nº 12.512/2011 e à Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB, e o que consta na Chamada Pública Nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES** e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAB, com dispensa de licitação, para atendimento da demanda de alimentação da tropa do 17º Batalhão Logístico de Selva e demais Unidades Participantes, até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação e/ou proposta apresentada. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os itens e quantidades a serem contratados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	17º B Log SI	17º Bda Inf SI	5º BEC	HGU/PV	Qtd TOTAL	Valor Unit.	Valor Total
2	Abacaxi (fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural)	Kg	65	260	470	80	875	4,16	3640,00
16	Banana Maçã (fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural)	Kg	200	1000	0	250	1450	4,43	6423,50
59	Limão Taiti (fruta, tipo: limão Taiti, apresentação: natural)	Kg	25	45	400	30	500	3,65	1825,00
TOTAL (RS)									11.888,50

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar no CONTRATANTE nas condições estipuladas no Edital e na proposta de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Insutucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas Decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A periodicidade da entrega será de uma vez por semana ou mediante pedidos ocasionais, de acordo com o contratado, o início dar-se-á mediante emissão da nota de empenho, sendo que a primeira entrega deverá ser realizada imediatamente após conhecimento do Contratado, da referida nota;

5.2 Os gêneros serão entregues diretamente ao Setor de Aproveitamento das Unidades Participantes, conforme quadro abaixo:

ORGÃO GERENCIADOR (UASG 160350)

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Endereço: Av. Pinheiro Machado, 2243 - Bairro São Cristóvão

Porto Velho/RO - CEP: 76.804-047

Setor de Aproveitamento.

Responsável: 1º Sg. Luiz Antônio - Telefone (12) 98868-7808 ou Ten Ferreira - Telefone (69) 98121-8570

ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160349)

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Endereço: Av. Duque de Caxias, 935 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO CEP - 76.801-913

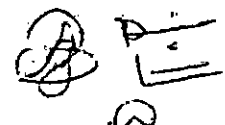
Setor: Aproveitamento. Responsável: Ten Benevides - Telefone (69) 3216-2438

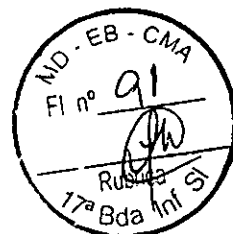
ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160348)

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Endereço: Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, CEP: 78916-050

Setor: Aproveitamento. Responsável: Ten Benício - Telefone (69) 99390-3256





ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160351)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Endereço: Rua Rui Barbosa, 409 - Centro - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-002

Setor: Aprovisionamento. Responsável: Ten Muniz - Telefone (69) 3218-4823

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos o CONTRATADO receberá a contrapartida financeira de acordo com os quantitativos e valores previstos no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado estão incluídas as despesas de frete, recursos humanos e materiais, encargos sociais, comercial, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3. da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo documento fiscal;

10.2.3 Substituir ou complementar as suas despesas, no prazo fixado no Projeto Básico, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com o contratado;

10.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

10.2.6 Indicar preposto, se for o caso, para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada esta ao fornecimento não efetuado até o limite de 5 (cinco) dias;

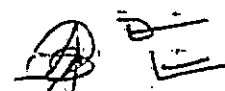
10.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

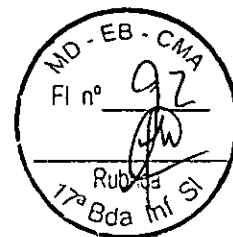
10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:





- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato regê-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2021, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA n.º 84, de 10/08/2020, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

competente o Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Porto Velho (RO), para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

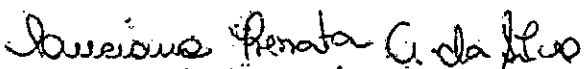
Porto Velho - RO, 02 de maio de 2022.

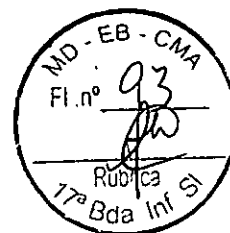

ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva


ADRIELA GALDINO DE SOUZA - CPF 956.667.962-91

Testemunhas:


JOSÉ DENIS LIMA DE OLIVEIRA - 1º Ten


LUCIANA RENATA ARAÚJO DA SILVA - 3º Sgt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BASE LOGÍSTICA CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

CONTRATO Nº 04/2022.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MODALIDADE
COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - PAB

A União por intermédio do 17º Batalhão Logístico de Selva, pessoa jurídica de direito público, com sede à com sede à Av. Pinheiro Machado, nº 2243, São Cristóvão, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.545.602/0001-07, representado neste ato pelo Coronel ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA, Ordenador de Despesas, portador da Carteira de Identidade nº 072.466.664-1, MD/EB, inscrito no CPF Nº 917.754.934-15, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE RONDÔNIA - FEDERAÇÃO UNICAFES/RO, com sede à Rua São João Batista Neto Nº 1883, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.634.671/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, em observância à Lei Nº 8.666/93, à Lei Nº 12.512/2011 e à Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB, e o que consta na Chamada Pública Nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

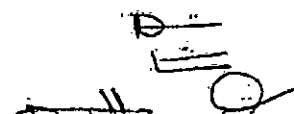
É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAB, com dispensa de licitação, para atendimento da demanda de alimentação da tropa do 17º Batalhão Logístico de Selva e demais Unidades Participantes, até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação ou proposta apresentada.

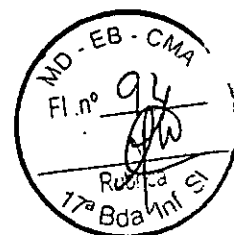
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens e quantidades a serem contratados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	17º B Log SI	17º Bda Inf SI	5º BEC	11GUPV	Qtd TOTAL	Valor Unil	Valor Total
2	Abacaxi (fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural)	Kg	140	540	962	170	1812	4,16	7537,92

[Assinaturas manuscritas]

17	Banana Nanica (fruta, tipo: banana nanica / banana d'água, apresentação: natural)	Kg	200	0	1440	200	1840	4,39	8077,60
18	Banana Prata (fruta, tipo: banana prata / banana branca, apresentação: natural)	Kg	300	1200	1440	300	3240	4,79	15519,60
19	Batata doce (legume in natura, tipo: batata doce)	Kg	200	1200	2880	200	4480	3,79	16979,20
21	Berinjela (legume in natura, tipo: berinjela)	Kg	0	300	240	0	340	3,69	1254,60
53	Goiaba (fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural)	Kg	80	60	960	100	1200	5,92	7104,00
56	Laranja Pera (fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural)	Kg	185	530	1020	185	1920	3,20	6144,00
61	Mamão Havai/Papáia (fruta, tipo: mamão-papáia / mamão ananás, apresentação: natural)	Kg	120	800	1440	200	2560	3,24	8294,40
63	Mandioca descascada (legume in natura, tipo: mandioca / alpin)	Kg	150	400	3360	150	4060	4,87	19772,20
74	Ovos de galinha (granja) (ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: extra)	Dúzia	900	3200	0	900	5000	7,41	37050,00
90	Pepino (legume in natura, tipo: pepino)	Kg	60	600	1440	100	2200	3,74	8228,00
91	Pimenta de cheiro (condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural)	Kg	0	150	720	0	870	10,55	9178,50
92	Pimentão doce (legume in natura, tipo: pimentão vermelho)	Kg	0	0	480	0	480	8,17	3921,60
93	Pimentão verde (legume in natura, tipo: pimentão verde)	Kg	50	600	1440	50	2140	6,14	13139,60
95	Polpa de Abacaxi (polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada)	Kg	250	200	960	250	1660	13,11	21762,60
96	Polpa de Açaí (polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada)	Kg	10	0	0	0	10	15,63	156,30





97	Polpa de acerola (polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada)	Kg	10	15	55	10	90	11,42	1027,80
99	Polpa de Cajá (polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada)	Kg	0	0	0	250	250	14,59	3647,50
102	Polpa de Cupuaçu (polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada)	Kg	10	20	60	20	110	13,97	1536,70
103	Polpa de Goiaba (polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada)	Kg	10	0	20	10	40	12,57	502,80
104	Polpa de Graviola (polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada)	Kg	0	200	0	120	320	18,72	5990,40
105	Polpa de Maracujá (polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada)	Kg	20	105	260	55	440	18,79	8267,60
111	Queijo mussarela (queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: peça)	Kg	350	1200	4800	350	6700	34,78	233026,00
122	Tomate (legume in natura, tipo: tomate salada)	Kg	300	900	1440	300	2940	5,10	14994,00
123	Tomate cereja (legume in natura, tipo: tomate cereja)	Kg	50	60	240	50	400	13,63	5452,00
124	Vagem (legume in natura, tipo 1: vagem manteiga)	Kg	0	200	0	0	200	11,74	2348,00
TOTAL (R\$).....									460.912,92

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE nas condições estipuladas no Edital e na proposta de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até RS 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas Decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A periodicidade da entrega será de uma vez por semana ou mediante pedidos ocasionais, de acordo com o contratado, o início dar-se-á mediante emissão da nota de empenho, sendo que a primeira entrega deverá ser realizada imediatamente após conhecimento, do Contratado, da referida nota;

5.2 Os gêneros serão entregues diretamente ao Setor de Aproveitamento das Unidades Participantes, conforme quadro abaixo:

ORGÃO GERENCIADOR (UASG 160350)
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
Endereço: Av. Pinheiro Machado, 2243 - Bairro São Cristóvão
Porto Velho/RO - CEP: 76.804-047
Setor de Aproveitamento,
Responsável: 1ºSgt Luiz Antônio - Telefone (12) 98868-7808 ou Ten Ferreira - Telefone (69) 98121-8570

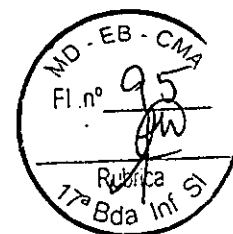
ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160349)
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Endereço: Av. Duque de Caxias, 935 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO CEP - 76.801-913
Setor: Aproveitamento. Responsável: Ten Benevides - Telefone (69) 3216-2438

ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160348)
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Endereço: Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, CEP: 78916-050
Setor: Aproveitamento. Responsável: Ten Benlolo - Telefone (69) 99390-3256

ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160351)
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
Endereço: Rua Rui Barbosa, 409 - Centro - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-002.
Setor: Aproveitamento. Responsável: Ten Muniz - Telefone (69) 3218-4823

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

117C



CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, o CONTRATADO receberá a contrapartida financeira de acordo com os quantitativos e valores previstos no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado estão incluídas as despesas de frete, recursos humanos e materiais, encargos sociais, comercial, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3. da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo documento fiscal;

10.2.3 Substituir ou complementar as suas expensas, no prazo fixado no Projeto Básico, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com o contratado;

10.2.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

10.2.6 Indicar preposto, se for o caso, para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada esta ao fornecimento não efetuado até o limite de 5 (cinco) dias;

10.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

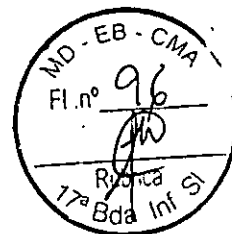
10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2021, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA n.º 84, de 10/08/2020, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Competente o Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Porto Velho/RO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho - RO, 02 de maio de 2022.

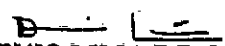

ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

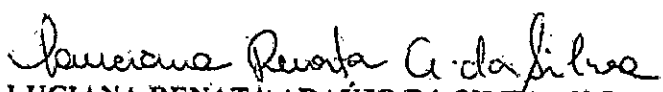
g. vb

Documento assinado digitalmente
SANDRO SOUZA DA SILVA
Data: 03-05-2022 13:32:17-0100
Verifique em: <https://verificador.dfe.br>

SANDRO SOUZA DA SILVA - CPF: 617.068.332-53
Representante da
FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDÁRIA DE RONDÔNIA - FEDERAÇÃO UNICAFES/RO

Testemunhas:


JOSÉ DENIS LIMA DE OLIVEIRA - 1º Ten


LUCIANA RENATA ARAÚJO DA SILVA - 3º Sgt



EB40-C-30.405

ANEXO A

TABELA DE SAFRA DE HORTALIÇAS

PRODUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ABOBORA	●	●	●			●	●				○	●
ABOBRINHA	●	●	●	●	●				●	●	●	●
ACELGA				●	●	●	●	●	●	●	●	●
AGRIÃO				●	●	●	●	●	●	●	●	●
ALFACE	●			●	●	●	●	●	●	●	●	●
ALHO	●	●	●	●	●	●	●	●				○
BATATA	●	●	●	●				●	●	●	●	●
BATATA-DOCE	●	●	●	●	●	●	●			○	○	●
BERINJELA	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	
BETERRABA	●	●						●	●	●	●	●
BROCOLIS	●				●	●	●	●	●	●	●	●
CEBOLA	●	●	●	●				●	●	●	●	●
CEBOLINHA	●	●	●	●	●				●	●	●	●
CENOURA	●	●			●	●	●	●	●	●	●	●
CHUCHU	●		●	●	●	●			●	●	●	●
COENTRO				●	●	●	●		●	●	●	●
COUVE	●	●				●	●	●	●	●	●	●
COUVE-FLOR						●	●	●	●	●	●	
ERVILHA					●	●	●	●	●	●		
ESCAROLA	●	●			●	●	●	●	●	●	○	●
ESPINAFRE	●				●	●	●	●	●	●	●	●
INHAME ou CARÁ		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
JILO	●	●						●	●	●	●	●
MANDIOCA		●	●	●	●	●	●	●				
MANDIOQUINHA	●	●						●	●	●	●	●
MAXIXE	●	●	●	●		●	●			○	●	●
MILHO VERDE	●	●	●	●								○
MORANGA	●	●	●		●	●	●	●	●			○
PEPINO	●	●	●	●					●	●	●	●
PIMENTA	●	●	●						○	●	●	●
PIMENTÃO	●	●	●						●	●	●	●
QUIABO	●	●	●	●	●					○	●	●
REPOLHO	●	●	●					●	●	●	●	●
RUCULA	●			●	●	●		●	●	●	●	●
SALSA	●			●	●	●	●	●	●	●	●	●
TOMATE	●	●			●	●	●		○	●	●	●
VAGEM	●	●						●	●	●	●	●

Legenda :

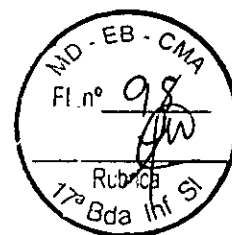
Início da safra: ○ Safra: ● Fim da safra: ●

ANEXO B
TABELA DE SAFRA DE FRUTAS

PRODUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ABACAXI PÉROLA					●	●	●	●	●	●	●	●
BANANA NANICA			●	●	●	●	●	●	●	●	●	
BANANA MAÇA	●	●	●	●	●	●	●					
BANANA PRATA			●	●	●	●	●	●	●	●	●	
CAJU	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	
CAQUI		●	●	●	●							
GOIABA	●	●	●	●					●	●	●	●
LARANJA	●			●	●	●	●	●	●	●	●	●
LIMÃO	●	●	●	●	●	●	●	●	●			
MAÇA			●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
MAMÃO			●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
MANGA	●	●							●	●	●	●
MARACUJÁ	●	●	●	●	●						●	●
MELANCIA	●	●	●					●	●	●	●	●
MELÃO	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
MORANGO					●	●	●	●	●	●		
TANGERINA MORGOTE						●	●	●	●	●		
TANGERINA PONKAN			●	●	●	●	●	●				
UVA ITÁLIA	●	●	●	●	●	●						●
UVA NIÁGARA	●	●	●	●								●

Legenda :

Início da safra: ● Safra: ● Fim da safra: ●



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BASE LOGÍSTICA CAPITÃO-GERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

ATA DE REGISTRO DA CHAMADA PÚBLICA 1/2022 - 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Realizou-se nas instalações da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos do 17º Batalhão Logístico de Selva na no dia 26 de abril de 2022 às 8:30hrs, a Chamada Pública para a Aquisição de Alimentos de Agricultores Familiares, e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB. Conforme abaixo:

ITEM 2

Abacaxi (fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural) – RS 4,16				CATMAT:	464374
QUANTIDADE TOTAL (KG)	2690	17º B Log SI	17º Bda Inf SI	5º BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1					
ADRIELA GALDINO DE SOUZA	875	65	260	470	80
PRIORIDADE 2					
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO	1815	135	540	970	170

ITEM 16

Banana Maçã (fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural) – RS 4,43				CATMAT:	464376
QUANTIDADE TOTAL (KG)	1450	17º B Log SI	17º Bda Inf SI	5º BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1					
ADRIELA GALDINO DE SOUZA	1450	200	1000	0	250

ITEM 17

Banana Nanica (fruta, tipo: banana nanica / banana d'água, apresentação: natural) – RS 4,39				CATMAT:	464380
QUANTIDADE TOTAL (KG)	1840	17º B Log SI	17º Bda Inf SI	5º BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1					
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO	1840	200	0	1440	200

ITEM 18

Banana Prata (fruta, tipo: banana prata / banana branca, apresentação: natural) – RS 4,79				CATMAT:	464381
QUANTIDADE TOTAL (KG)	3240	17º B Log SI	17º Bda Inf SI	5º BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1					
	3240	300	1200	1440	300

UNICAFES/RO					

ITEM 19

Batata doce (legume in natura, tipo: batata doce) – R\$ 3,79				CATMAT:	463753
QUANTIDADE TOTAL (KG)	4480	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	4480	200	1200	2880	200
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 21

Berinjela (legume in natura, tipo: berinjela) – R\$ 3,69				CATMAT:	463764
QUANTIDADE TOTAL (KG)	340	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	340	0	100	240	0
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 53

Goiaba (fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural) – R\$ 5,92				CATMAT:	464392
QUANTIDADE TOTAL (KG)	1200	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	1200	80	60	960	100
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 56

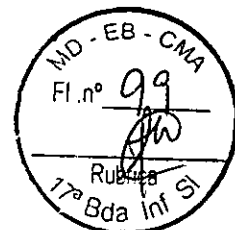
Laranja Pera (fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural) – R\$ 3,20				CATMAT:	464393
QUANTIDADE TOTAL (KG)	1920	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	1920	185	530	1020	185
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 59

Limão Taiati (fruta, tipo: limão Taiati, apresentação: natural) – R\$ 3,65				CATMAT:	464398
QUANTIDADE TOTAL (KG)	500	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	500	25	45	400	30
ADRIELA GALDINO DE SOUZA					

ITEM 61

Mamão Havaí/Papaia (fruta, tipo: mamão papaia / mamão Amazônia, apresentação: natural) – R\$ 3,24				CATMAT:	464404
QUANTIDADE TOTAL (KG)	2560	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	2560	120	800	1440	200
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

**ITEM 63**

Mandioca descascada (legume in natura, tipo: mandioca / aipim) – R\$ 4,87				CATMAT:	463795
QUANTIDADE TOTAL (KG)	4060	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	4060	150	400	3360	150
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 74

Ovos de galinha (granja) (ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: extra) – R\$ 7,41				CATMAT:	446617
QUANTIDADE TOTAL (DUZ)	5000	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	5000	900	3200	0	900
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 90

Pepino (legume in natura, tipo: pepino) – R\$ 3,74				CATMAT:	463796
QUANTIDADE TOTAL (KG)	2200	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	2200	60	600	1440	100
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 91

Pimenta de cheiro (condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural) R\$ 10,55				CATMAT:	463923
QUANTIDADE TOTAL (KG)	870	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	870	0	150	720	0
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 92

Pimenta doce (legume in natura, tipo: pimentão vermelho) – R\$ 8,17				CATMAT:	463808
QUANTIDADE TOTAL (KG)	480	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	480	0	0	480	0
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 93

Pimentão verde (legume in natura, tipo: pimentão verde) – R\$ 6,14				CATMAT:	463809
QUANTIDADE TOTAL (KG)	2140	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	2140	50	600	1440	50
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

11.  

ITEM 95

Polpa de Abacaxi (polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada) – RS 13,11				CATMAT:	464468
QUANTIDADE TOTAL (KG)	1660	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1	1660	250	200	960	250
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 96

Polpa de Açaí (polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada) – RS 15,63				CATMAT:	464493
QUANTIDADE TOTAL (KG)	1510	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1	1500	190	150	960	200
PROJETO RECA					
PRIORIDADE 2	10	10	0	0	0
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 97

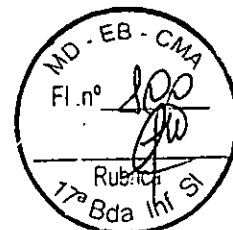
Polpa de acerola (polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada) – RS 11,42				CATMAT:	464484
QUANTIDADE TOTAL (KG)	2490	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1	2400	290	380	1390	340
PROJETO RECA					
PRIORIDADE 2	90	10	20	50	10
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 99

Polpa de Cajá (polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada) – RS 14,59				CATMAT:	464485
QUANTIDADE TOTAL (KG)	250	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1	250	0	0	0	250
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					

ITEM 102

Polpa de Cupuaçu (polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada) – RS 13,97				CATMAT:	464488
QUANTIDADE TOTAL (KG)	2110	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1	2000	240	580	900	280
PROJETO RECA					
PRIORIDADE 2	110	10	20	60	20
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO					



ITEM 104

Polpa de Graviola (polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada) – RS 18,72				CATMAT:	464491
QUANTIDADE TOTAL (KG)	320	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1					
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO	320	0	200	0	120

ITEM 105

Polpa de Maracujá (polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada) – RS 18,79				CATMAT:	464474
QUANTIDADE TOTAL (KG)	2440	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1					
PROJETO RECA	2000	80	490	1180	250
PRIORIDADE 2					
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO	440	20	110	260	50

ITEM 111

Queijo mussarela (queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: peça) – 34,78				CATMAT:	446633
QUANTIDADE TOTAL (KG)	6700	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1					
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO	6700	350	1200	4800	350

ITEM 122

Tomate (legume in natura, tipo: tomate salada) – R\$ 5,10				CATMAT:	463804
QUANTIDADE TOTAL (KG)	2940	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1					
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO	2940	300	900	1440	300

ITEM 123

Tomate cereja (legume in natura, tipo: tomate cereja) – RS 13,63				CATMAT:	463803
QUANTIDADE TOTAL (KG)	400	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1					
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO	400	50	60	240	50

ITEM 124

Vagem (legume in natura, tipo: 1: vagem manteiga) – RS 11,74				CATMAT:	463807
QUANTIDADE TOTAL (KG)	200	17ª B Log SI	17ª Bda Inf SI	5ª BEC	HGuPV
PRIORIDADE 1					
FEDERAÇÃO UNICAFES/RO	200	0	200	0	0

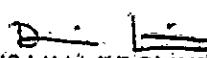
ITEM 125

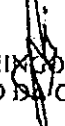
Doce tipo Cocada, embalagem impermeável com peso de 33 g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. – R\$ 30,00				CATMAT:	462671
QUANTIDADE TOTAL (KG)	900	17º B Log SI	17º Bda Inf SI	5º BEC	HGuPV
PRIORIDADE I	900	40	100	720	40
ELIANETE GOMES FERNANDES					

DADOS E CONTATO DOS VENCEDORES:

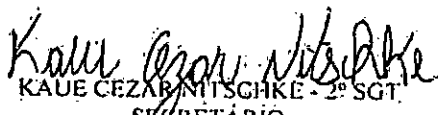
COOPERATIVA/ AGRICULTOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE
COOPERATIVA AGROPÊX E FLORESTAL DO PROJETO RECA	08.017.645/0001-49	Rodovia BR 364, S/N – Km 1071 – Nova Califônia, Porto Velho	esmeraldopedroso@hotmail.com	(69) 9 9975 5492
ELIANETE GOMES FERNANDES	518.645.412-53	Rua Gleber Aliança, Comunidade Terra Santa, linha 07, nº 12, Bairro Zona Rural Porto Velho	agrokolly.net@gmail.com	(69) 9 9346 7073
ADRIELA GAILDINO DE SOUZA	956.667.962-91	Rua Gleba Jaci-Parana, Agrovila União dos Camponeses, lote nº 19 – Bairro Zona rural, Porto Velho – RO.	Adriela.souza@msn.com	(69) 9 9340 0296
FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE RONDÔNIA	32.634.671/0001-09	Rua São João Batista Neto, nº 1883, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná – RO.	comercial@unicafesro.org.br/adaltocos-ta33@gmail.com	(69) 9 9981 2041

PORTO VELHO – RO, 17 DE MAIO 2022.

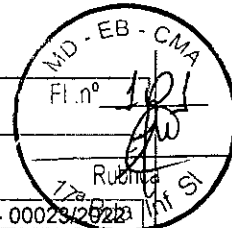

 JOSÉ DENIS LIMA DE OLIVEIRA – 1º TEN
 PRESIDENTE


 LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS SEBASTIÃO – 1º SGT
 MEMBRO DA COMISSÃO


 SIMÃO LINHARES PEREIRA – 2º SGT
 SECRETÁRIO


 KAUE CEZAR NITSCHKE – 2º SGT
 SECRETÁRIO

Resumo da IRP



Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO		UASG Gerenciadora 160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA D		Nº da IRP 160349 - 00029/2022	
Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Tipo de Licitação Menor Preço	Data Provável da Licitação 30/09/2022	Prazo Estimado de Validade da Ata 8	Compra Nacional Não	Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Objeto

Aquisição de gêneros de alimentação de Quantitativo de Subsistência (QS) para a 17ª Bda Inf SI

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO			CPF 034.338.437-08
DDD/Telefone 69 32162462	DDD/Fax 24107248	E-mail gcalc17bda@gmail.com	

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF
DDD/Telefone			DDD/Fax
E-mail			

UASG Gerenciadora

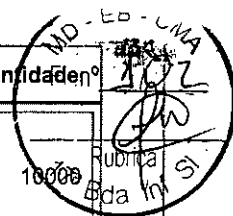
UASG Gerenciadora 160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELV		Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro AV. DUQUE DE CAXIAS NR 935 CAIARI	Número	Complemento	
Bairro	Município Porto Velho/RO	CEP 76801913	

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	463988- Açúcar	Embalagem 1 KG	Menor Preço	4,3400	160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	52440
2	Material	463988- Açúcar	Embalagem 1 KG	Menor Preço	4,3400	160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	9000
3	Material	463994- Açúcar	Embalagem 1 KG	Menor Preço	5,6500	160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	25440
4	Material	463994- Açúcar	Embalagem 1,00 KG	Menor Preço	5,6500	160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	2000

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	<u>458904-Arroz beneficiado</u>	Quilograma	Menor Preço	4,1500	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	74890
6	Material	<u>458904-Arroz beneficiado</u>	Quilograma	Menor Preço	4,1500	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	8800
7	Material	<u>463578-Café</u>	Pacote 500 G	Menor Preço	19,1600	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	35140
8	Material	<u>463578-Café</u>	Pacote 500,00 G	Menor Preço	19,1600	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	4000
9	Material	<u>464553-Leguminosa</u>	Quilograma	Menor Preço	7,4400	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	44890
10	Material	<u>464553-Leguminosa</u>	Quilograma	Menor Preço	7,4400	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	10440
11	Material	<u>464552-Leguminosa</u>	Quilograma	Menor Preço	7,6700	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	45890
12	Material	<u>464552-Leguminosa</u>	Quilograma	Menor Preço	7,6700	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	9440
13	Material	<u>446019-Leite em pó</u>	Quilograma	Menor Preço	35,2700	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	49590
14	Material	<u>446019-Leite em pó</u>	Quilograma	Menor Preço	35,2700	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	2000
15	Material	<u>458951-Macarrão</u>	Quilograma	Menor Preço	7,2700	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	23000
16	Material	<u>458951-Macarrão</u>	Quilograma	Menor Preço	7,2700	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	2000
17	Material	<u>458974-Macarrão</u>	Quilograma	Menor Preço	7,3900	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	23000
18	Material	<u>458974-Macarrão</u>	Quilograma	Menor Preço	7,3900	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	2000

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
19	Material	463699- <u>Gordura vegetal</u>	Quilograma	Menor Preço	12,1200	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	18000
20	Material	463699- <u>Gordura vegetal</u>	Quilograma	Menor Preço	12,1200	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	2500



50 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2, 3

Adicional

Observação

Anexo(s)

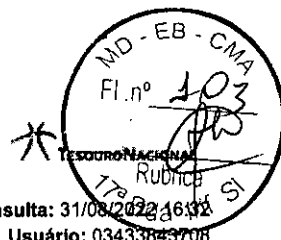
Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 31/08/2022 16:32
Usuário: 03433843708

2022/0878336 ABERTURA DA IRP 21/2022

Remetente: 160349 - COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA por ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO

Enviado em: 31/08/2022 às 16:31

UG destinatárias: 160009 12º CGCFEX

Mensagem:

DO: ORDENADOR DE DESPESAS DO CMDQ DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - 160349
AO: SR CH DA 12º CGCFEX - 160009

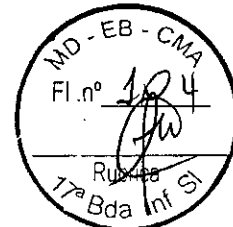
REFERENTE A MSG SIAFI Nº 2017/0175506, DESSA UG, DE 30/06/2017.

EM ATENÇÃO A MENSAGEM CONSTANTE DA REFERÊNCIA, INFORMO-VOS QUE FOI DIVULGADA A SEGUINTE IRP: 23/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE SUBSISTÊNCIA (QS).

PORTO VELHO - RO, 31 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC
OD CMDQ DA 17ª BDÁ INF SL

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRINCEPE DA BEIRA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

(Processo Administrativo nº 64012.003797/2022-64)

Torna-se público que a 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, sediada Avenida Rogério Weber, 3050, Bairro Militar, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-604, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros de alimentação, visando atender eventual necessidade de Quantitativo de Subsistência (QS), necessária para suprir as Organizações Militares subordinadas à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como Organizações Militares da 12ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

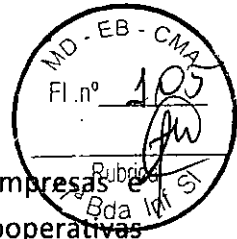
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

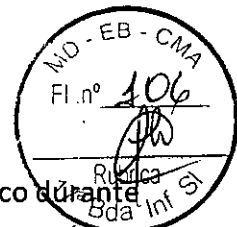
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

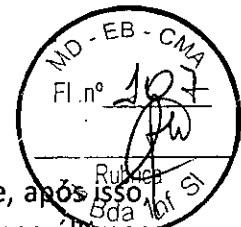
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.

- 8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

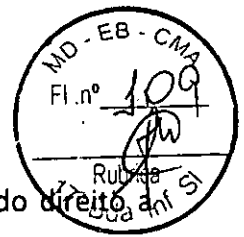
- 8.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.3.1. **Itens 7 e 8: qualidade Global do Café, ponto de torra, moagem e matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, referente ao lote de entrega, emitido por laboratório especializado;**

- 8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados



pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

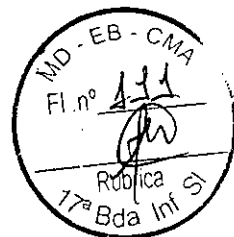
9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.11.8. **No caso de exercício de atividade de fabricação, preparo, beneficiamento, acondicionamento, transporte, vendas ou depósito de alimentos: alvará da vigilância sanitária válido, emitido pela autoridade sanitária competente de acordo com o Decreto-Lei nº 986/1969, que institui normas básicas sobre alimentos.**
- 9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1. Deverão ser referentes ao objeto da licitação, com características iguais ou semelhantes ao item proposto, com percentual de contratos já executados de no mínimo de 30% da quantidade mínima de cada item.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

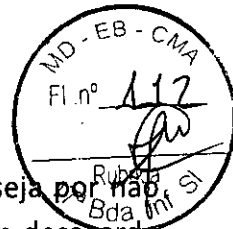
9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

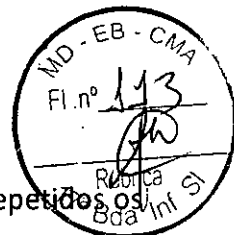
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja



anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

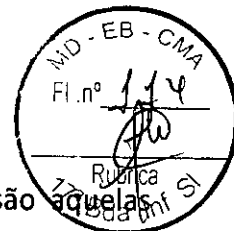
17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gcalc17bda@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, sito Avenida Rogério Weber, 3050, Militar, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-604, Seção de Aquisições Licitações e Contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

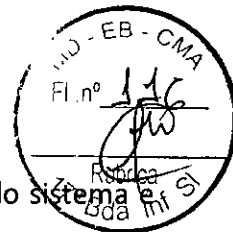
24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Rogério Weber, 3050, Militar, Porto Velho – RO, CEP: 76.804-604, de segunda à quinta-feira, no horário das 09:30 horas às 16:00 horas, e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

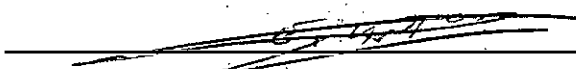
25.12.4. ANEXO III – Modelo de proposta preços;

25.12.5. ANEXO IV – Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro;

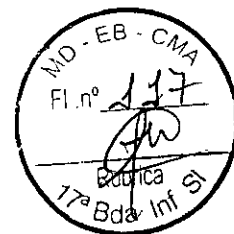
25.12.6. ANEXO V – Boletins técnicos de gêneros de subsistência, e

25.12.7. ANEXO VI – Modelo Planilha de Custo e Formação de Preço.

Porto Velho - RO, 15 de setembro de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC

Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRINCEPE DA BEIRA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

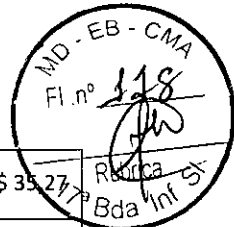
(Processo Administrativo nº 64012.003797/2022-64)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros de alimentação, visando atender a necessidade parcial de Quantitativo de Subsistência (QS) necessária a suprir as Organizações Militares diretamente subordinadas e vinculadas à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como Organizações Militares da 12ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR ESTIMADO
1	Açúcar cristal, BT30.404-19	463988	Kg	5244	52440	R\$ 4,34
2	(Cota Reservada ME/EPP) Açúcar cristal, BT30.404-19	463988	Kg	900	9000	R\$ 4,34
3	Açúcar refinado, BT30.404-19	463994	Kg	2544	25440	R\$ 5,65
4	(Cota Reservada ME/EPP) Açúcar refinado, BT30.404-19	463994	Kg	200	2000	R\$ 5,65
5	Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	458904	Kg	7489	74890	R\$ 4,15
6	(Cota Reservada ME/EPP) Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	458904	Kg	880	8800	R\$ 4,15
7	Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet. BT30.404-26	463578	Pct 500g	3514	35140	R\$ 19,16
8	(Cota Reservada ME/EPP) Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet. BT30.404-26	463578	Pct 500g	400	4000	R\$ 19,16
9	Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores, BT30.404-21	464553	Kg	4489	44890	R\$ 7,44
10	(Cota Reservada ME/EPP) Feijão anão ou comum - tipo I, classe cores, BT30.404-21	464553	Kg	1044	10440	R\$ 7,44
11	Feijão anão ou comum - tipo I, classe preto, BT30.404-21	464552	Kg	4589	45890	R\$ 7,67
12	(Cota Reservada ME/EPP) Feijão anão ou comum - tipo I, classe preto, BT30.404-21	464552	Kg	944	9440	R\$ 7,67

EM BRANCO



13	Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	446019	Kg	4959	49590	R\$ 35,27
14	(Cota Reservada ME/EPP) Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	446019	Kg	200	2000	R\$ 35,27
15	Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	458951	Kg	2300	23000	R\$ 7,27
16	(Cota Reservada ME/EPP) Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	458951	Kg	200	2000	R\$ 7,27
17	Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	458974	Kg	2300	23000	R\$ 7,39
18	(Cota Reservada ME/EPP) Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	458974	Kg	200	2000	R\$ 7,39
19	Margarina vegetal, BT30.404-34	463699	Kg	1000	10000	R\$ 12,12
20	(Cota Reservada ME/EPP) Margarina vegetal, BT30.404-34	463699	Kg	250	2500	R\$ 12,12
21	Óleo de soja refinado, BT30.404-33	463692	Frasco 900ml	2122	21220	R\$ 8,80
22	(Cota Reservada ME/EPP) Óleo de soja refinado, BT30.404-33	463692	Frasco 900ml	300	3000	R\$ 8,80
23	Carne bovina desossada, congelada – coração de alcatra, BT30.404-04	447479	Kg	7900	79000	R\$ 35,18
24	(Cota Reservada ME/EPP) carne bovina desossada, congelada – coração de alcatra, BT30.404-04	447479	Kg	200	2000	R\$ 35,18
25	Carne bovina desossada, congelada – contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	447461	Kg	3100	31000	R\$ 37,03
26	(Cota Reservada ME/EPP) carne bovina desossada, congelada – contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	447461	Kg	200	2000	R\$ 37,03
27	Carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	447431	Kg	2314	23145	R\$ 34,06
28	(Cota Reservada ME/EPP) carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	447431	Kg	228	2280	R\$ 34,06
29	Carne bovina desossada, congelada – maminha da alcatra, BT30.404-04	447470	Kg	2842	28425	R\$ 35,10
30	(Cota Reservada ME/EPP) carne bovina desossada, congelada – maminha da alcatra, BT30.404-04	447470	Kg	200	2000	R\$ 35,10
31	Carne bovina desossada, congelada – acém, BT30.404-04	447383	Kg	2342	23425	R\$ 27,07
32	(Cota Reservada ME/EPP) Carne bovina desossada, congelada – acém, BT30.404-04	447383	Kg	200	2000	R\$ 27,07
33	Carne bovina desossada, congelada – miolo da paleta, bt30.404-04	451062	Kg	2342	23425	R\$ 27,26
34	(Cota Reservada ME/EPP) Carne bovina desossada, congelada – miolo da paleta, bt30.404-04	451062	Kg	200	2000	R\$ 27,26
35	Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	447594	Kg	6815	68150	R\$ 17,38
36	(Cota Reservada ME/EPP) Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	447594	Kg	400	4000	R\$ 17,38
37	Carne de frango, congelada - coxa e	447636	Kg	10797	107970	R\$ 12,61

EM BRANCO



	sobrecoxa de frango, BT30.404-11					
38	(Cota Reservada ME/EPP) Carne de frango, congelada - coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11.	447636	Kg	600	6000	R\$ 12,61
39	Carne suína congelada, sem osso – corte pernil, BT30.404-14	447525	Kg	2000	20000	R\$ 16,06
40	(Cota Reservada ME/EPP) Carne suína congelada, sem osso – corte pernil, BT30.404-14	447525	Kg	200	2000	R\$ 16,06
41	Carne suína congelada, sem osso – corte lombo, BT30.404-14	447518	Kg	2000	20000	R\$ 17,51
42	(Cota Reservada ME/EPP) Carne suína congelada, sem osso – corte lombo, BT30.404-14	447518	Kg	200	2000	R\$ 17,51
43	Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	447508	Kg	2000	20000	R\$ 15,02
44	(Cota Reservada ME/EPP) Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	447508	Kg	200	2000	R\$ 15,02
45	Peixe congelado, filé de tilápia, BT30.404-17	448953	Kg	800	8000	R\$ 35,12
46	(Cota Reservada ME/EPP) Peixe congelado, Filé de tilápia, BT30.404-17	448953	Kg	200	2000	R\$ 35,12
47	Peixe congelado, filé de salmão, com pele, BT30.404-17	449178	Kg	200	2000	R\$ 57,22
48	(Cota Reservada ME/EPP) Peixe congelado, Filé de salmão, com pele, BT30.404-17	449178	Kg	50	500	R\$ 57,22
49	Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele, BT30.404-17	448888	Kg	400	4000	R\$ 36,72
50	(Cota Reservada ME/EPP) Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele, BT30.404-17	448888	Kg	100	1000	R\$ 36,72

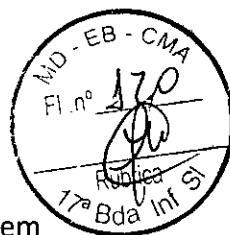
1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho de despesas) prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EM BRANCO



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos critérios de aceitação do objeto como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho ou do pedido do 17º B Log SI, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço Avenida Pinheiro Machado, 2243, São Cristóvão, Porto Velho – RO, 76.804-047.

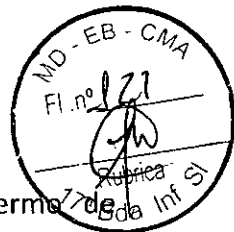
6.1.1. A periodicidade das entregas baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade

6.1.2. As entregas deverão ser realizadas após o agendamento com o 17º Batalhão Logístico de Selva, pelo e-mail col17blogsl@gmail.com e/ou telefones (69) 99387-5880 / (69) 3216-4706, a contar do recebimento da nota de empenho enviada pelo 17º B Log SI. Os gêneros serão recebidos no período de segunda a quinta-feira, das 08:00 h às 15:30 h. Nas datas comemorativas, militares, nacionais ou regionais, não haverá expediente.

6.2. No caso de **produtos perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **um terço** do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. **Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

EM BRANCO



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. **Os bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 20 (vinte) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. **Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Os artigos constantes desta parte deverão ser fornecidos obedecendo às especificações do CATÁLOGO DE ALIMENTOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (EB40-C-30.403), aprovado conforme publicado na Portaria nº 158-COLOG, de 2 Out 2020 e conforme os Boletins Técnicos de cada gênero.

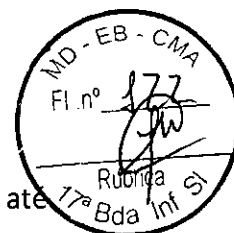
6.8. O prazo de validade na data da entrega deverá seguir o estipulado no Boletim Técnico específico de cada gênero alimentício, anexos ao Edital e também disponíveis no endereço eletrônico <http://www.dabst.eb.mil.br/index.php/classes/category/69-2-2-especificacoes-tecnicas-dos-artigos-do-qs>.

6.9. **Tudo artigo a ser entregue será examinado pelo LIAB (Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia) do 17º Batalhão Logístico de Selva**, a fim de que este venha a avaliar e autorizar o recebimento. Após a chegada da viatura no 17º B Log SI será retirada uma amostra representativa da carga para análise. A viatura será lacrada até o término do exame e posteriormente será autorizado o desembarque do material. O desembarque das mercadorias e empilhamento devem ser executados por pessoal capacitado, por conta da contratada. Cabe ressaltar que a OM não possui local para estacionamento de caminhões, devido à pequena área existente dentro do aquartelamento.

6.9.1. Caso a carga recebida seja reprovada, fruto da análise executada pelo LIAB do 17º B Log SI, a contratada terá até 20 (vinte) dias corridos para repor todo o quantitativo da carga rejeitada.

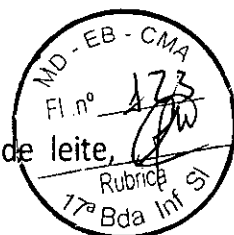
6.9.2. Não é permitida a remessa de amostras prévias para certificação de qualidade;

EM BRANCO



- 6.9.3. A emissão do parecer para a descarga do gênero poderá demorar até sete dias corridos a contar da coleta da amostra;
- 6.9.4. Os laudos laboratoriais serão emitidos em até cinco dias após a coleta;
- 6.9.5. Para todos os itens que se tratam de produtos de origem animal deste termo de referência será exigido o registro do estabelecimento produtor no DIPOA (SIF - Serviço de Inspeção Federal).
- 6.9.6. Poderá ser exigida amostra na fase de aceitação de proposta, a fim de que se verifique aquilo que a licitante pretende ofertar, prevendo como tempo razoável para a entrega por parte da licitante o máximo de 15 dias corridos.
- 6.9.7. As amostras do artigo CAFÉ (itens 6 e 7 do item 1.1 deste Termo de Referência) a serem avaliadas podem ser enviadas via SEDEX para um dos laboratórios com capacitação técnica para tal análise, credenciados pelo MAPA;
- 6.9.8. O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Laudo da qualidade Global do Café, ponto de torra, moagem e matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, referente ao lote de entrega, emitido por laboratório especializado. Não será aceito laudo de laboratório de Controle de qualidade Interno da empresa produtora do café. O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-26 – Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Café torrado e moído.
- 6.10. Para os laudos que não especificarem a validade, esta será considerada de 30 (trinta) dias após a emissão.
- 6.11. Os Certificados/Laudos deverão ser referentes a amostras do mesmo lote/validade que as amostras apresentadas.
- 6.12. Todos os artigos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagem original lacrada nas especificações previstas em seus respectivos Boletins Técnicos.
- 6.13. Os fornecedores deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação nacional, tais como na Lei nº 12.187, de 2009, na Lei nº 12.305, de 2010, no Decreto nº 7.404, de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, entre outras:
- 6.13.1. Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e a cera de abelhas e

EM BRANCO



seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo.

- 6.13.2. O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Deve ser apresentada a cópia do registro do estabelecimento e durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.”

7. DA AMOSTRA DURANTE O RECEBIMENTO PELO LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS E BROMATOLOGIA (LIAB) – ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.1. O tamanho da amostra será definido conforme as padronizações abaixo:

- 7.1.1. A unidade do produto pode ou não ser igual à unidade de compra ou de fornecimento, como, por exemplo, um artigo cotado em Kg e entregue em pacotes de 500 g, ou, ainda um produto cotado e entregue em Frasco de 900ml. No entanto, haverá sempre a embalagem primária (que está em contato direto com o alimento) e a embalagem secundária (destinada a conter uma ou um conjunto de embalagens primárias).

- 7.1.2. Dessa forma, serão adotadas, para fins de **selecionamento de amostragem**, as seguintes unidades de produto:

ARTIGO	UNIDADE DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM
CARNES (bovina, suína, aves)	EMBALAGEM SECUNDÁRIA	CAIXA
PESCADOS	EMBALAGEM SECUNDÁRIA	CAIXA
DEMAIS PRODUTOS	EMBALAGEM PRIMÁRIA	SACO, PACOTE, BALDE, LATA, GARRAFA, ETC

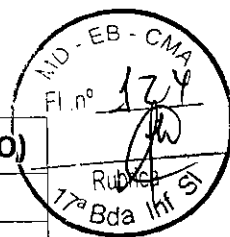
- 7.2. O lote de amostragem é conjunto de unidades de produto com as mesmas características, às quais irão compor a carga do caminhão, por ocasião da entrega. Assim, nesse caso, é desconsiderado como lote o designado como lote de produção, constante na embalagem primária.

- 7.2.1. O tamanho do lote é o número de unidades do produto contido no lote.

- 7.3. A amostra consiste em uma ou mais unidades de produto, retiradas do lote a ser inspecionado, de forma aleatória e independente de sua qualidade aparente.

- 7.3.1. O tamanho da amostra é definido conforme a tabela abaixo:

EM BRANCO



TAMANHO DO LOTE	TAMANHO DA AMOSTRA (UNIDADES DO PRODUTO)
De 2 até 25 unidades	2 unidades
De 26 até 150 unidades	3 unidades
De 151 até 1.200 unidades	5 unidades
De 1.201 até 35.000 unidades	8 unidades
Acima de 35.001 unidades	13 unidades

Exemplos:

- Lote entregue: 1.500 sacos de 5 kg de arroz: tamanho da amostra: 8 sacos de 5 kg
- Lote entregue: 800 caixas de carne bovina: tamanho da amostra: 5 caixas.

7.4. A amostra deverá ser colhida de forma única, de modo que as quantidades obtidas sejam utilizadas na expedição do laudo fiscal.

7.5. O Laboratório da Organização Militar somente poderá colher a quantidade prevista na tabela do item 6.3.1, sob pena de arcar com a responsabilidade pelo dano, em caso de coleta a maior.

7.6. A amostra colhida para análise constitui ônus para a Contratada, conforme previsto no art. 75 da lei nº 8.666/93. Portanto, a Contratada deverá atentar para a questão da emissão do documento fiscal relativo à quantidade do objeto transportado como amostra, para cada entrega, de modo a não confundi-lo com aquele relativo à Nota de Empenho correspondente ao Termo de Contrato. Assim sendo, tais documentos fiscais devem ser distintos.

7.7. Caso a Contratada não remeta a quantidade de unidades amostrais previstas, não será admitida a retirada do montante contratado, sob alegação de posterior substituição.

7.8. As amostras que tenham sido consumidas por ocasião dos testes ou que tenham caráter perecível não serão devolvidas em hipótese alguma.

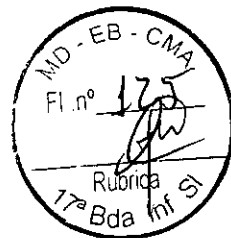
8. METODOLOGIA

8.1. Todo artigo a ser entregue será examinado pelo LIAB (Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia) do 17º Batalhão Logístico de Selva, a fim de que este venha a avaliar e autorizar o recebimento. Após a chegada da viatura no 17º B Log SI será retirada uma amostra representativa da carga para análise. A viatura será lacrada até o término do exame e posteriormente será autorizado o desembarque do material. Cabe ressaltar que a OM não possui local para estacionamento de caminhões, devido à pequena área existente dentro do aquartelamento.

8.1.1. Não é permitida a remessa de amostras prévias para certificação de qualidade.

8.2. A emissão do parecer para descarga poderá demorar até SETE DIAS CORRIDOS

EM BRANCO



a contar da coleta da amostra.

8.3. Os laudos laboratoriais serão emitidos em até cinco dias após a coleta.

8.4. Para TODOS OS ITENS QUE SE TRATAM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL deste Termo de Referência será exigido o registro do estabelecimento produtor no DIPOA (SIF-Serviço de Inspeção Federal).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

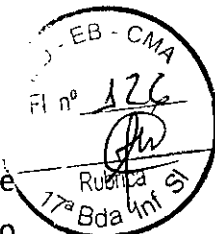
9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

EM BRANCO



- 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 10.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.1.10. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis, no que tange à fabricação, armazenamento e transporte de alimentos.
- 10.1.11. Se for o caso, os veículos automotores utilizados no transporte do material deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- 10.1.12. Se for o caso, os veículos automotores utilizados no transporte do material deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores –

EM BRANCO



PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

10.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

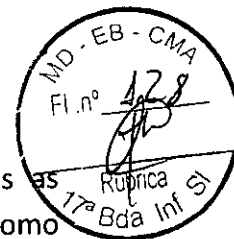
13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

EM BRANCO

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

EM BRANCO



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

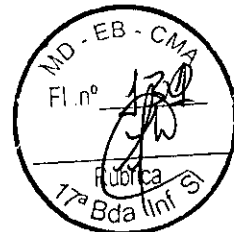
15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

EM BRANCO



16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 16.1.1. Por se tratar de compra de gêneros de consumo e comuns, conforme item 4 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material;
- 16.1.2. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é significativa.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

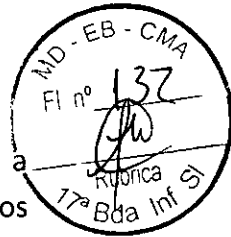
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

EM BRANCO



- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

17.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

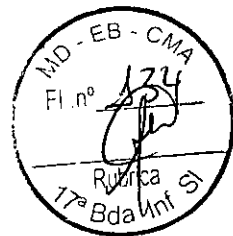
18.3.1.1.1. Deverão ser referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios com características, quantidades e prazos semelhantes aos objeto desta licitação.

18.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

18.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

EM BRANCO



18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

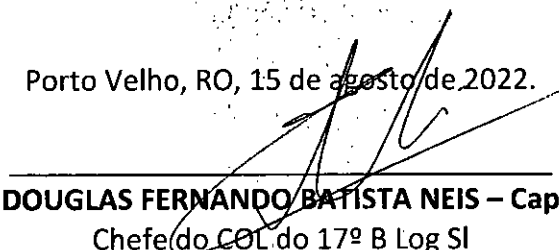
19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 16.730.435,05 (dezesesseis milhões setecentos e trinta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Porto Velho, RO, 15 de agosto de 2022.


DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS – Cap
Chefe do COL do 17º B Log SI

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme o Inciso II, do Art. 9º, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, motivado pelas necessidades de atender a demanda da Administração e do interesse público na aquisição de gêneros de alimentação, visando atender a necessidade eventual de Quantitativo de Subsistência (QS) necessária para suprir as Organizações Militares diretamente subordinadas à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como Organizações Militares da 12ª Região Militar. Em atenção ao art. 14º, II, Dec 10.024/19.

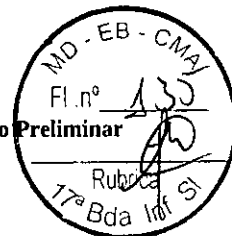
Porto Velho, RO, 15 de AGO de 2022.


ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º B Log SI

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar

EM BRANCO



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012003797202264

2. Descrição da necessidade

1. A Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, em seu artigo 50, consagra, aos militares, o direito à alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos mesmos em atividade. A atividade de alimentação do efetivo, possui rubrica específica na LOA, objetiva a permanência da tropa em aquartelamento e requer a aquisição, através do Sistema de Registro de preços, dos Gêneros de Alimentação, destinado aos Setores de Aprovisionamento de todas as Organizações Militares apoiadas pelo Comando da 17ª Bda Inf SI e da Guarnição de Porto Velho, de acordo com suas estimativas de consumo anual para a confecção de alimentos diariamente. Para atender a esta finalidade, este comando e os demais órgãos participantes vem constantemente recebendo provisões de crédito, desta forma, se faz necessária as ações no sentido de procedimentos para aquisição dos materiais constantes deste processo.

2. Cabe ressaltar que os artigos adquiridos serão destinados ao apoio do efetivo aproximado de 5.200 (cinco mil e duzentos militares), no âmbito territorial da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede em Porto Velho-RO, englobando o Sul do Estado do Amazonas e Estados do Acre e Rondônia. Nesse escopo, justifica-se o montante de gêneros a ser adquirido, objetivando manter a operacionalidade de diferentes tipos de Organizações Militares, localização e regime de trabalho, como, por exemplo, os diversos Pelotões Especiais de Fronteira espalhados nos limítrofes da nação, e dois Batalhões de Engenharia, com empregos variados na manutenção das diversas rodovias da Federação.

3. O 17º Batalhão Logístico de Selva é um Órgão Provedor incumbido da execução das atividades de suprimento, manutenção e controle de materiais de interesse do Exército Brasileiro e tem como função principal receber, armazenar e distribuir o suprimento Classe I (gêneros alimentícios) adquirido para suprir as OM nas cidades de Porto Velho, Guajará-Mirim e Costa Marques, no Estado de Rondônia, nas cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Assis Brasil e Plácido de Castro, no Estado do Acre e a cidade de Humaitá, no Estado do Amazonas.

4. O Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva é o responsável pela condução do processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para o 17º Batalhão Logístico de Selva.

5. A quantidade estimada se baseia no Fator de Consumo mensal dos artigos para o período aproximado de 8 meses.

6. A quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de

contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade. Fatores de ordem orçamentária, administrativa ou operacional, devidamente justificados, podem motivar o órgão licitante a ALTERAR a periodicidade das entregas.

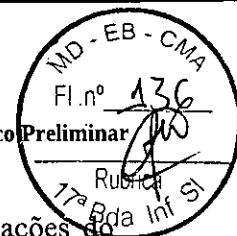
7. A 12ª Região Militar solicitou a inclusão de quantitativo a ser acrescentado nas demandas, por meio do DIEx nº 1053-CI I/Seq Abst/CCOL, de 1º de julho de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações Logísticas	DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido do 17º B Log SI, devendo ser em entrega única ou parcelada, dependendo da solicitação da Contratante.
2. A periodicidade das entregas baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.
3. As entregas deverão ser realizadas após o agendamento com o 17º Batalhão Logístico de Selva, pelo e-mail col17blogsl@gmail.com e/ou telefones (69) 99387-5880 / (69) 3216-4706, a contar do recebimento da nota de empenho enviada pelo 17º B Log SI.
4. Os gêneros serão recebidos no período de segunda a quinta-feira, das 08:00 h às 15:30 h. Nas datas comemorativas, militares, nacionais ou regionais, não haverá expediente.
5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



9. Os artigos constantes desta parte deverão ser fornecidos obedecendo às especificações do Catálogo De Alimentos Do Exército Brasileiro (catálogo de Especificações dos Artigos de Subsistência (EB40-C-30.403), aprovado conforme publicado na Portaria nº 158-COLOG, de 2 Out 20 e conforme o Boletim Técnico relativo a cada gênero.

10. O prazo de validade na data da entrega deverá seguir o estipulado nos Boletins Técnicos de cada gênero, anexo ao Edital.

11. Todo artigo a ser entregue será examinado pelo LIAB (Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia) do 17º Batalhão Logístico de Selva, a fim de que este venha a avaliar e autorizar o recebimento. Após a chegada da viatura no 17ª B Log SI será retirada uma amostra representativa da carga para análise. A viatura será lacrada até o término do exame e posteriormente será autorizado o desembarque do material. O desembarque das mercadorias e empilhamento devem ser executados por pessoal capacitado, por conta da contratada. Cabe ressaltar que a OM não possui local para estacionamento de caminhões, devido à pequena área existente dentro do quartelamento.

12. Caso a carga recebida seja REPROVADA, fruto da análise executada pelo LIAB da 17º B Log SI, a contratada terá até 20 (vinte) dias corridos para repor todo o quantitativo da carga rejeitada;

13. Não é permitida a remessa de amostras prévias para certificação de qualidade.

14. A emissão do parecer para descarga poderá demorar até sete dias corridos a contar da coleta da amostra.

15. Os laudos laboratoriais serão emitidos em até cinco dias após a coleta.

16. Para todos os itens que se tratam de produtos de origem animal deste termo de referência será exigido o registro do estabelecimento produtor no DIPOA (SIF - Serviço de Inspeção Federal).

17. Poderá ser exigida amostra na fase de aceitação de proposta, a fim de que se verifique aquilo que a licitante pretende ofertar, prevendo como tempo razoável para a entrega por parte da licitante o máximo de 15 dias corridos

18. As amostras do artigo CAFÉ (itens 6 e 7 do Termo de Referência) a serem avaliadas, podem ser enviadas via SEDEX para um dos laboratórios com capacitação técnica para tal análise, credenciados pelo MAPA.

9. O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Laudo da qualidade Global do Café, ponto de torra, moagem e matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, referente ao lote de entrega, emitido por laboratório especializado supracitado. Não será aceito laudo de laboratório de Controle de qualidade Interno da empresa produtora do café. O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-26 – Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Café torrado e moído.

20. Para os laudos que não especificarem a validade, esta será considerada de 30 (trinta) dias após a emissão.

21. Os Certificados/Laudos deverão ser referentes a amostras do mesmo lote/validade que as amostras apresentadas.

22. Todos os artigos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagem original lacrada nas especificações previstas nos Boletins Técnicos.

23. Os fornecedores deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação nacional, tais como na Lei nº 12.187, de 2009, na Lei nº 12.305, de 2010, no Decreto nº 7.404, de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, entre outras.

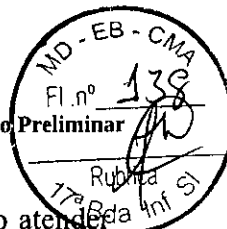
5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

Para a aquisição dos gêneros alimentícios deverão ser observadas as seguintes soluções:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
9. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais;



10. Se for o caso, os veículos automotores utilizados no transporte do material deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

11. Se for o caso, os veículos automotores utilizados no transporte do material deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

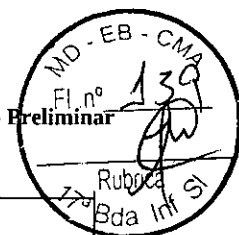
7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. A quantidade estimada se baseia no Fator de Consumo mensal estimado para o ano de 2022 dos artigos para o período aproximado de 8 meses, com um percentual acrescido para situações emergenciais e de apoio logístico em operações militares.

2. A quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e, por consequência, o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

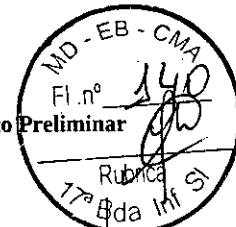
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	52440	5244	R\$ 4,34
2	(Cota Reservada) Açúcar cristal, BT30.404-19	Kg	9000	900	R\$ 4,34
3	Açúcar refinado, BT30.404-19	Kg	25440	2544	R\$ 5,65
4	(Cota reservada) Açúcar refinado, BT30.404-19	Kg	2000	200	R\$ 5,65
5	Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	74890	7489	R\$ 4,15

6	(Cota reservada) Arroz beneficiado e polido tipo I, BT30.404-20	Kg	8800	880	R\$ 4,15
7	Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet. BT30.404-26	Pct 500g	35140	3514	R\$ 19,16
8	(Cota reservada) Café torrado e moído - classificação especial: café gourmet. BT30.404-26	Pct 500g	4000	400	R\$ 19,16
9	Feijão anão ou comum – tipo I, classe cores, BT30.404-21	Kg	44890	4489	R\$ 7,44
10	(Cota reservada) Feijão anão ou comum – tipo I, classe cores, BT30.404-21	Kg	10440	1044	R\$ 7,44
11	Feijão anão ou comum – tipo I, classe preto, BT30.404-21	Kg	45890	4589	R\$ 7,67
12	(Cota reservada) Feijão anão ou comum – tipo I, classe preto, BT30.404-21	Kg	9440	944	R\$ 7,67
13	Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	Kg	49590	4959	R\$ 35,27
14	(Cota reservada) Leite em pó instantâneo, tipo integral, BT30.404-18	Kg	2000	200	R\$ 35,27
15	Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	Kg	23000	2300	R\$ 7,27
16	(Cota reservada) Macarrão, tipo espaguete, BT30.404-25	Kg	2000	200	R\$ 7,27
17	Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	Kg	23000	2300	R\$ 7,39
18	(Cota reservada) Macarrão, tipo parafuso, BT30.404-25	Kg	2000	200	R\$ 7,39
19	Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	10000	1000	R\$ 12,12
20	(Cota reservada) Margarina vegetal, BT30.404-34	Kg	2500	250	R\$ 12,12



21	Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	21220	2122	R\$ 8,80
22	(Cota reservada) Óleo de soja refinado, BT30.404-33	Frasco 900ml	3000	300	R\$ 8,80
23	Carne bovina desossada, congelada – coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	79000	7900	R\$ 35,18
24	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada – coração de alcatra, BT30.404-04	Kg	2000	200	R\$ 35,18
25	Carne bovina desossada, congelada – contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	Kg	31000	3100	R\$ 37,03
26	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada – contra-filé (filé de lombo), BT30.404-04	Kg	2000	200	R\$ 37,03
27	Carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	Kg	23145	2314	R\$ 34,06
28	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada coxão mole sem capa, BT30.404-04	Kg	2280	228	R\$ 34,06
29	Carne bovina desossada, congelada – maminha da alcatra, BT30.404-04	Kg	28425	2842	R\$ 35,10
30	(Cota reservada) carne bovina desossada, congelada – maminha da alcatra, BT30.404-04	Kg	2000	200	R\$ 35,10
31	Carne bovina desossada, congelada – acém, BT30.404-04	Kg	23425	2342	R\$ 27,07
32	(Cota Reservada) Carne bovina desossada, congelada – acém, BT30.404-04	Kg	2000	200	R\$ 27,07
33	Carne bovina desossada, congelada – miolo da paleta, bt30.404-04	Kg	23425	2342	R\$ 27,26

34	(Cota Reservada) Carne bovina desossada, congelada – miolo da paleta, bt30.404-04	Kg	2000	200	R\$ 27,26
35	Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	Kg	68150	6815	R\$ 17,38
36	(Cota reservada) Carne frango, tipo filé de peito desossado de frango congelado, BT30.404-10	Kg	4000	400	R\$ 17,38
37	Carne de frango, congelada - coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11	Kg	107970	10797	R\$ 12,61
38	(Cota reservada) Carne de frango, congelada - coxa e sobrecoxa de frango, BT30.404-11.	Kg	6000	600	R\$ 12,61
39	Carne suína congelada, sem osso – corte pernil, BT30.404-14	Kg	20000	2000	R\$ 16,06
40	(Cota reservada) Carne suína congelada, sem osso – corte pernil, BT30.404-14	Kg	2000	200	R\$ 16,06
41	Carne suína congelada, sem osso – corte lombo, BT30.404-14	Kg	20000	2000	R\$ 17,51
42	(Cota reservada) Carne suína congelada, sem osso – corte lombo, BT30.404-14	Kg	2000	200	R\$ 17,51
43	Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	Kg	20000	2000	R\$ 15,02
44	(Cota reservada) Carne suína com osso, fatiada, congelada, carré (bisteca), BT30.404-15	Kg	2000	200	R\$ 15,02
45	Peixe congelado, filé de tilápia, BT30.404-17	Kg	8000	800	R\$ 35,12
46	(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de tilápia, BT30.404-17	Kg	2000	200	R\$ 35,12
47	Peixe congelado, filé de salmão, com pele. BT30.404-17	Kg	2000	200	R\$ 57,22



48	(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de salmão, com pele. BT30.404-17	Kg	500	50	R\$ 57,22
49	Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele. BT30.404-17	Kg	4000	400	R\$ 36,72
50	(Cota reservada) Peixe congelado, Filé de Pescada Amarela, Sem Pele. BT30.404-17	Kg	1000	100	R\$ 36,72

8. Estimativa do Valor da Contratação

1. Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública. Para subsidiar as pesquisas de preços e e comparação de preços praticados pela Administração Pública, o Centro de Operações Logísticas do 17º Batalhão Logístico de Selva, setor requisitante, realizou a pesquisa no painel de preço, conforme prescreve o Inciso I do Art. 5º, da Instrução Normativa Nr 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia. A metodologia aplicada foi à Média de preços.

A pesquisa de preço de mercado teve como agente responsável o 1º Sgt Juliano, auxiliar do COL, conforme mapa comparativo anexo a este processo, a fim de subsidiar os trabalhos da equipe do pregoeiro, na realização de licitações, conforme previsto no Art. 25 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto a utilização de pregão por item ou grupo, optou-se pelo parcelamento da solução, que é a regra, pois desta forma esta administração entendeu que dará mais amplitude ao mercado, ocorrendo possivelmente uma economia por maior concorrência.

Ao mesmo tempo, pensando no princípio da supremacia do interesse público, verificou-se que para administração não traria problema de execução ou orçamentário a utilizar o pregão por item, pois demonstrou-se:

Ser técnica e economicamente viável;

Que não haverá perda de escala; e

Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Os últimos processos licitatórios com o mesmo objeto já estão próximos ao vencimento e com os itens já empenhados, o que justifica esta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Existe alinhamento entre a Contratação e a previsão no anual de contratações da OM levando em consideração o Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012 para a aquisição de gêneros alimentícios através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Agricultura Familiar.

O objeto, Gêneros de Alimentação de artigos de quantitativo de Subsistência, regulado pela Portaria nº 040-COLOG, de 10 de abril de 2017, Catálogo de Especificações dos Artigos de Subsistência (EB40-C-30.001) – CEAS, Anexo V deste certame, e ainda a Portaria nº 09- D L O G , DE 27 DE JUNHO DE 2002, aprova as Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), que no seu Art. 9º traz as seguintes definições:

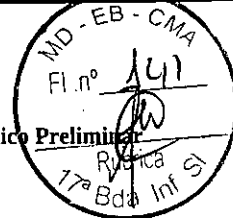
Art. 9º São conceituações específicas:

I - C I I – Alimentação de Pessoal

a) Suprimento de C I I – É a classe de suprimento que compreende os artigos de subsistência de pessoal;

b) Etapa – É a importância em dinheiro destinada ao custeio da ração diária da área considerada. Basicamente, **constitui-se de 2 (dois) Quantitativos**: um denominado **Quantitativo de Subsistência (QS)** que é a parte fixa da etapa, e outro chamado **Quantitativo de Rancho (QR)**, para cabos e soldados ou Reforço de Rancho (RR) para Oficiais, Aspirantes-a-Oficial, Cadetes, Subtenentes e Sargentos, Alunos dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva, Alunos da Escola Preparatória de Cadetes, Alunos das Escolas de Formação de Sargentos e Alunos dos Colégios Militares matriculados no Curso de Formação de Reservistas. Existem duas modalidades de Etapa: Etapa Comum e Etapa Complementada;[...] (grifo nosso).

O objeto desta licitação classifica-se como Quantitativo de Subsistência (QS), como citado anteriormente, que é destinado à 17ª Base Logística/RO, porém por questões normativas do “contrato de objetivos logísticos de abastecimento de 2020” a licitação com este objeto tem que ser realizada por esta UG, pois são destinados a distribuição para as Organizações supridas pelo 17º B Log SI, tal como a 17ª Bda Inf SI, vejamos o item 59 do referido contrato, no anexo de “COL A2 – QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA (QS)”:



59. Os Comandos de Região Militar (Cmdo RM) devem realizar os pregões de forma centralizada, para todas as OM sob sua jurisdição. Além das RM, somente as seguintes OM estão autorizadas a realizar licitação própria do QS:

a. Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva; [...]

Contudo a licitação será realizada por esta UG porém o material será destinado ao 17º B Log SI, que é o órgão provedor destes tipos de gêneros, que por não possuir um Comando de Região Militar em sua sede, ganha por força de norma esta atribuição.

Com relação a aquisição de gêneros de alimentação através do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, o 17º B Log SI é a Organização Militar responsável pela realização do processo de aquisição de gêneros de alimentação pelo Programa Nacional de Agricultura Familiar, uma vez que realizou através da Chamada Pública nº 01/2021, cuja vigência vai até o dia 29/03/2022, sendo que para as demais contratações para o ano de 2022, será realizado uma nova Chamada Pública com o objetivo de contratar o percentual mínimo estabelecido pelo Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do material demandado, espera-se que o setor requisitante, assim como a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbra-se nenhum impacto ambiental significativo para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável, demonstradas nas exigências do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade do presente estudo, pois atende as demandas logísticas e operacionais da 17ª Bda Inf SI e ainda se enquadra em todos os princípios e leis que norteiam a Administração Pública.

16. Responsáveis

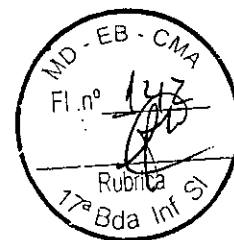
DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS

Chefe do COL do 17º Batalhão Logístico de Selva

Aprovo o referido Estudo Técnico Preliminar, conforme inciso XIII, do art. 7º, da IN 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES /ME, tendo em vista a necessidade de se manter o ressuprimento das OM apoiadas.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS

Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022
(Processo Administrativo nº 64315.00003797/2022-64)

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 64315.003797/2022-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
- 3.2. Não haverá órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 meses, a partir da homologação, podendo ser prorrogada para até 12 (doze) meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

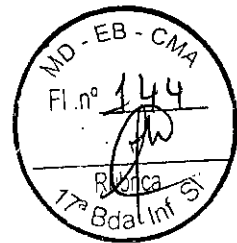
7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

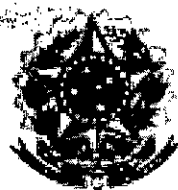
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRINCEPE DA BEIRA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

(Processo Administrativo nº 64012.003797/2022-64)

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

A União por intermédio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de , portador da matrícula funcional nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros de alimentação visando atender a eventual necessidade de Quantitativo de Subsistência (QS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

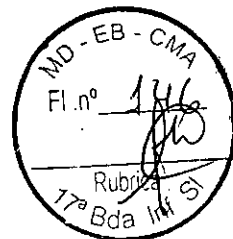
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

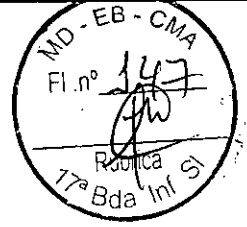
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca de Porto Velho – RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

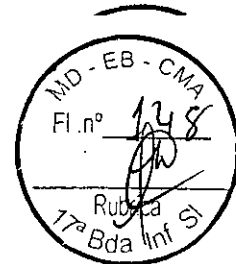
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

EMBRANCO



ANEXO IV
(EM PAPEL TIMBRADO)

MODELO DE PROPOSTA FINAL DE PREÇOS
(apenas para itens vencedores)

AO CMDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO SRP nº 21/2022 - 17ª Bda Inf SI

- Razão Social:

- CNPJ:

- Insc Est:

- Insc Mun:

- Endereço Completo:

- Tel: ()

- Fax: ()

- e-mail:

- Banco:

- Agência:

- Conta corrente:

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos itens definidos no Edital e Anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

Item	Descrição do Item	Unid	Qnt	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1					
2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$

2. Preço total da proposta é R\$ xxxxxxxxxxxxxx,xx (por extenso).

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. A ata será assinada, no prazo determinado no Edital, por:

- Nome Completo:

- Cargo/Função:

- Idt (nº/UF):

- CPF:

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

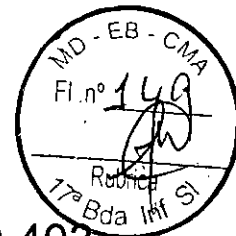
7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Responsável ou Representante Legal

Idt / CPF

EM BRANCO



EB40-C-30.403



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO**

CATÁLOGO DE ALIMENTOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

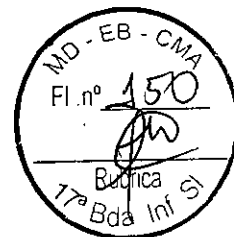
**1ª Edição
2020**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO**

CATÁLOGO DE ALIMENTOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

**1ª Edição
2020**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PORTARIA D Abst/COLOG/C Ex Nº 158 - COLOG, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.
EB: 64488.003179/2020-66

Aprova o Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (EB40-C-30.403).

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do art. 14, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (EB40-C-30.403), 1ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de novembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 40-COLOG, de 10 de abril de 2017.

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

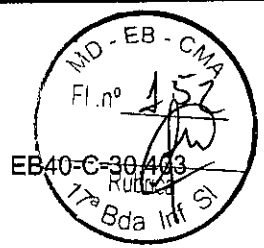


ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9 - 33
1.1 Finalidade	9 - 33
1.2 Objetivos	9 - 33
 CAPÍTULO II – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	 11 - 33
2.1 Carne bovina	11 - 33
2.1.1 Carne bovina desossada congelada.....	11 - 33
2.1.2 Carne bovina porcionada congelada.....	12 - 33
2.1.3 Charque bovino	13 - 33
2.1.4 <i>Jerked beef</i>	13 - 33
2.2 Carne de aves	14 - 33
2.2.1 Peito de frango sem pele desossado congelado	14 - 33
2.2.2 Coxa com sobrecoxa de frango congelada.....	15 - 33
2.2.3 Sassami de frango congelado	15 - 33
2.2.4 Empanado de frango congelado (<i>Steak</i>)	16 - 33
2.3 Carne suína	16 - 33
2.3.1 Carne suína desossada congelada	16 - 33
2.3.2 Carne suína com osso congelada	17 - 33
2.4 Pescados	18 - 33
2.4.1 Peixe congelado em posta	18 - 33
2.4.2 Peixe congelado em filé	19 - 33
2.5 Leite e derivados	20 - 33
2.5.1 Leite em pó instantâneo.....	20 - 33
 CAPÍTULO III – PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	 23 - 33
3.1 Açúcares	23 - 33
3.1.1 Açúcar	23 - 33
3.2 Grãos	23 - 33
3.2.1 Arroz beneficiado	23 - 33
3.2.2 Feijão comum	24 - 33
3.3 Farinhas e massas alimentícias	25 - 33
3.3.1 Farinha de mandioca	25 - 33
3.3.2 Amido de milho.....	25 - 33
3.3.3 Farinha de milho fina	26 - 33
3.3.4 Macarrão	26 - 33
3.4 Cafés	27 - 33
3.4.1 Café torrado e moído	27 - 33
3.5 Chocolates	27 - 33
3.5.1 Achocolatado em pó	27 - 33
3.6 Bebidas não-alcoólicas	28 - 33
3.6.1 Suco tropical.....	28 - 33
3.6.2 Néctar de fruta	28 - 33
3.6.3 Suco de fruta integral.....	28 - 33
3.6.4 Concentrado líquido para refresco de fruta adoçado	29 - 33
3.7 Margarinas e óleos	29 - 33
3.7.1 Óleo de soja refinado.....	29 - 33
3.7.2 Margarina.....	30 - 33
3.7.3 Óleo de milho refinado	30 - 33

CAPÍTULO IV – ALIMENTAÇÃO EM CAMPANHA	31 - 33
4.1 Ração operacional.....	31 - 33

REFERÊNCIAS	33 - 33



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O presente Catálogo visa relacionar os gêneros de alimentação básicos que devem ser recebidos, estocados e distribuídos pela cadeia de suprimento, por intermédio dos Órgãos Provedores (OP), os quais são definidos como Quantitativo de Subsistência (QS).

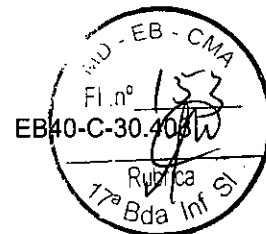
1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Estabelecer as características gerais dos gêneros do QS, as quais constituem o conjunto de atributos que envolvem a definição do artigo e a sua obtenção.

1.2.2 Relacionar as especificações técnicas de cada gênero referente à avaliação organoléptica, macroscópica, físico-química e microbiológica, conforme Boletim Técnico (BT) compatibilizado com a legislação sanitária e requisitos logísticos.

1.2.3 Orientar as Organizações Militares, responsáveis pelos processos de aquisição do QS, na padronização dos requisitos de qualidade a serem utilizados nos termos de referência.

EB40-C-30.403



CAPÍTULO II

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

2.1 CARNE BOVINA

2.1.1 CARNE BOVINA DESOSSADA CONGELADA

2.1.1.1 Características Gerais

2.1.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de Carnes e Derivados, classificado como abatedouro frigorífico, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

2.1.1.1.2 O produto é proveniente de massas musculares e dos demais tecidos que as acompanham, não incluídas as bases ósseas correspondentes, procedente de bovídeos sãos, abatidos conforme procedimentos que atendam aos requisitos de proteção e bem-estar animal para animais de produção.

2.1.1.1.3 Entende-se por carne bovina desossada congelada a carne que, após desossa, é fracionada em cortes padronizados, embalada e submetida a processo tecnológico de congelamento rápido.

2.1.1.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do Exército Brasileiro (EB), o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.1.1.2 Cortes

A aquisição de carne bovina desossada congelada deve ser realizada conforme as opções de cortes de dianteiro e traseiro, abaixo relacionados:

DIANTEIRO	ACÉM
	MIOLO DA PALETA
TRASEIRO	FILE-MIGNON SEM CORDÃO
	CONTRAFILÉ DE LOMBO
	MAMINHA DA ALCATRA
	FRALDINHA
	PICANHA
	MIOLO DA ALCATRA
	LAGARTO
	PATINHO
	COXÃO DURO
	COXÃO MOLE SEM CAPA

Tab 1 – Opções de cortes de dianteiro e traseiro

2.1.1.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-04 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Carne bovina desossada congelada.

2.1.2 CARNE BOVINA PORCIONADA CONGELADA

2.1.2.1 Características gerais

2.1.2.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de Carnes e Derivados, classificado como abatedouro frigorífico, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

2.1.2.1.2 O produto é proveniente de massas musculares e dos demais tecidos que as acompanham, não incluídas as bases ósseas correspondentes, procedente de bovídeos sãos, abatidos conforme procedimentos que atendam aos requisitos de proteção e bem-estar animal para animais de produção.

2.1.2.1.3 Entende-se por carne bovina porcionada congelada a carne que, após desossa, é submetida a um processo de fatiamento ou moagem; sendo o congelamento realizado pelo processo *Individual Quick Frozen* (IQF) a fim de evitar a aglomeração do produto, obtendo o congelamento individual da porção e permitindo o preparo imediato sem a necessidade de descongelamento prévio.

2.1.2.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB, o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

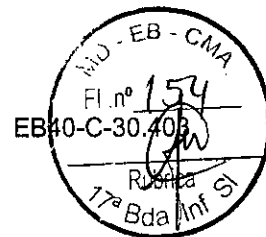
2.1.2.1.5 A aquisição de carne bovina porcionada congelada deve ser realizada obedecendo os cortes e tipo de porcionamento, abaixo relacionados:

CORTE	APRESENTAÇÃO
COXÃO MOLE	EM CUBOS
COXÃO MOLE	EM TIRAS
CORAÇÃO DE ALCATRA	EM BIFES
PATINHO	MOÍDO

Tab 2 – Opções de corte e tipo de porcionamento

2.1.2.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-05 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Carne bovina porcionada congelada.



2.1.3 CHARQUE BOVINO

2.1.3.1 Características gerais

2.1.3.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de Carnes e Derivados, classificado como abatedouro frigorífico, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

2.1.3.1.2 O produto é proveniente de massas musculares e dos demais tecidos que as acompanham, não incluídas as bases ósseas correspondentes, procedente de bovídeos sãos, abatidos conforme procedimentos que atendam aos requisitos de proteção e bem-estar animal para animais de produção.

2.1.3.1.3 Entende-se por charque o produto originário da carne de bovino, desossada e adelgada, adicionada de sal e submetida ao processo de dessecação.

2.1.3.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB, o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.1.3.1.5 A aquisição de charque deve ser restrita a massas musculares provenientes do traseiro bovino.

2.1.3.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-06 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Charque bovino.

2.1.4 JERKED BEEF

2.1.4.1 Características gerais

2.1.4.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de Carnes e Derivados, classificado como abatedouro frigorífico, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

2.1.4.1.2 O produto é proveniente de massas musculares e dos demais tecidos que as acompanham, não incluídas as bases ósseas correspondentes, procedente de bovídeos sãos, abatidos conforme procedimentos que atendam aos requisitos de proteção e bem-estar animal para animais de produção.

2.1.4.1.3 Entende-se por *Jerked Beef* o produto cárneo industrializado obtido da carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura, submetido a processo de maturação e dessecação.

2.1.4.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB, o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou

b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.1.4.1.5 A aquisição de *jerked beef* deve ser restrita a massas musculares provenientes do traseiro bovino.

2.1.4.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-07 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - *Jerked Beef*.

2.2 CARNE DE AVES

2.2.1 PEITO DE FRANGO DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO

2.2.1.1 Características gerais

2.2.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de Carnes e Derivados, classificado como abatedouro frigorífico, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

2.2.1.1.2 O produto é proveniente de massas musculares e dos demais tecidos que as acompanham, não incluídas as bases ósseas correspondentes, procedente de aves do gênero *Gallus*, sãs, abatidas conforme procedimentos que atendam aos requisitos de proteção e bem-estar animal para animais de produção.

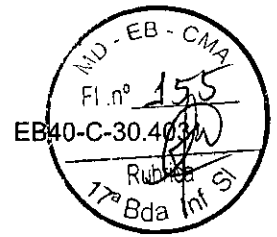
2.2.1.1.3 Entende-se por peito de frango desossado, sem pele, congelado a carne que, após desossa, é fracionada em corte padronizado, removida a pele, embalada e submetida a processo tecnológico de congelamento rápido. É considerado "peito de frango", os tecidos musculares correspondentes a parte da ave formada pelo esterno (quilha), clavícula e coracóides.

2.2.1.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.2.1.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-10 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Peito de frango desossado, sem pele, congelado.



2.2.2 COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA

2.2.2.1 Características gerais

2.2.2.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de Carnes e Derivados, classificado como abatedouro frigorífico, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

2.2.2.1.2 O produto é proveniente de massas musculares e dos demais tecidos que as acompanham, incluídas as bases ósseas correspondentes, procedente de aves do gênero *Gallus*, sãs, abatidas conforme procedimentos que atendam aos requisitos de proteção e bem-estar animal para animais de produção.

2.2.2.1.3 Entende-se por coxa com sobrecoxa de frango congelada, a carne fracionada em corte padronizado, embalada e submetida a processo tecnológico de congelamento rápido. É considerado "coxa com sobrecoxa de frango", a parte da ave composta por coxa que é formada pelos ossos tíbio tarso e fíbula e por sobrecoxa que é formada pelo osso fêmur, ambas cobertas pelos tecidos musculares correspondentes, com pele.

2.2.2.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.2.2.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-11 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Coxa com sobrecoxa de frango congelado.

2.2.3 SASSAMI DE FRANGO CONGELADO

2.2.3.1 Características gerais

2.2.3.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de Carnes e Derivados, classificado como abatedouro frigorífico, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

2.2.3.1.2 O produto é proveniente de massas musculares e dos demais tecidos que as acompanham, procedente de aves do gênero *Gallus*, sãs, abatidas conforme procedimentos que atendam aos requisitos de proteção e bem-estar animal para animais de produção.

2.2.3.1.3 Entende-se por sassami de frango congelado a carne que, após desossa, é fracionada em corte padronizado, embalada e submetida a congelamento realizado pelo processo *Individual Quick Frozen* (IQF) a fim de evitar a aglomeração do produto. É considerado "sassami de frango", a parte muscular retirada da parte interna do peito, formada pelo músculo supracoracóide.

2.2.3.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.2.3.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-12 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Sassami de frango congelado.

2.2.4 EMPANADO DE FRANGO CONGELADO (STEAK)

2.2.4.1 Características gerais

2.2.4.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de Carnes e Derivados, classificado como unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos que atende aos requisitos gerais de boas práticas.

2.2.4.1.2 Entende-se por empanado de frango congelado o produto industrializado elaborado com carne de frango, submetido a cozimento e revestido de cobertura apropriada que o caracterize, embalado e submetido a processo tecnológico de congelamento rápido.

2.2.4.1.3 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.2.4.2 Padrão de Identidade e Qualidade

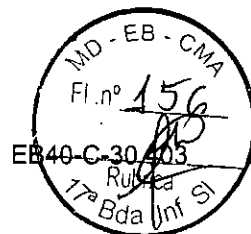
O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-13 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Empanado de frango congelado – *Steak*.

2.3 CARNE SUÍNA

2.3.1 CARNE SUÍNA DESOSSADA CONGELADA

2.3.1.1 Características gerais

2.3.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de Carnes e Derivados, classificado como



abatedouro frigorífico, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

2.3.1.1.2 O produto é proveniente de massas musculares e dos demais tecidos que as acompanham, não incluídas as bases ósseas correspondentes, procedente de suínos sãos, abatidos conforme procedimentos que atendam aos requisitos de proteção e bem-estar animal para animais de produção.

2.1.1.1.3 Entende-se por carne suína desossada congelada a carne que, após desossa, é fracionada em cortes padronizados, embalada e submetida a processo tecnológico de congelamento rápido.

2.3.1.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.3.1.2 Cortes

A aquisição de carne suína congelada desossada deve ser realizada conforme as opções de cortes de traseiro abaixo relacionados:

TRASEIRO	PERNIL
	LOMBO

Tab 3 – Opções de cortes de traseiro

2.3.1.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-14 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Carne suína desossada congelada.

2.3.2 CARNE SUÍNA COM OSSO CONGELADA

2.3.2.1 Características gerais

2.3.2.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de Carnes e Derivados, classificado como abatedouro frigorífico, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

2.3.2.1.2 O produto é proveniente de massas musculares e dos demais tecidos que as acompanham, incluídas as bases ósseas correspondentes, procedente de suínos sãos, abatidos conforme procedimentos que atendam aos requisitos de proteção e bem-estar animal para animais de produção.

2.3.2.1.3 Entende-se por carne suína com osso congelada a carne fracionada em cortes padronizados, embalada e submetida a processo tecnológico de congelamento rápido.

2.3.2.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

EB40-C-30.403

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.3.2.2 Cortes

A aquisição de carne suína com osso congelada é restrita ao corte do traseiro denominado bisteca.

2.3.2.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-15 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Carne suína com osso congelada.

2.4 PESCADOS

2.4.1 PEIXE CONGELADO EM POSTA

2.4.1.1 Características gerais

2.4.1.1.1 O produto deve ser produzido em Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação, cuja matéria prima é proveniente de embarcações pesqueiras.

2.4.1.1.2 O produto é proveniente da captura de peixes de espécies diversas, manuseado de forma adequada e armazenado sob refrigeração até o desembarque e/ou processamento em estabelecimento industrializador.

2.4.1.1.3 Entende-se por peixe congelado em posta o produto eviscerado, sem cabeça e sem a nadadeira caudal, cortado transversalmente à coluna vertebral do peixe, fracionado em postas, embalado e submetido a processo tecnológico de congelamento rápido.

2.4.1.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.4.1.2 Espécies

A aquisição de peixe congelado em posta deve ser realizada conforme as opções de espécies abaixo relacionadas:



APRESENTAÇÃO	ESPÉCIE
POSTA	TAMBAQUI
	BADEJO
	PINTADO
	FILHOTE OU PIRAÍBA

Tab 4 – Opções de espécies de peixe em postas

2.4.1.3 Padrão de Qualidade e Identidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-16 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Peixe congelado em posta.

2.4.2 PEIXE CONGELADO EM FILÉ

2.4.2.1 Características gerais

2.4.2.1.1 O produto deve ser produzido em Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação, cuja matéria prima é proveniente de embarcações pesqueiras.

2.4.2.1.2 O produto é proveniente da captura de peixes de espécies diversas, manuseado de forma adequada e armazenado sob refrigeração até o desembarque e/ou processamento em estabelecimento industrializador.

2.4.2.1.3 Entende-se por peixe congelado em filé o produto eviscerado, com ou sem pele, sem cabeça e sem espinhaço, cortado longitudinalmente desde a parte imediatamente posterior da cabeça até o pedúnculo caudal, no sentido paralelo à coluna vertebral do peixe, embalado e submetido a processo tecnológico de congelamento rápido.

2.4.2.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.

2.4.2.2 Espécies

A aquisição de peixe congelado em filé deve ser realizada conforme as opções de espécies abaixo relacionadas:

APRESENTAÇÃO	ESPÉCIE
FILÉ	MERLUZA
	PESCADA AMARELA
	SALMÃO
	TILÁPIA

Tab 5 – Opções de espécies de peixe em filé

2.4.2.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-17 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Peixe congelado em filé.

2.5 LEITE E DERIVADOS

2.5.1 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO

2.5.1.1 Características gerais

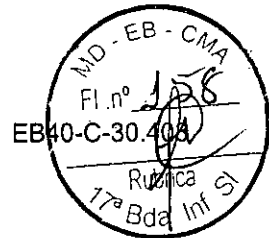
2.5.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento de leite e derivados, classificado como fábrica de laticínios, que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

2.5.1.1.2 Entende-se por leite em pó o produto industrializado obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado. Poderá ser adicionado dos seguintes produtos lácteos para o ajuste do teor de proteína: retentado de leite, permeado de leite e lactose.

2.5.1.1.3 O produto deve atender aos requisitos de umectabilidade e dispersabilidade que o caracterizam como "instantâneo".

2.5.1.1.4 Para atendimento do sistema logístico de subsistência do EB o estabelecimento produtor de produtos de origem animal deve estar habilitado para o comércio:

- a) internacional ou interestadual, sob Serviço de Inspeção Federal e registro de produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do MAPA; ou
- b) comércio interestadual, sob Serviço de Inspeção Estadual, e registro de produto cadastrado no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou seja, com equivalência do serviço de inspeção junto ao MAPA.



2.5.1.2 Classificação

A aquisição de leite em pó instantâneo deve ser realizada conforme o teor de gordura existente no produto:

CLASSIFICAÇÃO	TEOR DE GORDURA
INTEGRAL	$\geq 26,0\%$
PARCIALMENTE DESNATADO	$> 1,5\%$ e $< 26,0\%$
DESNATADO	$\leq 1,5\%$

Tab 6 – Classificação do leite em pó conforme teor de gordura

2.5.1.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-18 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Leite em pó instantâneo.

EB40-C-30.403

CAPÍTULO III PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

3.1 AÇÚCARES

3.1.1 AÇÚCAR

3.1.1.1 Características gerais

3.1.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.1.1.1.2 Entende-se por açúcar o produto obtido a partir da cana-de-açúcar pertencente às cultivares provenientes da espécie *Saccharum officinarum* L. através de processos tecnológicos adequados, para obtenção de cristais.

3.1.1.2 Classificação

A aquisição de açúcar está restrita aos artigos com a seguinte classificação:

GRUPO	CLASSE	TIPO
I	BRANCO	CRISTAL
		REFINADO OU REFINADO AMORFO

Tab 7 – Opções de açúcar conforme classificação vegetal

3.1.1.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-19 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Açúcar.

3.2 GRÃOS

3.2.1 ARROZ BENEFICIADO

3.2.1.1 Características gerais

3.2.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.2.1.1.2 Entende-se por arroz beneficiado o produto proveniente de grãos fisiologicamente maduros, são e secos da espécie *Oryza sativa* L., submetido a processo tecnológico de beneficiamento.

3.2.1.2 Classificação

3.2.1.2.1 A aquisição de arroz beneficiado está restrita aos artigos com a seguinte classificação:

GRUPO	SUBGRUPO	CLASSE	TIPO
BENEFICIADO	POLIDO	LONGO FINO	1
	PARBOILIZADO POLIDO	LONGO FINO	1
	PARBOILIZADO INTEGRAL	LONGO FINO	1

Tab 8 – Opções de arroz conforme classificação vegetal

3.2.1.2.2 O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Certificado de Classificação do produto, emitido por pessoa física ou jurídica devidamente habilitada e credenciada na atividade de classificação de arroz com registro ativo no Cadastro Geral de Classificação do MAPA.

3.2.1.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-20 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Arroz beneficiado.

3.2.2 FEIJÃO COMUM

3.2.2.1 Características gerais

3.2.2.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.2.2.1.2 Entende-se por feijão comum o produto proveniente de grãos fisiologicamente maduros, são e secos da espécie *Phaseolus vulgaris* L., selecionados e embalados.

3.2.2.2 Classificação

3.2.2.2.1 A aquisição do feijão comum está restrita aos artigos com a seguinte classificação:

GRUPO	CLASSE	TIPO
I FEIJÃO COMUM	PRETO	1
	CORES	1

Tab 9 – Opções de feijão conforme classificação vegetal

3.2.2.2.2 O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Certificado de Classificação do produto, emitido por pessoa física ou jurídica devidamente habilitada e credenciada na atividade de classificação de feijão com registro ativo no Cadastro Geral de Classificação do MAPA.

3.2.2.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-21 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Feijão comum.

3.3 FARINHAS E MASSAS ALIMENTÍCIAS

3.3.1 FARINHA DE MANDIOCA

3.3.1.1 Características gerais

3.3.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.3.1.1.1.2 Entende-se por farinha de mandioca o produto obtido das raízes de mandioca do gênero *Manihot*, sadias, devidamente limpas e submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento.

3.3.1.2 Classificação

3.3.1.2.1 A aquisição de farinha de mandioca está restrita aos artigos com a seguinte classificação:

GRUPO	CLASSE	TIPO
SECA	FINA	1
	MÉDIA	1
D'ÁGUA	MÉDIA	1
	GROSSA	1

Tab 10 – Opções de farinha de mandioca conforme classificação vegetal

3.3.1.2.2 O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Certificado de Classificação do produto, emitido por pessoa física ou jurídica devidamente habilitada e credenciada na atividade de classificação de farinha de mandioca com registro ativo no Cadastro Geral de Classificação do MAPA.

3.3.1.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-22 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Farinha de mandioca.

3.3.2 AMIDO DE MILHO

3.3.2.1 Características gerais

3.3.2.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.3.2.1.2 Entende-se por amido de milho o produto amiláceo, extraído de grãos de milho (*Zea mays* L.) selecionados, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, são e secos, submetidos a processo tecnológico adequado de fabricação.

3.3.2.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-23 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Amido de milho.

3.3.3 FARINHA DE MILHO FINA

3.3.3.1 Características gerais

3.3.3.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.3.3.1.2 Entende-se por farinha de milho fina o produto obtido pela moagem de grãos de milho (*Zea Mays*) selecionados, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, são e secos, desgerminados ou não, submetidos a processo tecnológico adequado de fabricação.

3.3.3.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-24 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Farinha de milho fina.

3.3.4 MACARRÃO

3.3.4.1 Características gerais

3.3.4.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.3.4.1.2 Entende-se por macarrão o produto não fermentado apresentado sob várias formas, obtido pelo empasto e amassamento mecânico da sêmola/semolina de trigo, submetido a processo tecnológico adequado de fabricação.

3.3.4.2 Classificação

A aquisição de macarrão está restrita aos artigos com as seguintes denominações:

MASSA LONGA	ESPAGUETE
	TALHARIM
MASSA CURTA	PENNE
	FUSILI / PARAFUSO

Tab 11 – Opções de tipo de massa

3.3.4.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-25 - Especificação

Técnica de Artigo de Subsistência - Macarrão.

3.4 CAFÉS

3.4.1 CAFÉ TORRADO E MOÍDO

3.4.1.1 Características gerais

3.4.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.4.1.1.2 Entende-se por café torrado e moído o produto proveniente do endosperma beneficiado do fruto maduro de espécies do gênero *Coffea*, submetido a tratamento térmico até atingir o ponto de torra adequado e posteriormente ao processo de moagem.

3.4.1.2 Qualidade Global do Café

3.4.1.2.1. O recebimento do produto está condicionado à apresentação, no ato de entrega, do Laudo da Qualidade Global do Café, ponto de torra, moagem e matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, referente ao lote de entrega, emitido por laboratório especializado. Não será aceito laudo de laboratório de Controle de Qualidade Interno da empresa produtora do café.

3.4.1.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-26 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Café torrado e moído.

3.5 CHOCOLATES

3.5.1 ACHOCOLATADO EM PÓ

3.5.1.1 Características gerais

3.5.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de alimentos que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.5.1.1.2 Entende-se por achocolatado em pó o produto obtido pela mistura de cacau em pó e açúcares, podendo ser adicionado de leite em pó para obter maior solubilidade.

3.5.1.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-28 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Achocolatado em pó.

3.6 BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS

3.6.1 SUCO TROPICAL

3.6.1.1 Características gerais

3.6.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal, classificado como fabricante.

3.6.1.1.2 Entende-se por suco tropical o produto obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta polposa, obtida de frutas frescas, sãs e maduras de origem tropical, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, adicionado de açúcar.

3.6.1.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-29 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Suco tropical.

3.6.2 NÉCTAR DE FRUTA

3.6.2.1 Características gerais

3.6.2.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal, classificado como fabricante.

3.6.2.1.2 Entende-se por néctar de fruta o produto obtido pela dissolução, em água potável, da parte comestível de fruta fresca, sã e madura e adicionado de açúcares, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, podendo ser adicionado de ácidos.

3.6.2.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-30 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Néctar de fruta.

3.6.3 SUCO DE FRUTA INTEGRAL

3.6.3.1 Características gerais

3.6.3.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal, classificado como fabricante.

3.6.3.1.2 Entende-se por suco de fruta integral o produto obtido das partes comestíveis da fruta fresca, sã e madura, sem adição de água e de açúcares, na sua concentração natural, submetido a processo tecnológico adequado.



3.6.3.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-31 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Suco integral.

3.6.4 CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA ADOÇADO

3.6.4.1 Características gerais

3.6.4.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal, classificado como fabricante.

3.6.4.1.2 Entende-se por concentrado líquido para refresco adoçado o produto que contém suco, polpa ou extrato vegetal de sua origem e açúcar, ácido cítrico e aroma natural da fruta, adicionado de água potável; submetido a processo tecnológico que permita sua conservação à temperatura ambiente.

3.6.4.2 Concentração

Somente serão adquiridas as bebidas que atendam aos seguintes requisitos de concentração/diluição:

FRUTA	DILUIÇÃO PREVISTA NA ROTULAGEM
LARANJA	1 (um) litro de produto concentrado acrescido de 6 (seis) litros de água potável, totalizando 7 (sete) litros de refresco pronto para consumo.
UVA	1 (um) litro de produto concentrado acrescido de 5 (cinco) litros de água potável, totalizando 6 (seis) litros de refresco pronto para o consumo.

Tab 12 - Diluição do concentrado líquido para refresco

3.6.4.3 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-32 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Concentrado líquido para refresco de fruta adoçado.

3.7 MARGARINAS E ÓLEOS

3.7.1 ÓLEO DE SOJA REFINADO

3.7.1.1 Características gerais

3.7.1.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.7.1.1.2 Entende-se por óleo de soja refinado o produto obtido de sementes de *Glycine max* L., através de processo tecnológico adequado de extração e refino.

3.7.1.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-33 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Óleo de soja refinado.

3.7.2 MARGARINA

3.7.2.1 Características gerais

3.7.2.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.7.2.1.2 Entende-se por margarina o produto gorduroso em forma de emulsão estável plástica, do tipo água em óleo, composto por água, óleos ou gorduras de origem animal ou vegetal, com ingredientes opcionais; submetido a processo tecnológico adequado de cristalização e solidificação.

3.7.2.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-34 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Margarina.

3.7.3 ÓLEO DE MILHO REFINADO

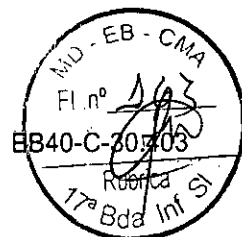
3.7.3.1 Características gerais

3.7.3.1.1 O produto deve ser produzido em Estabelecimento Industrializador de produto de origem vegetal que atende aos requisitos gerais de boas práticas de fabricação.

3.7.3.1.2 Entende-se por óleo de milho refinado o produto obtido de sementes de *Zea mays* L., através de processo tecnológico adequado de extração e refino.

3.7.3.2 Padrão de Identidade e Qualidade

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido no Boletim Técnico BT30.404-35 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Óleo de milho refinado.



CAPÍTULO IV

ALIMENTAÇÃO EM CAMPANHA

4.1 RAÇÃO OPERACIONAL

4.1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

TIPO DE RAÇÃO	DEFINIÇÃO
Ração Operacional de Adestramento (RA)	É o conjunto de alimentos e acessórios fornecidos a um militar com a finalidade de supri-lo durante um período de seis horas; será consumida como reserva individual, durante exercícios e instrução militar.
Ração Operacional de Combate (R2)	É o conjunto de alimentos e acessórios fornecidos a um militar com a finalidade de enfrentar situações diversas por um período de vinte e quatro horas, em situações que não permitam outra alternativa de alimentação.
Ração Operacional de Emergência (R3)	É o conjunto de alimentos e acessórios fornecidos a um militar com a finalidade de enfrentar situações diversas por um período de doze horas, em situações que não permitam outra alternativa de alimentação.

Tab 13 – Tipos de ração operacional

4.1.2 ESPECIFICAÇÕES

4.1.2.1 Composição

TIPO DE RAÇÃO	VALOR CALÓRICO TOTAL (mínimo)	COMPOSIÇÃO
Ração Operacional de Adestramento (RA)	1.000 kcal	01 refeição básica principal
Ração Operacional de Combate (R2)	3.300 kcal	desjejum, almoço, jantar e ceia
Ração Operacional de Emergência (R3)	1.800 kcal	desjejum/almoço ou jantar/ ceia

Tab 14 – Valor calórico e composição por tipo de ração

4.1.2.1.1 Alimentos básicos: formam a base das refeições principais (almoço e jantar) e, tecnologicamente, são alimentos termoprocessados, prontos para consumo, esterilizados em embalagens laminadas flexíveis, de longa duração, sem necessidade de refrigeração.

4.1.2.1.2 Itens complementares: destinam-se a atender o pleno suprimento nutricional sendo compostos por alimentos liofilizados/desidratados de fácil reconstituição, doces, biscoitos e/ou suplementos alimentares.

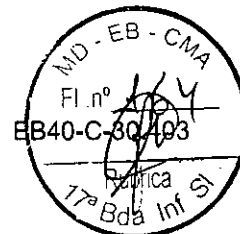
EB40-C-30.403

4.1.2.1.3 Acessórios: destinam-se a propiciar condições adequadas de aquecimento e consumo dos itens alimentares.

4.1.3 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

O Padrão de Identidade e Qualidade foi estabelecido nos seguintes Boletins Técnicos para cada tipo de Ração:

- a) BT30.404-01 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Ração Operacional de Adestramento;
- b) BT30.404-02 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Ração Operacional de Emergência; e
- c) BT30.404-03 - Especificação Técnica de Artigo de Subsistência - Ração Operacional de Combate.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007. Institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico;

_____. Presidência da República. Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009. Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas;

_____. Presidência da República. Decreto nº 8.446, de 6 de maio de 2015. Altera o Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007;

_____. Presidência da República. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Dispõe sobre o Regulamento da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

_____. Presidência da República. Decreto nº 10.419, de 7 de julho de 2020. Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

MINISTÉRIO DA DEFESA (Brasil). Portaria Normativa nº 13, de 23 de março de 2018. Aprova a Doutrina de Alimentação e Nutrição (MD42-M-05);

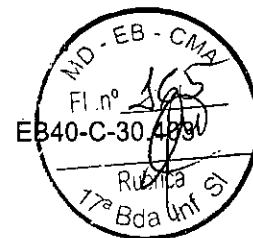
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (Brasil). Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997. Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos;

_____. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998. Regulamento Técnico da inspeção tecnológica e higiênico-sanitária de carnes de aves;

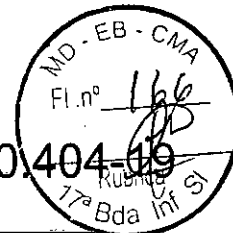
_____. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 74, de 7 de maio de 2019. Altera a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998; e

_____. Instrução Normativa nº 23, de 25 de março de 2020. Regulamento Técnico do MERCOSUL sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de produtos vegetais.

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**
Brasília, DF, 1º de novembro de 2020
www.exercito.gov.br



EMBRANCO



BT30.404-19



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

AÇÚCAR

**2ª Edição
2021**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

AÇÚCAR

**2ª Edição
2021**



ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 LEGISLAÇÃO.....	4
4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	4
5 VALIDADE.....	5
6 REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	5
6.1 EMBALAGEM.....	5
6.2 ROTULAGEM.....	5
7 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE.....	6
7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO.....	6
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO.....	6
7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO.....	6
7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO.....	6
8 CLASSIFICAÇÃO DO ARTIGO	7
9 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico(BT) visa estabelecer os padrões de identidade e qualidade mínimos a que deverão observar os gêneros alimentícios adquiridos pela logística de subsistência.

2. OBJETIVO

Padronizar as condições mínimas exigíveis para aquisição e recebimento do artigo Açúcar.

3. LEGISLAÇÃO

O açúcar deve atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes legislações:

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
 Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997;
 RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001;
 Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002;
 RDC ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002;
 Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003;
 RDC ANVISA nº 360, de 23 de dezembro de 2003;
 RDC ANVISA nº 123, de 13 de maio de 2004;
 RDC ANVISA nº 163, de 17 de agosto de 2006;
 Portaria INMETRO nº 153, de 19 de maio de 2008;
 RDC ANVISA nº 27, de 06 de agosto de 2010;
 RDC ANVISA nº 14, de 28 de março de 2014;
 RDC nº 240, de 26 de julho de 2018;
 IN MAPA nº 47, de 30 de agosto de 2018;
 IN MAPA nº 60, de 19 de novembro de 2019;
 RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019;
 IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019;
 IN MAPA nº 23, de 25 de março de 2020;
 RDC ANVISA nº 429, de 08 de outubro de 2020.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Temperatura do produto	temperatura ambiente.
Condições de recusa imediata	classificação do produto na rotulagem divergente do produto contratado.
Transporte	veículo adequado para o transporte de alimentos.

5. VALIDADE

O artigo deve possuir, no mínimo, prazo de validade vigente de 20 (vinte) meses nas condições de conservação constante na rotulagem.

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

6.1.1 As especificações dos tipos de materiais e capacidade de carga das embalagens que atendem ao sistema logístico de subsistência do Exército são as seguintes:

Embalagem primária	produto embalado em saco de polietileno resistente, atóxico, com boa selagem e que confira proteção adequada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 5 kg.
Embalagem secundária	conjunto de unidades primárias embalado em fardo plástico, resistente, que confira proteção apropriada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 30 kg.

6.1.2 A embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	impressa na embalagem primária	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda: "Açúcar" e marca; - identificação da classe e tipo; - lista de ingredientes; - identificação do lote; - peso líquido; - data de validade; - informação nutricional.

7. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO

Aspecto	sólido, sob a forma de microcristais soltos e secos.
Cor	branco.
Odor e sabor	doce, característico do produto.

7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO

Não deve apresentar aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, presença de insetos ou detritos de animais. Matéria terrosa e partículas magnetizáveis acima do permitido.

7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO

DETERMINAÇÕES	PADRÃO	
	CRISTAL	REFINADO
Umidade	≤0,10%	≤0,30%
Cinzas condutimétricas	≤0,10%	≤0,20%
Pontos pretos(nº/100g)	≤20	≤5
Partículas Magnetizáveis(mg/kg)	≤15	≤5
Polarização (°Z)	≥ 99,5	≥ 99,0

7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO

7.4.1 Os artigos devem cumprir os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019.

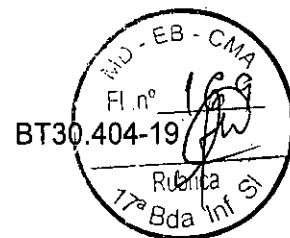
MICROORGANISMO	n	VPM	RESULTADO EXIGIDO
Bolores e leveduras/g	5	<10	Satisfatório com qualidade aceitável

n = nº de unidades amostrais; VMP = valor máximo permitido

8. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição do açúcar deve ser realizada conforme a classificação do produto abaixo relacionada:

GRUPO	CLASSE	TIPO
I	BRANCO	CRISTAL
		REFINADO OU REFINADO AMORFO



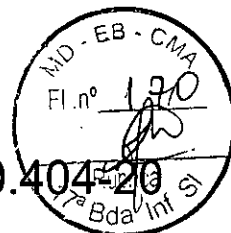
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT revoga o BT30.404-19 (1ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 05 de março de 2021.

Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA
Diretor de Abastecimento

EMBRANCO



BT30.404-20



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

ARROZ BENEFICIADO

**2ª Edição
2021**



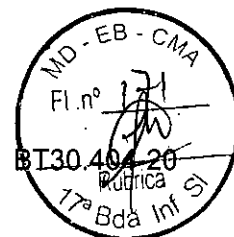
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

ARROZ BENEFICIADO

**2ª Edição
2021**



ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 LEGISLAÇÃO.....	4
4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	4
5 VALIDADE.....	5
6 REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	5
6.1 EMBALAGEM.....	5
6.2 ROTULAGEM.....	5
7 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE.....	6
7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO.....	6
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO.....	6
7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO.....	6
8 CLASSIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	6
9 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
10 ANEXO A – METODOLOGIA DO TESTE DE COCÇÃO DO ARROZ.....	7

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico(BT) visa estabelecer os padrões de identidade e qualidade mínimos a que deverão observar os gêneros alimentícios adquiridos pela logística de subsistência.

2. OBJETIVO

Padronizar as condições mínimas exigíveis para aquisição e recebimento do artigo Arroz beneficiado.

3. LEGISLAÇÃO

O arroz beneficiado deve atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes legislações:

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
 Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997;
 RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001;
 Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002;
 RDC ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002;
 Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003;
 RDC ANVISA nº 360, de 23 de dezembro de 2003;
 RDC ANVISA nº 123, de 13 de maio de 2004;
 RDC ANVISA nº 163, de 17 de agosto de 2006;
 Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007;
 IN MAPA nº06, de 16 de fevereiro de 2009;
 RDC ANVISA nº 07, 18 de fevereiro de 2011;
 IN MAPA nº 02, de 06 de fevereiro de 2012;
 IN MAPA nº 8, de 22 de abril de 2014;
 IN MAPA nº 9, de 21 de maio de 2019;
 IN MAPA nº 49, de 23 de outubro de 2019;
 IN MAPA nº 23, de 25 de março de 2020;
 RDC ANVISA nº 429, de 08 de outubro de 2020

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Temperatura do produto	temperatura ambiente.
Condições de recusa imediata	ausência de certificado de classificação merceológica; classificação do produto na rotulagem divergente do produto contratado; presença de larvas e/ou insetos vivos.
Transporte	veículo adequado para o transporte de alimentos.

5. VALIDADE

O artigo deve possuir, no mínimo, prazo de validade vigente de 10 (dez) meses nas condições de conservação constante na rotulagem.

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

6.1.1 As especificações dos tipos de materiais e capacidade de carga das embalagens que atendem ao sistema logístico de subsistência do Exército são as seguintes:

Embalagem primária	produto embalado em saco de polietileno resistente, atóxico, com boa selagem e que confira proteção adequada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 5 kg.
Embalagem secundária	conjunto de unidades primárias embalado em fardo plástico, resistente, que confira proteção apropriada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 30 kg.

6.1.2 A embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	impressa na embalagem primária.	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda - identificação do grupo, subgrupo, classe e tipo; - lista de ingredientes; - identificação do lote; - peso líquido; - data de validade; - informação nutricional.

7. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO

Aspecto	grãos fisiologicamente maduros, são e secos.
Cor	de acordo com o processo de beneficiamento.
Odor e sabor	característico do produto.

7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO

Não deve apresentar fermentação, mofo ou qualquer substância nociva à saúde; sementes tratadas, sementes tóxicas, insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.

7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO

DETERMINAÇÕES	PADRÃO
Umidade	≤14,0%
Tempo de cocção(*)	≤30 minutos (exceto para o parboilizado integral)
	≤45 minutos (somente para parboilizado integral)
Teste sensorial	grãos com hilo central macio e textura solta

(*) Conforme ANEXO A

8. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição do arroz beneficiado deve ser realizada conforme a classificação do produto abaixo relacionada:

GRUPO	SUBGRUPO	CLASSE	TIPO
BENEFICIADO	POLIDO	LONGO FINO	I
	PARBOILIZADO POLIDO	LONGO FINO	I
	PARBOILIZADO INTEGRAL	LONGO FINO	I

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT revoga o BT30.404-20 (1ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 05 de março de 2021.

Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA
Diretor de Abastecimento

ANEXO A

METODOLOGIA DO TESTE DE COCÇÃO DO ARROZ

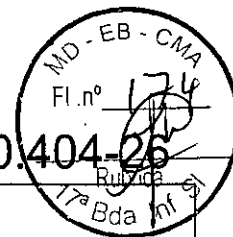
1. Material Básico

- 1.1. Fogão convencional;
- 1.2. Panela de alumínio;
- 1.3. Peneira;
- 1.4. Cronômetro;
- 1.5. Utensílios (espátula).

2. Procedimento

- 2.1 Lavar, na peneira, 2(duas) xícaras de chá de arroz e deixar escorrer;
- 2.2 Na panela de alumínio adicionar 4(quatro) colheres de óleo de soja;
- 2.3 Ligar o fogo e refogar o arroz, lavado, até que os grãos comecem a fritar e a se separar (aproximadamente 6 minutos);
- 2.4 Adicionar 3(três) xícaras de água fervente e $\frac{1}{2}$ colher de sopa de sal, deixando em fogo alto;
- 2.5 Tampar a panela;
- 2.6 Cronometrar o tempo de cocção a partir da fervura da água;
- 2.7 Caso haja a necessidade da adição de mais água na amostra, esta deve ser adicionada em estado de fervura.

EMBRANCO



BT30.404-25



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

CAFÉ TORRADO E MOÍDO

**2ª Edição
2021**



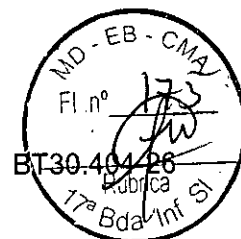
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

CAFÉ TORRADO E MOÍDO

**2ª Edição
2021**



ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 LEGISLAÇÃO.....	4
4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	4
5 VALIDADE.....	5
6 REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	5
6.1 EMBALAGEM.....	5
6.2 ROTULAGEM.....	5
7 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE.....	6
7.1 QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA.....	6
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO.....	6
7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO.....	6
7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO.....	6
8 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico(BT) visa estabelecer os padrões de identidade e qualidade mínimos a que deverão observar os gêneros alimentícios adquiridos pela logística de subsistência.

2. OBJETIVO

Padronizar as condições mínimas exigíveis para aquisição e recebimento do artigo Café torrado e moído.

3. LEGISLAÇÃO

O café torrado e moído deve atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes legislações:

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
RDC ANVISA nº 23, de 15 de março de 2000;
RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001;
Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002;
RDC ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002;
Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003;
RDC ANVISA nº 360, de 23 de dezembro de 2003;
RDC ANVISA nº 277, de 23 de setembro de 2005;
RDC ANVISA nº 163, de 17 de agosto de 2006;
Resolução SAA/SP nº 31, 22/06/07;
Portaria INMETRO nº 153, de 19 de maio de 2008;
RDC ANVISA nº 07, de 18 de fevereiro de 2011;
RDC ANVISA nº 14, de 28 de março de 2014;
RDC ANVISA nº 240, de 26 de julho de 2018;
RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019;
IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019;
IN MAPA nº 23, de 25 de março de 2020;
RDC ANVISA nº 429, de 08 de outubro de 2020.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Temperatura do produto	do	temperatura ambiente.
Condições de recusa imediata	de	classificação do produto na rotulagem divergente do produto contratado. ausência do certificado da Qualidade Global do Café.
Transporte		veículo adequado para o transporte de alimentos.



5. VALIDADE

O artigo deve possuir, no mínimo, prazo de validade vigente de 10 (dez) meses nas condições de conservação constante na rotulagem.

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

6.1.1 As especificações dos tipos de materiais e capacidade de carga das embalagens que atendem ao sistema logístico de subsistência do Exército são as seguintes:

Embalagem primária	saco a vácuo puro, atóxico, resistente ao impacto, com vedação forte e com alta barreira protetora a luz, umidade e oxigênio. Peso líquido: 500 gramas
Embalagem secundária	conjunto de unidades primárias embalado em caixa, resistente, que confira proteção apropriada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 10 kg.

6.1.2 A embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	impressa na embalagem primária	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda; - identificação do lote; - peso líquido; - data de fabricação; - data de validade; - modo de preparo; - modo de armazenagem.
Embalagem secundária	etiqueta adesiva ou impressão na caixa	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda; - classificação do produto; - identificação do lote; - peso líquido; - data de validade;

7. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

7.1 QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA

CATEGORIA	PADRÃO(*)
Nota de Qualidade global	Faixa de 7,3 a 10.
Moagem	Fina ou Média
Ponto de torra	SCAA # 55 a 75

(*) Conforme resultado obtido no Laudo/Certificado de Qualidade Global do Café, fornecido por laboratório especializado.

7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO

Ausência de qualquer tipo de matéria estranha ao produto.

7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO

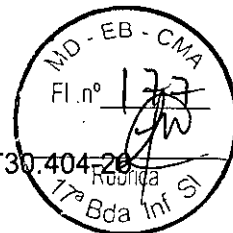
DETERMINAÇÕES	PADRÃO
Umidade	≤5,0%
RMF	≤5,0%
RMF (insolúvel em ácido clorídrico a 10%)	≤ 1,0%
Extrato Aquoso	≥25,0%
Extrato Etéreo	≥8,0%

7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO

7.4.1 Os artigos devem cumprir os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019.

MICROORGANISMO	n	VMP	RESULTADO EXIGIDO
<i>Salmonella</i> /25g	5	Aus	Satisfatório com qualidade aceitável
<i>Escherichia coli</i> /g	5	10 ²	Satisfatório com qualidade aceitável

n = nº de unidades amostrais; VMP = valor máximo permitido



BT30.404-26

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT revoga o BT30.404-26 (1ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 05 de março de 2021.

Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA
Diretor de Abastecimento

EMBRANCO

BT30.404-21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

FEIJÃO COMUM

**2ª Edição
2021**



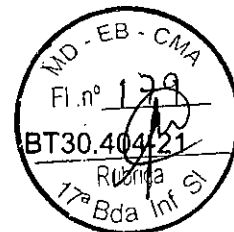
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

FEIJÃO COMUM

**2ª Edição
2021**



ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 LEGISLAÇÃO.....	4
4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	4
5 VALIDADE.....	5
6 REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	5
6.1 EMBALAGEM.....	5
6.2 ROTULAGEM.....	5
7 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE.....	6
7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO.....	6
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO.....	6
7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO.....	6
8 CLASSIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	6
9 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
10 ANEXO A – METODOLOGIA DO TESTE DE COCÇÃO DO FEIJÃO.....	7

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico(BT) visa estabelecer os padrões de identidade e qualidade mínimos a que deverão observar os gêneros alimentícios adquiridos pela logística de subsistência.

2. OBJETIVO

Padronizar as condições mínimas exigíveis para aquisição e recebimento do artigo Feijão comum.

3. LEGISLAÇÃO

O feijão comum deve atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes legislações:

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
 Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997;
 RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001;
 Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002;
 RDC ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002;
 Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003;
 RDC ANVISA nº 360, de 23 de dezembro de 2003;
 RDC ANVISA nº 123, de 13 de maio de 2004;
 RDC ANVISA nº 163, de 17 de agosto de 2006;
 Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007;
 IN MAPA nº 12, de 28 de março de 2008;
 IN MAPA nº 56, de 24 de novembro de 2009;
 RDC ANVISA nº 07, 18 de fevereiro de 2011;
 IN MAPA nº 48, de 1 de novembro de 2011;
 IN MAPA nº 8, de 22 de abril de 2014;
 IN MAPA nº 9, de 21 de maio de 2019;
 IN MAPA nº 49, de 23 de outubro de 2019;
 IN MAPA nº 23, de 25 de março de 2020;
 RDC ANVISA nº 429, de 08 de outubro de 2020.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Temperatura do produto	temperatura ambiente.
Condições de recusa imediata	ausência de certificado de classificação merceológica; classificação do produto na rotulagem divergente do produto contratado; presença de larvas e/ou insetos vivos.
Transporte	Veículo adequado para o transporte de alimentos.

5. VALIDADE

O artigo deve possuir, no mínimo, prazo de validade vigente de 5 (cinco) meses nas condições de conservação constante na rotulagem.

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

6.1.1 As especificações dos tipos de materiais e capacidade de carga das embalagens que atendem ao sistema logístico de subsistência do Exército são as seguintes:

Embalagem primária	produto embalado em saco de polietileno resistente, atóxico, com boa selagem e que confira proteção adequada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 2 kg.
Embalagem secundária	conjunto de unidades primárias embalado em fardo plástico, resistente, que confira proteção apropriada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 30 kg.

6.1.2 A embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	impressa na embalagem primária.	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda - identificação do grupo, subgrupo, classe e tipo; - lista de ingredientes; - identificação do lote; - peso líquido; - data de validade; - informação nutricional.

7. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO

Aspecto	grãos fisiologicamente maduros, são e secos.
Cor	de acordo com a classe do produto.
Odor e sabor	característico do produto.

7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO

Não deve apresentar fermentação, mofo ou qualquer substância nociva à saúde; sementes tratadas, sementes tóxicas, bagas de mamona, insetos vivos, tais como carunchos ou outras pragas de grãos armazenados.

7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO

DETERMINAÇÕES	PADRÃO
Umidade	≤14,0%
Teste de cocção(*)	No mínimo, 90% dos grãos cozidos em 30 minutos.

(*) Conforme ANEXO A

8. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição do feijão comum deve ser realizada conforme a classificação do produto abaixo relacionada:

GRUPO	CLASSE	TIPO
I FEIJÃO COMUM	PRETO	I
	CORES	I

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT revoga o BT30.404-21 (1ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 05 de março de 2021.

Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA
Diretor de Abastecimento

ANEXO A

METODOLOGIA DO TESTE DE COCÇÃO DO FEIJÃO

1. Material Básico

- 1.1. Fogão convencional;
- 1.2. Panela de alumínio com capacidade para 2 litros;
- 1.3. Panela de pressão;
- 1.4. Balança;
- 1.5. Cronômetro;
- 1.6. Utensílios (concha e colher);
- 1.7. Béquer de 500ml;
- 1.8. Peneira ou escorredor.

2. Procedimento

- 2.1 Pesar 300 gramas da amostra e retirar as impurezas;
- 2.2 Lavar o feijão na peneira e deixar escorrer;
- 2.3 Na panela de alumínio adicionar 1,5 litros de água potável e posteriormente adicionar a amostra;
- 2.4 Tampar a panela e deixar os grãos de molho por 12 horas;
- 2.5 Transferir o conteúdo para uma panela de pressão e adicionar mais água, se necessário, antes do fechamento da tampa;
- 2.6 Levar ao fogo alto, em fogão convencional, e aguardar a saída de vapor pela válvula de segurança;
- 2.7 O início da saída de vapor corresponde ao início da cronometragem da medição do tempo de cocção;
- 2.8 Manter o aquecimento por 30 minutos;
- 2.9 Desligar o fogo e aguardar até que não haja mais pressão no interior da panela;
- 2.10 Abrir a panela e mexer o conteúdo até misturar todos os grãos, tomando-se ao acaso pelo menos 100(cem) grãos para verificação da cocção;
- 2.11 Comprimir cada grão, um a um, entre o dedo polegar e indicador, exercendo pressão moderada e observar o aspecto do grão.

3. Resultado

3.1 Grão cozido: é aquele que cede facilmente a uma pressão moderada e apresenta consistência pastosa.

3.2 Grão não cozido: é aquele que na compressão apresenta a porção interna endurecida em relação às regiões mais externas; ou aquele grão em que os cotilédones escapam ou fracionam em pedaços não grumosos.

4. Cálculo

$$\% \text{ Grão cozidos em 30 min} = \frac{\text{nº de grãos cozidos}}{\text{nº de grãos verificados}} \times 100$$

EM BRANCO

BT30.404-25



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

MACARRÃO

**2ª Edição
2021**



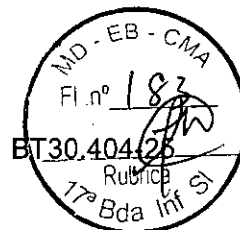
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA

MACARRÃO

2ª Edição
2021



ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 LEGISLAÇÃO.....	4
4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	4
5 VALIDADE.....	5
6 REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	5
6.1 EMBALAGEM.....	5
6.2 ROTULAGEM.....	5
7 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE.....	6
7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO.....	6
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO.....	6
7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO.....	6
7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO.....	6
8 PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO.....	7
9 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico(BT) visa estabelecer os padrões de identidade e qualidade mínimos a que deverão observar os gêneros alimentícios adquiridos pela logística de subsistência.

2. OBJETIVO

Padronizar as condições mínimas exigíveis para aquisição e recebimento do artigo Macarrão.

3. LEGISLAÇÃO

O macarrão deve atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes legislações:

RDC ANVISA nº 23, de 15 de março de 2000;
 RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001;
 Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002;
 RDC ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002;
 Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003;
 RDC ANVISA nº 360, de 23 de dezembro de 2003;
 RDC ANVISA nº 123, de 13 de maio de 2004;
 RDC ANVISA nº 263, de 22 de setembro de 2005;
 RDC ANVISA nº 163, de 17 de agosto de 2006;
 Port. INMETRO nº 153, de 19 de maio de 2008;
 RDC ANVISA nº 27, de 06 de agosto de 2010;
 RDC ANVISA nº 07, 18 de fevereiro de 2011;
 RDC ANVISA nº 14, de 28 de março de 2014
 IN MAPA nº 9, de 21 de maio de 2019;
 IN MAPA nº 49, de 23 de outubro de 2019;
 RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019;
 IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019.
 IN MAPA nº 23, de 25 de março de 2020;
 RDC ANVISA nº 429, de 08 de outubro de 2020.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Temperatura do produto	temperatura ambiente.
Condições de recusa imediata	padronização do produto, presença de larvas e/ou insetos vivos.
Transporte	Veículo adequado para o transporte de alimentos.

5. VALIDADE

O artigo deve possuir, no mínimo, prazo de validade vigente de 10 (dez) meses nas condições de conservação constante na rotulagem.

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

6.1.1 As especificações dos tipos de materiais e capacidade de carga das embalagens que atendem ao sistema logístico de subsistência do Exército são as seguintes:

Embalagem primária	produto embalado em pacote plástico transparente selado, resistente, atóxico e que confira proteção adequada ao produto durante o período de estocagem. Peso líquido: 500 gramas
Embalagem secundária	conjunto de unidades primárias embalado em fardo plástico ou caixa, resistente, que confira proteção apropriada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 10 kg.

6.1.2 A embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	impressa na embalagem primária	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda - lista de ingredientes; - identificação do lote; - peso líquido; - data de validade; - informação nutricional.
Embalagem secundária	etiqueta adesiva ou impressão na embalagem	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda; - identificação do lote; - conteúdo líquido; - data de validade;

7. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO

Aspecto	massa seca, com formatos diversos conforme o tipo.
Cor	amarela, característica do processo de fabricação.
Odor e sabor	característico do produto.

7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO

Ausência de qualquer matéria estranha ao produto.

7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO

DETERMINAÇÕES	PADRÃO
Umidade	≤13,0%
RMF	≤1,35%
Acidez	≤5,0%

7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO

7.4.1 Os artigos devem cumprir os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019.

MICROORGANISMO	n	VMP	RESULTADO EXIGIDO
<i>Salmonella</i> /25g	5	Aus	Satisfatório com qualidade aceitável
<i>Bacillus cereus</i> presuntivo/g	5	10 ²	Satisfatório com qualidade aceitável
<i>Escherichia coli</i> /g	5	5x10	Satisfatório com qualidade aceitável
Estafilococos coagulase positiva/g	5	10 ³	Satisfatório com qualidade aceitável

n = nº de unidades amostrais; VMP = valor máximo permitido

8. PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição do macarrão deve ser realizada conforme o tipo de massa abaixo relacionada:

TIPO DE MASSA	VARIEDADE	PADRÃO
LONGA	ESPAGUETE	
	TALHARIM	
CURTA	PENNE	
	FUSILLI	

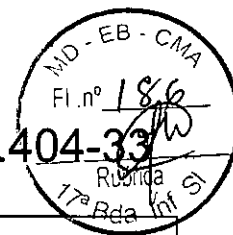
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT revoga o BT30.404-25 (1ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 05 de março de 2021.

Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA
Diretor de Abastecimento

EMBRANCO



BT30.404-33



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

ÓLEO DE SOJA REFINADO

**3ª Edição
2021**



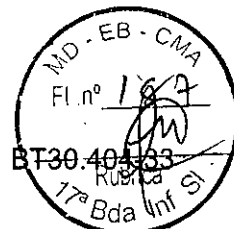
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

ÓLEO DE SOJA REFINADO

**3ª Edição
2021**



ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 LEGISLAÇÃO.....	4
4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	4
5 VALIDADE.....	5
6 REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	5
6.1 EMBALAGEM.....	5
6.2 ROTULAGEM.....	5
7 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE.....	6
7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO.....	6
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO.....	6
7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO.....	6
8 CLASSIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	6
9 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico(BT) visa estabelecer os padrões de identidade e qualidade mínimos a que deverão observar os gêneros alimentícios adquiridos pela logística de subsistência.

2. OBJETIVO

Padronizar as condições mínimas exigíveis para aquisição e recebimento do artigo Óleo de soja refinado.

3. LEGISLAÇÃO

O óleo de soja refinado deve atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes legislações:

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001;
Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002;
RDC ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002;
Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003;
RDC ANVISA nº 360, de 23 de dezembro de 2003;
RDC ANVISA nº 123, de 13 de maio de 2004;
RDC ANVISA nº 163, de 17 de agosto de 2006;
IN MAPA nº 49, de 22 de dezembro de 2006;
Portaria INMETRO nº 153, de 19 de maio de 2008;
RDC ANVISA nº 14, de 28 de março de 2014;
RDC ANVISA nº 240, de 26 de julho de 2018;
RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019;
IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019.
IN MAPA nº 23, de 25 de março de 2020;
RDC ANVISA nº 429, de 8 de outubro de 2020.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Temperatura do produto	temperatura ambiente.
Condições de recusa imediata	classificação do produto na rotulagem divergente do produto contratado.
Transporte	veículo adequado para o transporte de alimentos.

5. VALIDADE

O artigo deve possuir, no mínimo, prazo de validade vigente de 9 (nove) meses nas condições de conservação constante na rotulagem.

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

6.1.1 As especificações dos tipos de materiais e capacidade de carga das embalagens que atendem ao sistema logístico de subsistência do Exército são as seguintes:

Embalagem primária	garrafa tipo PET ou galão tipo PET com alça, atóxico, com volume variável e com abertura na parte superior a prova de violação. Capacidade: 0,9 litros, 6 litros ou 18 litros
Embalagem secundária	conjunto de unidades primárias embalado em caixa resistente, que confira proteção apropriada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 20 unidades de 0,9 litros ou 3 unidades de 6 litros.

6.1.2 A embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	etiqueta adesiva	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda; - classificação do produto; - identificação do lote; - conteúdo líquido; - data de envase; - data de validade; - informação nutricional; - lista de ingredientes.
Embalagem secundária	etiqueta adesiva ou impressão na caixa	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda; - classificação do produto; - identificação do lote; - conteúdo líquido; - data de validade;

7. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO

Aspecto	líquido oleoso, homogêneo e límpido.
Cor	amarelo claro.
Odor e sabor	característicos do produto.

7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO

Ausência de qualquer matéria estranha ao produto.

7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO

DETERMINAÇÕES	PADRÃO
Umidade e matéria volátil	≤0,1%
Índice de acidez (mg KOH/g)	≤0,2
Índice de peróxido (meq/kg)	≤2,5
Índice de refração (nD40)	1,466 – 1,470

8. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição de óleo de soja refinado deve ser realizada conforme a classificação do produto abaixo relacionada:

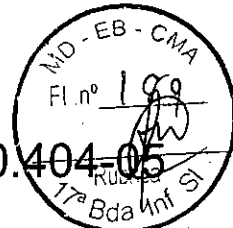
ÓLEO VEGETAL	TIPO
ÓLEO DE SOJA REFINADO	I

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT revoga o BT30.404-33 (2ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 20 de abril de 2021.

Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA
Diretor de Abastecimento



BT30.404-05



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE SUBSISTÊNCIA

CARNE BOVINA PORCIONADA CONGELADA

**2ª Edição
2021**



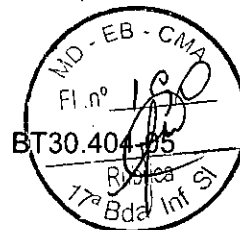
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

BOLETIM TÉCNICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE SUBSISTÊNCIA

CARNE BOVINA PORCIONADA CONGELADA

**2ª Edição
2021**



ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1 FINALIDADE.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 LEGISLAÇÃO.....	4
4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	4
5 VALIDADE.....	5
6 REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	5
6.1 EMBALAGEM.....	5
6.2 ROTULAGEM.....	5
7 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE.....	6
7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO.....	6
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO.....	6
7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO.....	6
7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO.....	6
8 PADRONIZAÇÃO DO PORCIONAMENTO	7
8.1 COXÃO MOLE EM CUBOS	7
8.2 COXÃO MOLE EM TIRAS.....	7
8.3 CORAÇÃO DA ALCATRA EM BIFE	7
8.4 PATINHO MOÍDO.....	8
9 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico(BT) visa estabelecer os padrões de identidade e qualidade mínimos a que deverão observar os gêneros alimentícios adquiridos pela logística de subsistência.

2. OBJETIVO

Padronizar as condições mínimas exigíveis para aquisição e recebimento do artigo Carne bovina porcionada congelada.

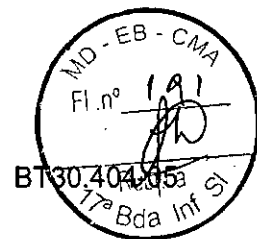
3. LEGISLAÇÃO

A carne bovina porcionada congelada deve atender os requisitos estabelecidos nas seguintes legislações:

Portaria MAA nº 05, de 8 de novembro de 1988;
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
Portaria MAA nº 368, de 4 de setembro de 1997;
RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001;
Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002;
RDC ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002;
Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003;
IN MAPA nº 62, de 26 de agosto de 2003;
RDC ANVISA nº 360, de 23 de dezembro de 2003;
IN MAPA nº 09, de 04 de maio de 2004;
RDC ANVISA nº 123, de 13 de maio de 2004;
IN MAPA nº 22, de 24 de novembro de 2005;
RDC ANVISA nº 163, de 17 de agosto de 2006;
RDC ANVISA nº 14, de 28 de março de 2014;
Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017;
IN MAPA nº 30, de 26 de junho de 2018;
RDC ANVISA nº 272, de 14 de março de 2019;
RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019;
IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019;
Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020;
RDC ANVISA nº 429, de 08 de outubro de 2020.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Temperatura do produto	igual ou inferior a - 12°C (tolerância de +2°C) no interior da massa muscular.
Condições de recusa imediata	sinais de descongelamento e/ou recongelamento.
Transporte	veículo isotérmico com gerador de frio.



5. VALIDADE

O artigo deve possuir, no mínimo, prazo de validade vigente de 9 (nove) meses nas condições de conservação constante na rotulagem.

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

6.1.1 As especificações dos tipos de materiais e capacidade de carga das embalagens que atendem ao sistema logístico de subsistência do Exército são as seguintes:

Embalagem primária	saco plástico atóxico, transparente, de alta barreira ao oxigênio e umidade, boa selagem térmica e boa resistência mecânica. Capacidade: até 5kg
Embalagem secundária	caixa de papelão reforçada (tipo caixa tampa e caixa fundo), lacrada com fita adesiva ou cinta, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento, com etiqueta adesiva. Capacidade: de 10kg a 20kg.

6.1.2 A embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	etiqueta adesiva	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda; - denominação do porcionamento e corte proveniente; - lista de ingredientes; - identificação do lote; - peso da embalagem; - data de validade; - condições de armazenagem; - informação nutricional; - número do registro do produto no Órgão fiscalizador.

Embalagem secundária	etiqueta adesiva.	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda; - denominação do corte; - identificação do lote; - peso bruto; - peso líquido; - data de validade; - condições de armazenagem; - número de registro do produto no Órgão fiscalizador.

7. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE⁶

7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO

Aspecto	conforme tipo de porcionamento.
Cor	uniforme, sem manchas, variando do vermelho rosado ao vermelho pardo.
Consistência	firme, compacta, elástica e ligeiramente úmida; isento de acúmulo anormal de líquido, gelatinoso e sanguinolento, entre as fibras musculares.
Odor e sabor	suave, agradável e característico.

7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO

Ausência de qualquer corpo estranho.

7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO

DETERMINAÇÕES	PADRÃO
Teste de cocção	ausência de odor de ranço ou metálico.
pH	5,3 a 6,4 no extrato aquoso
Reação de Éber para gás sulfídrico	negativo
Reação de Éber para amônia	negativo
Pesquisa de formaldeído	negativo
Prova para sulfitos (qualitativa)	negativo
Presença de nitritos (qualitativa)	negativo

7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO

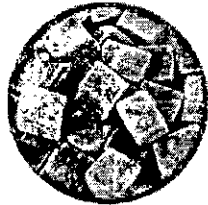
7.4.1 Os artigos devem cumprir os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019.

MICROORGANISMO	n	VMP	RESULTADO EXIGIDO
<i>Salmonella</i> /25g	5	Aus	Satisfatório com qualidade aceitável
<i>Escherichia coli</i> /g	5	10	Satisfatório com qualidade aceitável
Aeróbios mesófilos/g	5	10 ⁵	Satisfatório com qualidade aceitável

n = nº de unidades amostrais; VMP = valor máximo permitido

8. PADRONIZAÇÃO DO PORCIONAMENTO

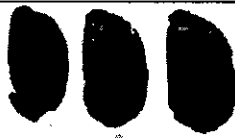
8.1 COXÃO MOLE EM CUBO

CORTE: peças de coxão mole	
TIPO DE PORCIONAMENTO: formato de cubo, congelado por processo IQF, tamanho médio da unidade entre 2,5 a 3,5cm	
ASPECTO: cubos de aspecto uniforme, congelados individualmente uniforme, isento de aponeuroses, vasos sanguíneos, linfonodos, aparas e pelancas. Não deve apresentar acúmulo de líquido no interior da embalagem ou cristais de gelo na superfície do produto.	

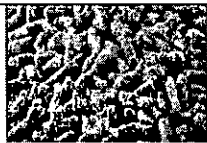
8.2 COXÃO MOLE EM TIRA

CORTE: peças de coxão mole.	
TIPO DE PORCIONAMENTO: formato de tiras, congelado por processo IQF, tamanho médio da unidade: comprimento: de 3,5 a 7,0cm; largura e espessura: de 1,5 a 2,5cm.	
ASPECTO: tiras de aspecto uniforme, congeladas individualmente, isentas de aponeuroses, vasos sanguíneos, linfonodos, aparas e pelancas. Não deve apresentar acúmulo de líquido no interior da embalagem ou cristais de gelo na superfície do produto.	

8.3 CORAÇÃO DA ALCATRA EM BIFE

CORTE: peças de coração da alcatra	
TIPO DE PORCIONAMENTO: em formato de bife, congelado por processo IQF, peso médio da unidade de 200 a 300 gramas.	
ASPECTO: bife de aspecto uniforme, congelado individualmente, isento de gordura de cobertura, aponeuroses, vasos sanguíneos, linfonodos, aparas e pelancas. Não deve apresentar acúmulo de líquido no interior da embalagem ou cristais de gelo na superfície do produto.	

8.4 PATINHO MOÍDO

CORTE: peças de patinho.	
TIPO DE PORCIONAMENTO: submetido a processo de moagem.	
ASPECTO: produto moído, solto, uniforme, marmóreo e brilhante, sem acúmulo sanguíneo e isento de tecidos inferiores. Não deve apresentar acúmulo de líquido no interior da embalagem ou cristais de gelo na superfície do produto.	
GORDURA	≤15%

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT revoga o BT30.404-05 (1ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2021.

Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA
Diretor de Abastecimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

CARNE BOVINA DESOSSADA CONGELADA

3ª Edição
2021



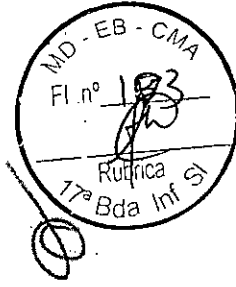
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

CARNE BOVINA DESOSSADA CONGELADA

3ª Edição
2021



ÍNDICE DE ASSUNTOS

1 FINALIDADE.....	Pag
2 OBJETIVO.....	4
3 LEGISLAÇÃO.....	4
4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	4
5 VALIDADE.....	4
6 REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	5
6.1 EMBALAGEM.....	5
6.2 ROTULAGEM.....	5
7 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE.....	6
7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO.....	6
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO.....	6
7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO.....	6
7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO.....	7
8 PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DA CARNE BOVINA DESOSSADA CONGELADA.....	7
8.1 AÇÉM.....	7
8.2 MIOLO DA PALETA.....	8
8.3 CONTRAFILÉ.....	8
8.4 COXA DO DURO.....	9
8.5 COXA DO MOLE SEM CAPA.....	9
8.6 FRALDA.....	9
8.7 LAGARTO.....	10
8.8 FILÉ MIGNON SEM CORDÃO.....	10
8.9 PICANHA.....	11
8.10 MAMINHA DA ALCATRA.....	11
8.11 MIOLO DA ALCATRA.....	12
8.12 PATINHO.....	12
9 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12

1. FINALIDADE
Este Boletim Técnico (BT) visa estabelecer os padrões, de identidade e qualidade mínimos a que deverão observar os gêneros alimentícios adquiridos pela logística de subsistência.

2. OBJETIVO
Padronizar as condições mínimas, exigíveis para aquisição e recebimento do artigo Carne bovina desossada congelada, em corte.

3. LEGISLAÇÃO
A carne bovina desossada congelada deve atender os requisitos estabelecidos nas seguintes legislações:

- Portaria MAA nº 05, de 8 de novembro de 1988;
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- Portaria MAA nº 368, de 4 de setembro de 1997;
- RDC/ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001;
- Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002;
- RDC/ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002;
- Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003;
- IN/MAPA nº 62, de 26 de agosto de 2003;
- RDC/ANVISA nº 360, de 23 de dezembro de 2003;
- IN/MAPA nº 09, de 04 de maio de 2004;
- RDC/ANVISA nº 123, de 13 de maio de 2004;
- IN/MAPA nº 22, de 24 de novembro de 2005;
- RDC/ANVISA nº 163, de 17 de agosto de 2008;
- RDC/ANVISA nº 14, de 28 de março de 2014;
- Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017;
- IN/MAPA nº 30, de 26 de junho de 2018;
- RDC/ANVISA nº 272, de 14 de março de 2019;
- RDC/ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019;
- IN/ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019;
- Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020;
- RDC/ANVISA nº 429, de 08 de outubro de 2020.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Temperatura do produto	Igual ou inferior a - 12°C (tolerância de +2°C) no interior da massa muscular.
Condições de recusa imediata	signais de descongelamento e/ou recongelamento.
Transporte	veículo isol térmico com gerador de frio.

5. VALIDADE
O artigo deve possuir, no mínimo, prazo de validade vigente de 9 (nove) meses nas condições de conservação constante na rotulagem.

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

6.1.1. As especificações dos tipos de materiais e capacidade de carga das embalagens que atendem ao sistema logístico de subsistência do Exército são as seguintes:

Embalagem primária	plástico atóxico, transparente, de alta barreira ao oxigênio e umidade, boa selagem térmica e boa resistência mecânica. Peça embalada a vácuo, individualmente, com etiqueta interna;
Embalagem secundária	caixa de papelão reforçada (tipo caixa tampa e caixa fundo), lacrada com fita adesiva ou cinta, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento, com etiqueta adesiva. Capacidade: de 20kg a 30kg.

6.2.1 A embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	etiqueta de poliestireno, para contato direto com o alimento.	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda; - denominação do corte; - lista de ingredientes; - identificação do lote; - peso da embalagem; - data de validade; - condições de armazenagem; - informação nutricional; - número do registro do produto no Órgão fiscalizador.
Embalagem secundária	etiqueta adesiva.	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - denominação de venda; - denominação do corte; - identificação do lote; - peso bruto; - peso líquido; - data de validade; - condições de armazenagem; - número de registro do produto no Órgão fiscalizador.

6.2.1 A etiqueta da embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

7. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO

Aspecto	uniforme, sem acúmulo sanguíneo, sem corpos estranhos, pelos e couro, sem manchas, ausência de limo na superfície; aparência mambrêa e brilhante; à exceção da gordura de cobertura, o produto deve estar despojado das demais gorduras, de aponeuroses, de vasos sanguíneos, de gânglios, de aparas e de pelancas; a peça embalada, não deve apresentar sinais de queimadura pelo frio, de rachadura na superfície, perfurações, acúmulo de líquidos no interior da embalagem ou cristais de gelo na superfície do produto, sendo estes resultantes de descongelamento e recongelamento, respectivamente.
Cor	uniforme, sem manchas, variando do vermelho rosado ao vermelho pardo.
Consistência	firme, compacta, elástica e ligeiramente úmida; isento de acúmulo anormal de líquido, gelatinoso e sanguinolento, entre as fibras musculares.
Odor e sabor	suave, agradável e característico.

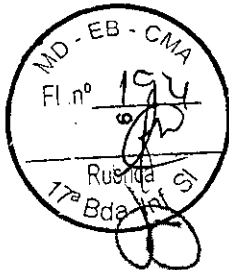
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO

Ausência de qualquer corpo estranho.

7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO

DETERMINAÇÕES	PADRÃO
Teste de coação	ausência de odor de ranço ou metálico.
pH	5,3 a 6,4 no extrato aquoso
Reação de Éber para gás sulfídrico	negativo
Reação de Éber para amônia	negativo
Reação de Kreis (1)	negativo
Pesquisa de formaldeído	negativo
Prova para sulfitos (qualitativa)	negativo
Presença de nitratos (qualitativa)	negativo
Gordura de cobertura	conforme item 8; de acordo com o corte

(1) exceto para os cortes que não apresentam gordura de cobertura.



7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO

7.4.1 Os artigos devem cumprir os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e IN/ANVISA nº 50, de 23 de dezembro de 2019.

MICROORGANISMO	n	VMP	RESULTADO EXIGIDO
<i>Salmonella</i> /25g	5	Aus	Satisfatório com qualidade aceitável
<i>Escherichia coli</i> /g	5	10	Satisfatório com qualidade aceitável
Aeróbios mesófilos/g	5	10 ⁵	Satisfatório com qualidade aceitável

n = nº de unidades amostrais; VMP = valor máximo permitido

8. PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DA CARNE BOVINA DESOSSADA CONGELADA

8.1 ACÉM

BASE ÓSSEA: cinco primeiras vértebras torácicas e porção dorsal das cinco primeiras costelas.	
COMPONENTES MUSCULARES: trapézio, rombóide, serrátil ventral, escaleno, supracostal, serrátil dorsal, cranial, ilocostal torácico, longo dorsal, semi-espinhal torácico, elevadores das costelas, intercostais, longo do pescoço.	
GORDURA DE COBERTURA	≤ 5% do peso da peça. Deve apresentar tonalidade que varia do branco a amarela e não deve apresentar pontos hemorrágicos.

8.2 MILO DA PALETA

BASE ÓSSEA: escápula, úmero e extremidade proximal da ulna.	
COMPONENTES MUSCULARES: tríceps braquial	
GORDURA DE COBERTURA	≤ 5% do peso da peça. Deve apresentar tonalidade que varia do branco a amarela e não deve apresentar pontos hemorrágicos.

8.3 CONTRAFILÉ (FILÉ DE LOMBO)

BASE ÓSSEA: três últimas vértebras torácicas (décima primeira até a décima, terceira) e seis vértebras lombares, bem como a porção dorsal das costelas que permanecem no corte (11ª à 13ª).	
COMPONENTES MUSCULARES: glúteo médio, ilocostal lombar, longo dorsal, espinhais dorsais, multifídeos, intercostais internos e externos, intertransversos lombares, elevadores das costelas e retrator da costela.	
GORDURA DE COBERTURA	Homogênea, espessura de 6 a 10mm. Deve apresentar tonalidade que varia do branco a amarela e não deve apresentar pontos hemorrágicos.

8.4 COXÃO DURO

BASE ÓSSEA: fêmur, íliaco, tíbia e fíbula.	
COMPONENTES MUSCULARES: músculo biceps femoral.	
GORDURA DE COBERTURA	≤5% do peso da peça. Deve apresentar tonalidade que varia do branco a amarela e não deve apresentar pontos hemorrágicos.

8.5 COXÃO MOLE SEM CAPA

BASE ÓSSEA: púbis, ísquilo, fêmur e extremidade proximal da tíbia.	
COMPONENTES MUSCULARES: adutor femoral, obturadores semimembranosos, gêmeos e quadrado femoral.	
GORDURA DE COBERTURA	Isento de gordura.

8.6 FRALDINHA OU FRALDA

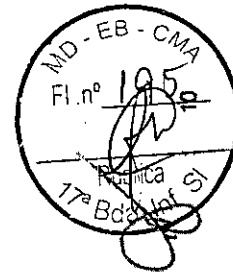
BASE ÓSSEA: não há.	
COMPONENTES MUSCULARES: obliquo abdominal interno.	
GORDURA DE COBERTURA	≤5% do peso da peça. Deve apresentar tonalidade que varia do branco a amarela e não deve apresentar pontos hemorrágicos.

8.7 LAGARTO

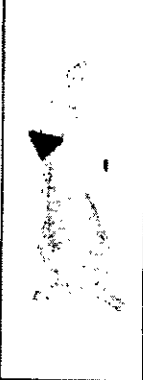
BASE ÓSSEA: íliaco (tuberosidade isquiática) e tarso (tuberosidade calcânea).	
COMPONENTES MUSCULARES: músculo semi-tendinoso, localizado entre o coxão mole e o coxão duro.	
GORDURA DE COBERTURA	≤5% do peso da peça. Deve apresentar tonalidade que varia do branco a amarela e não deve apresentar pontos hemorrágicos.

8.8 FILÉ MIGNON SEM CORDÃO

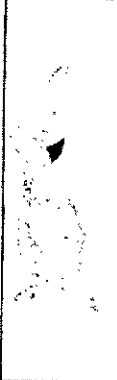
BASE ÓSSEA: três últimas vértebras torácicas e porção espinal das costelas correspondentes, vértebras lombares, íliaco e fêmur.	
COMPONENTES MUSCULARES: músculos psoas maior, íliaco e quadrado lombar, com separação do músculo psoas menor (cordão).	
GORDURA DE COBERTURA	Isento de gordura.



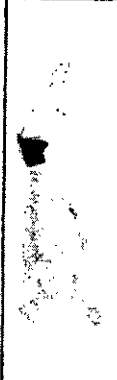
8.9 PICANHA

BASE ÓSSEA: Ísquio, sacro e duas primeiras vértebras coccígeas.	
COMPONENTES MUSCULARES: porção dorsal do biceps femoral.	
CORDURA DE COBERTURA	Homogênea, espessura de 6 a 10mm. Deve apresentar tonalidade que varia do branco a amarela e não deve apresentar pontos hemorrágicos.

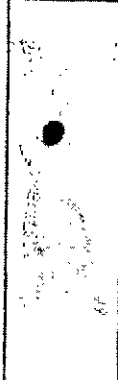
8.10 MAMINHA DA ALCATRA

BASE ÓSSEA: sacro, já seccionado longitudinalmente, e ilíaco.	
COMPONENTES MUSCULARES: a partir da preparação da alcatra, pela separação natural do músculo tensor da fáscia lata e partir do músculo glúteo médio.	
CORDURA DE COBERTURA	≤5% do peso da peça. Deve apresentar tonalidade que varia do branco a amarela e não deve apresentar pontos hemorrágicos.

8.11 MIOLO DA ALCATRA

BASE ÓSSEA: sacro, já seccionado longitudinalmente, e ilíaco (coxal).	
COMPONENTES MUSCULARES: músculos glúteos médio, acessório e profundo.	
CORDURA DE COBERTURA	≤5% do peso da peça. Deve apresentar tonalidade que varia do branco a amarela e não deve apresentar pontos hemorrágicos.

8.12 PATINHO

BASE ÓSSEA: fêmur e patela.	
COMPONENTES MUSCULARES: músculos reto femoral, vasto lateral, medial e intermediário.	
CORDURA DE COBERTURA	Isento de gordura.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT revoga o BT30.404-04 (2ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 16 de setembro de 2021.

Washington Rocha Triani
Gen Bda WASHINGTON ROCHA TRIANI
Diretor de Abastecimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO

2ª Edição
2021

1



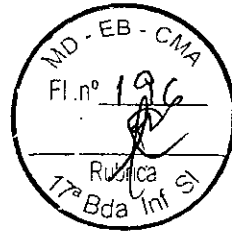
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ARTIGO DE
SUBSISTÊNCIA**

LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO

2ª Edição
2021



ÍNDICE DE ASSUNTOS

1 FINALIDADE.....	4
2 OBJETIVO.....	4
3 LEGISLAÇÃO.....	4
4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	4
5 VALIDADE.....	5
6 REQUISITOS DE ARMAZENAGEM.....	5
6.1 EMBALAGEM.....	5
6.2 ROTULAGEM.....	5
7 PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE.....	6
7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO.....	6
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO.....	6
7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO.....	6
7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO.....	6
8 CLASSIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	7
9 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico(BT) visa estabelecer os padrões de identidade e qualidade mínimos a que deverão observar os gêneros alimentícios adquiridos pela logística de subsistência.

2. OBJETIVO

Padronizar as condições mínimas exigíveis para aquisição e recebimento do artigo Leite em pó instantâneo.

3. LEGISLAÇÃO

O leite em pó instantâneo deve atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes legislações:

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- Portaria MAA nº 368, de 4 de setembro de 1997;
- RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001;
- Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002;
- RDC ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002;
- Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003;
- RDC ANVISA nº 360, de 23 de dezembro de 2003;
- IN MAPA nº 09, de 04 de maio de 2004;
- RDC ANVISA nº 123, de 13 de maio de 2004;
- IN MAPA nº 22, de 24 de novembro de 2005;
- RDC ANVISA nº 163, de 17 de agosto de 2006;
- RDC ANVISA nº 7, de 18 de fevereiro de 2011;
- RDC ANVISA nº 14, de 28 de março de 2014;
- Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017;
- IN MAPA nº 30, de 26 de junho de 2018;
- IN MAPA nº 53, de 1 de outubro de 2018;
- RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019;
- IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019;
- Decreto nº10.468, de 18 de agosto de 2020;
- RDC ANVISA nº 429, de 08 de outubro de 2020.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Temperatura do produto	temperatura ambiente.
Condições de recusa imediata	classificação do produto na rotulagem divergente do produto contratado.
Transporte	veículo adequado para o transporte de alimentos.

5. VALIDADE

O artigo deve possuir, no mínimo, prazo de validade vigente de 9 (nove) meses nas condições de conservação constante na rotulagem.

6. REQUISITOS DE ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

6.1.1 As especificações dos tipos de materiais e capacidade de carga das embalagens que atendem ao sistema logístico de subsistência do Exército são as seguintes:

Embalagem primária	produto embalado em saco aluminizado resistente, atóxico, hermético e que confira proteção adequada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 1 kg.
	produto embalado em lata metálica de boa qualidade, resistente, atóxica, isenta de avarias ou ferrugem, hermética e que confira proteção adequada ao produto durante o período de estocagem. Capacidade: 10 kg.
Embalagem secundária	caixa de papelão resistente, lacrada com fita adesiva ou cinta, resistente ao impacto e que lhe confira uma proteção apropriada durante todo período de validade. Capacidade da caixa para produto embalado em saco aluminizado: 10 kg. Capacidade da caixa para produto embalado em lata metálica: 20 kg.

6.1.2 A embalagem primária deve obedecer aos requisitos da RDC ANVISA nº 91, de 11 de maio de 2001 que estabelece os Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com os alimentos.

6.2 ROTULAGEM

Embalagem primária	na embalagem primária	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - condições de armazenagem; - modo de preparo; - identificação do lote; - peso líquido; - data de validade; - informação nutricional; - lista de ingredientes - número do registro do produto no Órgão fiscalizador.
Embalagem secundária	etiqueta adesiva ou impressão na caixa	Informações obrigatórias: - identificação da origem; - condições de armazenagem; - identificação do lote; - peso líquido; - data de validade; - número do registro do produto no Órgão fiscalizador.

7. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

7.1 CRITÉRIO ORGANOLÉPTICO

Aspecto	pó fino, uniforme e sem grumos.
Cor	branco ou levemente amarelado.
Odor e sabor	agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido

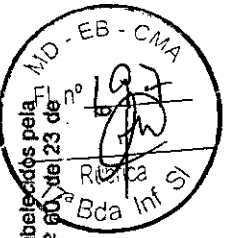
7.2 CRITÉRIO MACROSCÓPICO

Ausência de qualquer corpo estranho.

7.3 CRITÉRIO FÍSICO-QUÍMICO

DETERMINAÇÕES		PADRÃO
Umidade		≤5,0%
Acidez titulável (ml de NaOH 0,1N/10g sólidos não gordurosos)		≤18,0ml
Índice de insolubilidade (ml)		≤1,0ml
Partículas queimadas (máx)		Disco B
Pesquisa de amido		negativo

7.4 CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO



7.4.1 Os artigos devem cumprir os padrões microbiológicos estabelecidos pela RDC ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019 e IN ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019.

MICROORGANISMO	n	VMP	RESULTADO EXIGIDO
<i>Salmonella</i> /25g	10	Aus	Satisfatório com qualidade aceitável
Enterobacteriaceae/g	5	10	Satisfatório com qualidade aceitável
Aeróbios mesófilos/g	5	3x10 ⁴	Satisfatório com qualidade aceitável
Estafilococos coagulase positiva/g	5	10	Satisfatório com qualidade aceitável

n = nº de unidades amostrais; VMP = valor máximo permitido.

8. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

O leite em pó será classificado conforme o teor de gordura nos seguintes tipos:

CLASSIFICAÇÃO	TEOR DE GORDURA
INTEGRAL	≥ 26%
PARCIALMENTE DESNATADO	>1,5% e <26%
DESNATADO	≤ 1,5%

O leite em pó será classificado como "instantâneo" se atender aos seguintes requisitos:

CLASSIFICAÇÃO	PADRÃO	
	Dispersabilidade	Umectabilidade
INTEGRAL	≥85%	≤ 60s
PARCIALMENTE DESNATADO	≥90%	≤ 60s
DESNATADO	≥90%	≤ 60s

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este BT revoga o BT30.404-18 (1ª Ed) e está sujeito a alterações, conforme atualização da legislação sanitária.

Brasília, DF, 24 de agosto de 2021.

Washington Rocha Triani
Gen Bda WASHINGTON ROCHA TRIANI
Diretor de Abastecimento

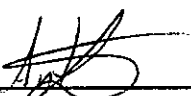


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2022, procedemos ao encerramento deste **Volume I** do Processo Administrativo NUP 64012.003797/2022-64, contendo 197 folhas, numeradas de 001 à 197.

Para constar, eu, 2º Ten Antonio, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.



ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO